

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOS PP 31/2019

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º 01.611.489/0001-09, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATO 72/2019

CONTRATADA: LEONARDO A VERZA - ME, inscrita no CNPJ n.º 07.460.912/0002-76, situada a Rua Pedro Mazurechen, 133, São Pedro, Cep. 89.400-000 Porto União - Sc, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza.**

VALOR: R\$ 22.980,00 (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais).

CONTRATO 73/2019

CONTRATADA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob n.º 75.997.858/0001-71, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira.**

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

CONTRATO 74/2019

CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 2, BONSUCESO, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini.**

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 11 DE AGOSTO DE 2020.

DATA ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2019.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak

Código Identificador:43A83561

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2019. Edição 1819

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

314

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 74-2019
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA HORTOPLUS
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA – ME.**

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 SALA 2, BONSUCESSO, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob n.º 060.697.569-16 e RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Trianon, CEP: 85.012-280 Guarapuava – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços/fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.**

PARAGRAFO ÚNICO – DA ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

LOTE 03

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) APLICAÇÃO POSSUI RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	FARMATEX	2	274,81	549,62
2	OFTALMOSCÓPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 19 LENTES	MD	1	1.099,24	1.099,24
3	OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2 02 VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO - TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL - INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS - ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS - MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR - SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) - CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO - APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) -ACOMPANHA SUPORTE DE MESA - SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR - CERTIFICADO PELO INMETRO ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO (PADRÃO NELLCOR) 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC) 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	MD	1	2.977,10	2.977,10
4	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE	FARMATEX	2	274,81	549,62
5	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ FERRO PINTADO SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE: POSSUI/POSSUI GRADES LATERAIS: POSSUI RODÍZIO: POSSUI	BIO MN	1	3.206,11	3.206,11



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 313
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

6	MESA DE EXAME MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ AÇO PINTADO CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 150 KG	BIO MN	4	1.465,65	5.862,60
7	SUORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX TIPO: PEDESTAL	BIO MN	3	320,61	961,83
8	ESCADA COM 02 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ FERRO PINTADO	RENASCER	3	274,81	824,43
9	DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DE MESA/DIGITAL/POSSUI	MD	1	1.099,24	1.099,24
10	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/ RODÍZIOS: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI	BIO MN	2	595,41	1.190,82
11	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	MIKATOS	2	595,42	1.190,84
12	LANTERNA CLINICA TIPO LED	MIKATOS	2	73,28	146,56
13	LARINGOSCÓPIO INFANTIL ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS	MIKATOS	1	1.282,44	1.282,44
14	LARINGOSCÓPIO ADULTO ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS	MIKATOS	1	1.282,44	1.282,44
15	NEBULIZADOR PORTÁTIL NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 TIPO: COMPRESSOR	G TECH	2	201,53	403,06
16	SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL DE MESA/ GRAU CIRÚRGICO	STERMAX	1	1.099,24	1.099,24
17	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO OU FERRO PINTADO/ AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	BIO MN	1	274,81	274,81
VALOR TOTAL DO LOTE 03					24.000,00

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Terceira: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão

(Art. 55, III e Art. 65, II Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, a importância total de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme descrito na clausula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses poderá ser aplicado considerando o índice da INPC/IBGE, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do acumulado em cada período.

Parágrafo Terceiro: Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

Parágrafo Quarto: O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

Parágrafo Quinto: Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

Parágrafo Sexto: Deverá constar na nota fiscal o número da licitação (**Pregão Presencial n.º 31/2019-PMCS**), o número do presente contrato (**Contrato administrativo n.º 74/2019**).

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

(arts. 40, XI, e 50, III, da Lei n.º 8.666/93, art. 37, XXI, Constituição da República)

Cláusula Quinta: Do Reequilíbrio Contratual: Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em **12 de agosto de 2019** e término em **11 de agosto de 2020**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e houver previsão em edital bem como assim for enquadrado dentro das normas do art. 57 da Lei 8666/93.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

312

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1330	06.001.10.301.0006.2027	518	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- b. Contratar profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.
- c. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- e. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- f. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- h. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- i. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- j. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- l. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- m. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- n. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- o. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Campina do Simão.
- p. Entregar/fornecer os produtos, conforme característica e marcas descritas na proposta de preços em no **Maximo dez dias**, após solicitação da secretaria requisitante.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- b. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução do fornecimento;
- c. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- d. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- e. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Cláusula Décima: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, podendo ainda a Administração efetuar a rescisão unilateral na forma do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:



- a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
c) – se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento compatível à **CONTRATADA**:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
b) – de outras parcelas, a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º) Declarada a rescisão, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 31/2019-PMCS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fraude e Da Corrupção

(Exigência Banco Mundial)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas,



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

310

satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 12 de agosto de 2019.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Contratante


Marcelo Brandalise Zanini
Contratada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

309

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 73-2019
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA SOL EQUIPAMENTOS
DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP.

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP** inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços/fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.**

PARAGRAFO ÚNICO – DA ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO. DIMENSÕES/ PRATELEIRAS A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04. MATERIAL CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG	RUSTICA	14	311,65	4.363,10
2	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO/ CAPACIDADE AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L	CLEAN HOME	7	207,76	1.454,32
3	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	TRAVEL MAX	2	76,43	152,86
4	ESTANTE MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA DE 51 KG A 100 KG	RUSTICA	4	118,13	472,52
5	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS AÇO DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO	RUSTICA	2	403,02	806,04
6	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO GARRAFÃO DE COLUNA	BELLIERE	1	451,66	451,66
7	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS 02 MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	RUSTICA	11	144,53	1.589,83
8	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 200 WATS	MONDIAL	5	132,02	660,10
9	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: PUSSUI RODÍZIOS: POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO BRAÇOS: POSSUI	METALCAD	18	104,23	1.876,14
10	AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	AGRATTO	2	1.254,71	2.509,42
11	MESA COMPUTADOR MATERIAL CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS: 02	RUSTICA	1	144,53	144,53
12	BANQUETA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	BULK	1	171,63	171,63
13	MESA PARA REFEITÓRIO TIPO: FIXO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06	CASTOFAR	1	694,1	694,10
14	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	LG	1	333,53	333,53
15	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS / PAREDE	VENTISOL	1	85,82	85,82
16	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS:	BRALIMPIA	1	833,84	833,84



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

308

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

	CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320GLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM FOTO MODELO PRETENDIDO				
17	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS:03	PLAXMETAL	4	225,14	900,56
VALOR TOTAL DO LOTE 02					17.500,00

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Terceira: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão

(Art. 55, III e Art. 65, II Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, a importância total de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), conforme descrito na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses poderá ser aplicado considerando o índice da INPC/IBGE, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do acumulado em cada período.

Parágrafo Terceiro: Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

Parágrafo Quarto: O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

Parágrafo Quinto: Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

Parágrafo Sexto: Deverá constar na nota fiscal o número da licitação (**Pregão Presencial n.º 31/2019-PMCS**), o número do presente contrato (**Contrato administrativo n.º 73/2019**).

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

(arts. 40, XI, e 50, III, da Lei n.º 8.666/93, art. 37, XXI, Constituição da República)

Cláusula Quinta: Do Reequilíbrio Contratual: Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em **12 de agosto de 2019** e término em **11 de agosto de 2020**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e houver previsão em edital bem como assim for enquadrado dentro das normas do art. 57 da Lei 8666/93.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1330	06.001.10.301.0006.2027	518	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATADO:

- Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- Contratar profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.
- Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.



- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- e. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- f. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- h. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- i. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- j. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- l. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- m. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- n. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- o. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Campina do Simão.
- p. Entregar/fornecer os produtos, conforme característica e marcas descritas na proposta de preços **em no Máximo dez dias**, após solicitação da secretaria requisitante.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- b. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução do fornecimento;
- c. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- d. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- e. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Cláusula Décima: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, podendo ainda a Administração efetuar a rescisão unilateral na forma do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) – se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento compatível à **CONTRATADA**:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) – de outras parcelas, a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º) Declarada a rescisão, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.



306

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

§ 4º) No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 31/2019-PMCS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fraude e Da Corrupção

(Exigência Banco Mundial)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

305

organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 12 de agosto de 2019.


Emilio Ademiro Lazaretti
Contratante


Celso Stacheira
Contratada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

304

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 72-2019
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA LEONARDO A VERZA -
ME.

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0002-76**, situada a Rua Pedro Mazurechen, 133, São Pedro, Cep. 89.400-000 Porto União - Sc, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo André Verza**, brasileiro, Solteiro, portador do CPF/MF n.º 040.950.039-95, e cédula de identidade n.º 8.777.590-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Gabriel Ferreira, 11, Lindouro, Cep. 85.170-000 Pinhão - PR., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços/fornecimento**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.**

PARAGRAFO ÚNICO – DA ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	LV WORK/ACER	6	2.037,91	12.227,46
2	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	TS SHARA	4	583	2.332,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

303

3	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	BROTHER	2	1.461,90	2.923,80
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	XEROX	2	2.748,37	5.496,74
VALOR TOTAL DO LOTE 01					22.980,00

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Terceira: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão
(Art. 55, III e Art. 65, II Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, a CONTRATADA, a importância total de **R\$ 22.980,00** (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), conforme descrito na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses poderá ser aplicado considerando o índice da INPC/IBGE, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do acumulado em cada período.

Parágrafo Terceiro: Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

Parágrafo Quarto: O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

Parágrafo Quinto: Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

Parágrafo Sexto: Deverá constar na nota fiscal o número da licitação (**Pregão Presencial n.º 31/2019-PMCS**), o número do presente contrato (**Contrato administrativo n.º 72/2019**).

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

(arts. 40, XI, e 50, III, da Lei n.º 8.666/93, art. 37, XXI, Constituição da República)

Cláusula Quinta: Do Reequilíbrio Contratual: Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em **12 de agosto de 2019** e término em **11 de agosto de 2020**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e houver previsão em edital bem como assim for enquadrado dentro das normas do art. 57 da Lei 8666/93.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1330	06.001.10.301.0006.2027	518	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO



**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- b. Contratar profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.
- c. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- e. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- f. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- h. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- i. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- j. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- l. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- m. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- n. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- o. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Campina do Simão.
- p. Entregar/fornecer os produtos, conforme característica e marcas descritas na proposta de preços **em no Máximo dez dias**, após solicitação da secretaria requisitante.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- b. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução do fornecimento;
- c. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- d. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- e. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Cláusula Décima: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, podendo ainda a Administração efetuar a rescisão unilateral na forma do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;



c) – se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento compatível à **CONTRATADA**:

a) - dos serviços corretamente executados e auditados.

b) – de outras parcelas, a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º) Declarada a rescisão, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 31/2019-PMCS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fraude e Da Corrupção

(Exigência Banco Mundial)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

300

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco6, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 12 de agosto de 2019.

Emilio Altamiro Lazzaretti
Contratante

Leonardo André Verza
Contratada

Testemunhas:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 31/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
31/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 31/2019-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N.º: 08950.577000/1170-01**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 22.980,00** (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 02**, com valor de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais) e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, vencedora do **lote 03**, com valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de agosto de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:C846E961

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2019. Edição 1819

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 31/2019-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N.º: 08950.577000/1170-01**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 22.980,00** (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do **lote 02**, com valor de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais) e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, vencedora do **lote 03**, com valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

Campina do Simão - PR, doze dias de agosto de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019-PMCS**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Menor Preço Por lote, da seguinte forma:

1ª classificada

LEONARDO A VERZA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, vencedora do **lote 01**, com valor de **R\$ 22.980,00** (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), conforme abaixo:

LOTE 01

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	LV WORK/ACER	6	2.037,91	12.227,46
2	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	TS SHARA	4	583	2.332,00
3	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	BROTHER	2	1.461,90	2.923,80
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA,	XEROX	2	2.748,37	5.496,74



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 296
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01				22.980,00

1ª classificada

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do lote **02**, com valor de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

LOTE 02

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO. DIMENSÕES/ PRATELEIRAS A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04. MATERIAL CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG	RUSTICA	14	311,65	4.363,10
2	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO/ CAPACIDADE AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L	CLEAN HOME	7	207,76	1.454,32
3	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	TRAVEL MAX	2	76,43	152,86
4	ESTANTE MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA DE 51 KG A 100 KG	RUSTICA	4	118,13	472,52
5	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS AÇO DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO	RUSTICA	2	403,02	806,04
6	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO GARRAFÃO DE COLUNA	BELLIERE	1	451,66	451,66
7	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS 02 MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	RUSTICA	11	144,53	1.589,83
8	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 200 WATS	MONDIAL	5	132,02	660,10
9	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: PUSSUI RODÍZIOS: POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO BRAÇOS: POSSUI	METALCAD	18	104,23	1.876,14
10	AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	AGRATTO	2	1.254,71	2.509,42
11	MESA COMPUTADOR MATERIAL CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS: 02	RUSTICA	1	144,53	144,53
12	BANQUETA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	BULK	1	171,63	171,63
13	MESA PARA REFEITÓRIO TIPO: FIXO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06	CASTOFAR	1	694,1	694,10
14	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	LG	1	333,53	333,53
15	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS / PAREDE	VENTISOL	1	85,82	85,82
16	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÓ 30 LITROS 2 ÁGUAS NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320GLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM FOTO MODELO PRETENDIDO	BRALIMPIA	1	833,84	833,84
17	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS:03	PLAXMETAL	4	225,14	900,56
VALOR TOTAL DO LOTE 02				17.500,00	

1ª classificada

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, vencedora do lote **03**, com valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), conforme abaixo:

LOTE 03



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 295

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) APLICAÇÃO POSSUI RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	FARMATEX	2	274,81	549,62
2	OFTALMOSCÓPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 19 LENTES	MD	1	1.099,24	1.099,24
3	OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2 02 VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO - TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL - INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS - ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS - MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR - SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) - CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO - APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) - ACOMPANHA SUPORTE DE MESA - SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR - CERTIFICADO PELO INMETRO ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO (PADRÃO NELLCOR) 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC) 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	MD	1	2.977,10	2.977,10
4	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE	FARMATEX	2	274,81	549,62
5	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ FERRO PINTADO SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE: POSSUI/POSSUI GRADES LATERAIS: POSSUI RODÍZIO: POSSUI	BIO MN	1	3.206,11	3.206,11
6	MESA DE EXAME MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ AÇO PINTADO CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 150 KG	BIO MN	4	1.465,65	5.862,60
7	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX TIPO: PEDESTAL	BIO MN	3	320,61	961,83
8	ESCADA COM 02 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ FERRO PINTADO	RENASCER	3	274,81	824,43
9	DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DE MESA/DIGITAL/POSSUI	MD	1	1.099,24	1.099,24
10	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/ RODÍZIOS: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI	BIO MN	2	595,41	1.190,82
11	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	MIKATOS	2	595,42	1.190,84
12	LANTERNA CLÍNICA TIPO LED	MIKATOS	2	73,28	146,56
13	LARINGOSCÓPIO INFANTIL ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS	MIKATOS	1	1.282,44	1.282,44
14	LARINGOSCÓPIO ADULTO ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS	MIKATOS	1	1.282,44	1.282,44
15	NEBULIZADOR PORTÁTIL NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 TIPO: COMPRESSOR	G TECH	2	201,53	403,06
16	SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL DE MESA/ GRAU CIRÚRGICO	STERMAX	1	1.099,24	1.099,24
17	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO OU FERRO PINTADO/ AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	BIO MN	1	274,81	274,81
VALOR TOTAL DO LOTE 03					24.000,00

Campina do Simão - PR, seis dias de agosto de 2019.


Marcio Vasiak
Pregoeiro



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019-PMCS, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, as nove horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 63/2019, para procederem às atividades pertinentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019-PMCS. O resumo do edital foi publicado no Diário da União, no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Mario Cezar Zanini** representante da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, o senhor **Rafael dos Santos Marcelino** representante da empresa **P. C. LOPES MARCELINO**, inscrita no CNPJ sob nº **21.486.805/0001-67** (Obs: Apenas protocolou os envelopes, mas não permaneceu para a abertura da sessão), a senhora **Erika Fernanda Gehlen Bornholdt** representante da empresa **C. SILVERIO SIMAO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **08.490.629/0001-79**, o senhor **Alessandro Alencar de Toledo Gonzaga Pereira** representante da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **77.578.524/0001-99**, o senhor **Celso Stacheira** representante da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, o senhor **Aparecido Goncalves de Oliveira** representante da empresa **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **26.562.781/0001-00** e o senhor **Leonardo Andre Verza** representante da empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, **P. C. LOPES MARCELINO**, **C. SILVERIO SIMAO EIRELI - EPP**, **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP**, **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP** e **LEONARDO A VERZA - ME** cumpriram as normas editalícias, sendo consideradas **CLASSIFICADAS**. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **LEONARDO A VERZA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.460.912/0001-95**, vencedora do lote 01, com valor de **R\$ 22.980,00** (vinte e dois mil novecentos e oitenta reais), a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora do lote 02, com valor de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais) e a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08**, vencedora do lote 03, com valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais). O credenciado da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP**, o senhor **Alessandro Alencar de Toledo Gonzaga Pereira**, solicitou que constasse em ata, que a empresa quer fazer a conferência do equipamento ofertado pela empresa **LEONARDO A VERZA - ME** no lote 01, com cópia do empenho enviado por email. Considerando as propostas das vencedoras, as quais satisfizeram as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019-PMCS. Nada mais havendo.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

293

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

foi lavrada a presente ata, ressalvando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame e que os credenciados permaneceram até o final da sessão.


Marco Vasiak
PREGOEIRO


Heber Luis Scarpim
EQUIPE DE APOIO


Mario Cezar Zanini
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME


Alessandro Alencar de Toledo Gonzaga Pereira
ALIRIO FERREIRA BARBOSA – EPP


Celso Stacheira
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP


Leonardo Andre Verza
LEONARDO A VERZA – ME

M

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010 sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013, e última alteração registrada sob n.º 20151630313 em data de 19/03/2015, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08 resolvem modificar o primitivo contrato pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados, é elevado ao valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados em 31/12/2015, ficando assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

M S

2

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUARTA

A atividade comercial da empresa que era Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03) e Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) **passará a ser** Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

3

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças; intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

CLAUSULA QUINTA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
LTDA - EPP
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

MARCELO BRANDALISE ZANINI, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 16/03/1990, solteiro, CPF sob n.º 060.697.569-16, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.088.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280; e **MARIO CEZAR ZANINI FILHO**, brasileiro, natural de Curitiba – Estado do Paraná, nascido em 01/09/1983, solteiro, farmacêutico, CPF sob n.º 043.802.989-57, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.003.820-6 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 495 – Apartamento 201 – Bairro Trianon - CEP 85.012-280. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, sob o nome empresarial de **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207549170 em data de 27/02/2013 e inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 17.676.642/0001-08.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Francisco Pires da Rocha, n.º 309 – Sala 02 – Bairro Bonsucesso – CEP 85.045-010, na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N.º 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (CNAE 4644-3/01); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e domésticos (CNAE 4649-4/99); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01) e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 4930-2/02).

3ª O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
MARCELO BRANDALISE ZANINI	250.000	250.000,00
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 27 de Fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME**
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELO BRANDALISE ZANINI e MARIO CEZAR ZANINI FILHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB Nº 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

6

**HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207549170
CNPJ - 17.676.642/0001-08**

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Guarapuava - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 10 de Janeiro de 2017.


MARCELO BRANDALISE ZANINI


MARIO CEZAR ZANINI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2017 14:06 SOB N° 20170314260.
PROTOCOLO: 170314260 DE 20/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700261114. NIRE: 41207549170.
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 455/2019 LIVRO 05 PROTOCOLO Nº 2667

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ/CIC 17.676.642.0001-08

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

- 46.44-3-01 - Com. atac. de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.46-0-01 - Com. atac. de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.49-4-02 - Com. atac. de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.51-6-01 - Com. atac. de equipamentos de informática
- 49.30-2-02 - Trans. rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 46.64-8-00 - Com. atac. de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.41-9-01 - Com. atac. de tecidos
- 46.45-1-03 - Com. atac. de produtos odontológicos
- 46.35-4-01 - Com. atacadista de água mineral
- 46.42-7-02 - Com. atac. de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-08 - Com. atac. de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.45-1-01 - Com. atac. de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.37-1-99 - Com. atac. especializado em outros produtos alimentícios
- 46.41-9-03 - Com. atac. de artigos de armarinho
- 46.31-1-00 - Com.o atac. de leite e laticínios
- 46.49-4-99 - Com. atac. de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Com. atac. de móveis e artigos de colchoaria

PARA LOCALIZAR-SE A FRANCISCO PIRES DA ROCHA, R. Nº 309 SALA 02
BAIRRO BONSUCESSO VILA DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34167-4 DATA VALIDADE 23/01/2020

OBSERVAÇÃO
É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término.

Guarapuava, 11/03/2019

Diocesar Costa de Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adão Alcione Monteiro
DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º ONIÓTIPO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS (MATRIMÔNIO, DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO DE BENS, INTERDIÇÃO, TUTELA, CURATELA, E INVENTÁRIO DE BENS) - Código INUI 06 878/9 - Rua: 14 de Abril, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - CEP: 81220-100 - Curitiba - PR

Autenticação Digital

Este documento foi autenticado em 11/03/2019 às 14:30:19 pelo Tabelião de Notas e Tabelião de Notas nº 11.111-1/2019, inscrita no Conselho Nacional de Justiça sob o nº 11.111-1/2019, inscrita no Conselho Nacional de Justiça sob o nº 11.111-1/2019, inscrita no Conselho Nacional de Justiça sob o nº 11.111-1/2019.

Cód. Autenticação: 89331903191426080956-1; Data: 19/03/2019 14:30:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AIG-98888-RJUD - Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Para verificar a autenticidade acesse o site: <https://selodigital.tjpb.us.br>

ESTE ALVARÁ DEVERA PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISIVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/03/2019 10:13:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1201724

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2020 14:37:15 (hora local)**.

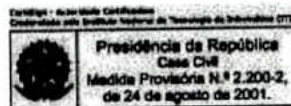
¹**Código de Autenticação Digital:** 89331903191426080956-1


²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e5f5c585fc94429956eefaf6591f80143bdc184bde2b4806c77d64029a10b4990918ccd19a67747cadd8dbf8368c742fb27907d326ea33a0f65b022a7bf567b



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.676.642/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2013
NOME EMPRESARIAL HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO PIRES DA ROCHA	NÚMERO 309	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.045-010	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.HORTOPLUS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3629-1642	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/07/2019 às 10:40:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **17.676.642/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:32:42 do dia 01/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2019.

Código de controle da certidão: **BA82.4070.2081.95B4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020181588-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.676.642/0001-08**

Nome: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

281

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 21331 /2019

CONTRIBUINTE:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ:17.676.642/0001-08

ENDEREÇO:R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA N°: 309 BONSUCESSO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 31/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 305783940305783

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.676.642/0001-08

Razão Social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP

Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA /
PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2019 a 19/08/2019

Certificação Número: 2019072102115084512146

Informação obtida em 30/07/2019 08:45:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.676.642/0001-08

Certidão n°: 173414449/2019

Expedição: 03/06/2019, às 09:41:54

Validade: 29/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.676.642/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ 17.676.642/0001-08, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 30 de Julho de 2019

[Handwritten Signature]
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 36,44
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/08/2019 08:07:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1312572

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/07/2020 17:19:13 (hora local)**.

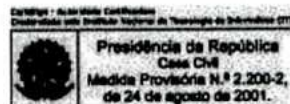
¹**Código de Autenticação Digital:** 89333107191710130340-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5af341805a6e17e7444983bc22ca46435899e344063449d29b8cae2285c9783990918ccd19a67747cadd8dbf8368c7428cc01e771c3e7187f8db9c13278835b3





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de GUARAPUAVA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2019

LETÍCIA NICOLETTI GILIOLI

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

ANEXO VIII

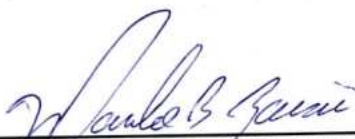
Município de Campina do Simão - Paraná
 Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08** telefone: **42 3629-1642** acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Guarapuava, 06 de Agosto de 2019.

CNPJ: 17.676.642/0001-08
 ICMS: 906.24605-87
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 E HOSPITALARES LTDA - ME.
 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
 SALA 2 - BONSUCESSO
 CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR



HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
 Marcelo Brandalise Zanini
 RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
 Sócio Administrador

ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná
 Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:


1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Guarapuava, 06 de Agosto de 2019.

CNPJ: 17.676.642/0001-08
 ICMS: 906.24605-87
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 E HOSPITALARES LTDA - ME.
 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
 SALA 2 - BONSUCESSO
 CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR


 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
 Marcelo Brandalise Zanini
 RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
 Sócio Administrador

ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Declaração


A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x).

Guarapuava, 06 de Agosto de 2019.

CNPJ: 17.676.642/0001-08
 ICMS: 906.24605-87
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 E HOSPITALARES LTDA - ME.
 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
 SALA 2 - BONSUCESSO
 CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR


 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini
 RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
 Sócio Administrador

ANEXO IX

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, **MARCELO BRANDALISE ZANINI** portador do RG n.º 10.088.335-0 e CPF n.º 060.697.569-16, administrador da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob onº 17.676.642/0001-08, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Guarapuava, 06. de Agosto de 2019.



HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME

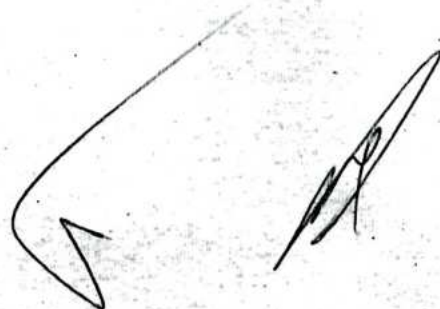
Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
vendas.hortoplus@hotmail.com

Hortoplus

Produtos Odontológicos e Hospitalares

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – PR
DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 PMCS
Protocolo: 06/08/2019 até as 09h00min
Abertura: 06/08/2019 às 09h00min
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALAR
CNPJ: 17.676.642/0001-08
TELEFONE: 42 3629-1642
E-MAIL: licitacao@hortoplus.com

Rua Francisco Pires da Rocha, 309,
Bairro Bonsucesso
Guarapuava - PR - CEP 85045-010
Tel.: (42) 3629-1642



SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71****NIRE: 41200329140****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

1. **CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
2. **MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1276, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem alterar e seu contrato social primitivo e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da sociedade, em razão de mudança na numeração expedida pela Prefeitura Municipal de Guarapuava, passando a ser: **Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda Fica alterado o objeto social da sociedade, que passa a ser:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71****NIRE: 41200329140****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

2

Cláusula Terceira: Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato social fica eleito o foro de Guarapuava, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula Quarta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cláusula Quinta: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140

3

- 1. CELSO STACHEIRA**, brasileiro, nascido no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na data de 30/07/1950, maior, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil registrada nº 657.216 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 149.877.169-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná;
- 2. MARIA DE LOURDES STACHEIRA**, brasileira, nascida no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, na data de 02/08/1952, maior, empresária, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Cédula de Identidade Civil registrada nº 1.242.545 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 696.791.189-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da empresa denominada **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, com sede e foro, Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 75.997.858/0001-71, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 4120032914-0, em 18/01/1982, e última alteração contratual registrada sob nº. 20134505492, em 08/08/2013, resolvem **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**, teve início das atividades em 15/01/1982, tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e foro da empresa localizam-se na Rua Inácio Karpinski, 1880, Bairro Bonsucesso, CEP 85.045-000, Município de Guarapuava, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP**CNPJ Nº 75.997.858/0001-71****NIRE: 41200329140****DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente integralizado em moeda corrente deste país, e assim distribuídos entre os sócios:

CELSO STACHEIRA.....79%.....39.500 QUOTAS.....R\$ 395.000,00
MARIA DE LOURDES STACHEIRA.....21%.....10.500 QUOTAS.....R\$ 105.000,00

4

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é:

COMÉRCIO VAREJISTA DE: INSTRUMENTOS MUSICAIS (4756300); ARTIGOS DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS (4789001); ARTIGOS DE BRINQUEDOS (4763601); ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING (4763604); FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, ENFEITES E ARTIGOS DE DECORAÇÃO E PRESENTES, (4789002 E 4789099); TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS DE CUTELARIA (4759899); LIVROS E REVISTAS (4761001); FERRAMENTAS E FERRAGENS (4744001); DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS (4744005); MATERIAL DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, MATERIAL ESCOLAR e EMBALAGENS DE PAPEL, PLÁSTICO E PAPELÃO (4761003); JORNAIS e REVISTAS (4761002); CDS, DVDS (4762800); EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (4751201); ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781400); ARTIGOS ESPORTIVOS (4763602); MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS, MÓVEIS RESIDENCIAIS, CADEIRAS E ESTOFADOS (4754701); ELETROELETRÔNICOS, APARELHOS DE TELEFONIA E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E FILMADORAS, FOGÕES INDUSTRIAIS E REFRIGERAÇÃO (4753900); EQUIPAMENTOS DE ALARME E CIRCUITO FECHADO DE MONITORAMENTO (4759899); ROUPAS FEITAS, TECIDOS, CONFECÇÕES, CAMA, MESA E BANHO, TAPETES, COLCHÕES, COLCHONETES, CORTINAS E ARMARINHOS (4755503 E 4755502); UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (4759899); MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ARTEFATOS DE CONCRETO, GESSO (4744099); TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (4741500); VIDROS, BOX E ESPELHOS (4743100); MATERIAIS ELÉTRICOS (4742300); MATERIAIS HIDRÁULICOS (4744003); MADEIRAS E ARTEFATOS (4744002); ESQUADRIAS DE FERRO (4744005); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (4530703); BATERIAS AUTOMOTIVAS (4530703); PNEUS (4530705); VEÍCULOS NOVOS E USADOS (4511101); E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE: CHAVES e FECHADURAS (9529102); MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO (9529105 E 9521500); COMPUTADORES E IMPRESSORAS (9511800); ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS (9521500); TELEFONE FIXOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (9512600).

CLÁUSULA QUINTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao sócio **CELSO STACHEIRA**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores não poderão delegar a administração, salvo se autorizado pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador, **CELSO STACHEIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou não, os lucros e perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade possui a filial 03, registrada sob NIRE 41901260120, EM 05/02/1990, inscrita no CNPJ 75.997.858/0004-14, com sede e foro na Rua Rui Barbosa, 1137, Centro, CEP 84.400-000, em Prudentópolis, Paraná; a qual se destina, para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ Nº 75.997.858/0001-71
NIRE: 41200329140

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade está regida por este contrato social, de acordo com as disposições legais descritas na Lei nº 10.406/2002, no que diz respeito às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404/1976 que dispõem sobre as sociedades anônimas, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

6

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ter participação total ou parcial em outras empresas, autorizando-se, neste ato, os administradores a adquirir cotas ou ações, em qualquer momento que convier a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer questões oriundas desta alteração e consolidação contratual, fica eleito o foro da comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


CELSO STACHEIRA

Guarapuava, 09 de julho de 2018.

MARIA DE LOURDES STACHEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 16:50 SOB Nº 20183309952.
 PROTOCOLO: 183309952 DE 17/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802926520. NIRE: 41200329140.
 SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/07/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Inscrição Municipal: 5790-8

Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Inscrição Municipal: 5790-8

Atividade Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço), 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 9529-1/02 - Chaveiros (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA Inácio Karpinski, 1880, Bonsucesso

Local e data: Guarapuava, segunda, 03 de setembro de 2018

Vencimento: sábado, 10 de agosto de 2019

DIOCESAR COSTA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

Código de Autenticidade: **18OJIK4DDB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are four distinct signatures scattered across the lower right portion of the page. One signature is a large, stylized loop. Another is a smaller, more compact signature. A third is a signature with a long horizontal stroke extending to the left. The fourth is a signature with a large, circular flourish at the end.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.997.858/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/1982
NOME EMPRESARIAL SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R INACIO KARPINSKI	NÚMERO 1880	COMPLEMENTO
CEP 85.045-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CELISOVICTORS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3624-1313
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2019** às **15:08:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.997.858/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/1982
NOME EMPRESARIAL SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-02 - Chaveiros 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R INACIO KARPINSKI		NÚMERO 1880	COMPLEMENTO	
CEP 85.045-000	BAIRRO/DISTRITO BONSUCESSO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CELSOVICTORS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3624-1313		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/07/2019 às 15:08:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA** ✓
CNPJ: **75.997.858/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:43:27 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2019. ✓

Código de controle da certidão: **E3F2.CFAC.1FE5.E867**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019839540-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.997.858/0001-71**

Nome: **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 18019 /2019

CONTRIBUINTE: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

CPF/CNPJ: 75.997.858/0001-71

ENDEREÇO: R. INACIO KARPINSKI

Nº: 1880

BONSUCESSO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 01/07/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 994237120994237

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.997.858/0001-71
Razão Social: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA
Endereço: RUA INACIO KARPINSKI 1276 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR /
85045-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2019 a 21/08/2019

Certificação Número: 2019072304352449604377

Informação obtida em 01/08/2019 09:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.997.858/0001-71

Certidão nº: 175028086/2019

Expedição: 01/07/2019, às 16:01:23

Validade: 27/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.997.858/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA ME

CNPJ 75.997.858/0001-71, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 18 de Julho de 2019

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR JUDICIAL, CONTADOR,
PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
JUDICIAL
DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL
MATRÍCULA 1194/1977



(Handwritten signatures in blue ink)

Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

sura ou entrelinha, tomará nula esta Certidão.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Av. Presidente Getúlio Vargas, 1140 - Bairro Dom Estrelas - João Pinheiro/PR - CEP 88050-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (41) 3244-5000 - Fax: (41) 3244-5000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 32621907191435580352-1; Data: 19/07/2019 14:37:18

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIV00764-22LJ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/07/2019 14:47:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1302739

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/07/2020 14:37:19 (hora local)**.

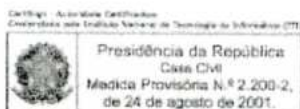
¹**Código de Autenticação Digital:** 32621907191435580352-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☞ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2cec8604fa03b0152120e10b337a9c988ecd1682e577d2671d4a373f33bae6e48a50bae297807da9e97722a0b3fd8f274b460927eb98cb6c43f4744dfc07dfd5



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de GUARAPUAVA** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Agosto de 2019

LETÍCIA NICOLETTI GILIOLI

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º: 75.997.858/0001-71 Tel. n.º: 42-36241313; Fax n.º: 42-36241517 Endereço: Rua Inácio Karpinski nº 1880, Bonsucesso – Guarapuava – PR, acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 06 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SQL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Declaração de: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 06 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ
 Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (x).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 06 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
 CNPJ 75.997.858/0001-71
 Celso Stacheira – Sócio Administrador
 RG 657.216 SSP/PR, e
 CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
 ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
 BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
 CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, CELSO STACHEIRA portador do RG n.º 657.216-SSP/PR e CPF n.º 149.877.169-68, administrador da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito, vereadores); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 06 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Recebido em 16/08/2019

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	IDENTIDADE número 8.777.590-9	Órgão emissor SESP PR	UF PR CPF (número) 040.950.039-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA GABRIEL FERREIRA			NUMERO 11
COMPLEMENTO CASA			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PINHAO			UF PR
BAIRRO/DISTRITO LINDOURO			
CEP 85170000			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 310	DESCRIÇÃO DO ATO Outros Documentos de Interesse da Empresa	CÓDIGO DO EVENTO 029	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XX			
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PEDRO MAZURECHEN			NUMERO 133
COMPLEMENTO SALA 01			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem de Junta Comercial)
MUNICÍPIO PORTO UNIAO			UF SC
BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO			CEP 89400000
PAÍS BRASIL			CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividades Secundárias 4781400 4751201 4751202 4753900 4754701 4754702 4758300 4759801 4759899 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, CARTUCHOS E TONERS, MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECÇÕES, CALÇADOS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, PRODUTOS DE LIMPEZA, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, MATERIAIS HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHO E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, AR CONDICIONADO E CONDICIONADORES DE AR, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, PARTES E PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) LEONARDO A. VERZA			
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Margarita Bialoski Matrícula 129 Escritório Regional do JUCESC em Porto União		FIRMA RECONHECIDA	
Requerimento Eletrônico: 81800001132043			

29 OUT 2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/10/2018

Página 1 de 5



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	IDENTIDADE número 8.777.590-9	UF PR	CPI (número) 040.950.039-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) SESP PR			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170000
MUNICÍPIO PINHAO		UF PR	
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE QUE SÃO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE INSTRUMENTO E QUANTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, NÃO POSSUIR OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA.			
CÓDIGO DO ATO 310	DESCRIÇÃO DO ATO Outros Documentos de Interesse da Empresa	CÓDIGO DO EVENTO 029	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PEDRO MAZURECHEN		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	CEP 89400000
MUNICÍPIO PORTO UNIÃO		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lv_informatica@hotmail.com
UF SC			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300	DESCRIÇÃO DO OBJETO SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.		
Atividades Secundárias 4763801 4763802 4744003 4782201 4789005 4789007 6202300 6203100 6204000 6209100			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LEONARDO A. VERZA		NIRE arrendador XXXX	
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	UF XXXX	
PARA DEBATE E COLUCCIÃO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLICUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Margarida Blaeski
Matrícula 359
Escritório Registral do JUCESC
em Porto União

Requerimento Eletrônico: 8180001132043
29 OUT 2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/10/2018
Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741
Nome da empresa LEONARDO A VERZA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 197232268710545
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

[Assinatura]
29/10/2018

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
ADÃO VERZA	ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	IDENTIDADE número 8.777.590-9	UF PR	CPF (número) 040.950.039-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA GABRIEL FERREIRA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
CASA			
MUNICÍPIO PINHÃO			UF PR
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 310	DESCRIÇÃO DO ATO Outros Documentos de Interesse da Empresa	CÓDIGO DO EVENTO 029	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PEDRO MAZURECHEN			
COMPLEMENTO SALA 01			NÚMERO 133
MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
		PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividades Secundárias 6311900 7733100 8020001 9511800 4541902 2622100 3101200 3312102 3313999 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LEONARDO A. VERZA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	FIRMA RECONHECIDA	
BANCA USU EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE		AUTENTICAÇÃO	
Margarida Blazek Metrôcula 200 Escritório Regional do JUCESC em Porto União			

Requerimento Eletrônico: 81800001132043

29 OUT 2018

Página 3 de 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/10/2018

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO		REGIME DE BENS (se casado) XX	
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA		(mãe) ANA LUIZA VERZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981		IDENTIDADE número 8.777.590-9	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)		Órgão emissor SESP PR	
		UF PR	
		CPF (número) 040.950.039-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO		NÚMERO 11	
CASA		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	
MUNICÍPIO PINHAO		CEP 85170000	
		UF PR	
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 310	DESCRIÇÃO DO ATO Outros Documentos de Interesse da Empresa	CÓDIGO DO EVENTO 029	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO MAZURECHEN			
COMPLEMENTO SALA 01		NÚMERO 133	
MUNICÍPIO PORTO UNIAO		BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	
		CEP 89400000	
		PAÍS BRASIL	
		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lv_informatica@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividades Secundárias 4322301 4511101 4511102 4530701 4530703 4530705 4744005 4842702 4849405 4851801	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.480.912/	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) LEONARDO A. VERZA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 23/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO DA JUNTA COMERCIAL			
REFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			

Margarida Bielski
MOTICUJA 129
Escritório Regional da JUCESC
em Porto União

Requerimento Eletrônico: 81800001132043
7 9 017 701R



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/10/2018
Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741
Nome da empresa LEONARDO A VERZA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 197232268710545
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/10/2018

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	IDENTIDADE número 8.777.590-9	UF PR	CPF (número) 040.950.039-95
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA GABRIEL FERREIRA			NÚMERO 11
COMPLEMENTO CASA			CODIGO DO MUNICIPIO (Título de Junta Comercial) LINDOURO
MUNICIPIO PINHAO	BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170000	UF PR

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DO ATO 310	DESCRIÇÃO DO ATO Outros Documentos de Interesse da Empresa	CÓDIGO DO EVENTO 029	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX

NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA		LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA PEDRO MAZURECHEN		NÚMERO 133
COMPLEMENTO SALA 01		BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO		CODIGO DO MUNICIPIO (Título de Junta Comercial) 89400000
MUNICIPIO PORTO UNIAO	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) lv_informatica@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX XX
Atividades Secundárias 4661300 4664800 4669999 4672900 4741500 4742300 4743100 4744001	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.460.912/	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
--	---	---	-------------------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
LEONARDO A. VERZA
DATA DA ASSINATURA
23/10/2018
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA
DEFERIDO
PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE
Margarida Bialski
Matrícula 229
Escritório Regional da JUCESC em Porto União



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/10/2018
Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741
Nome da empresa LEONARDO A VERZA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 197232268710545
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;


29/10/2018
[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não relativo à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (em caso de) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 040.950.039-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000
MUNICÍPIO Pinhão		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO MAZURECHEN			NÚMERO 133
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICÍPIO Porto União	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 2622100, 3101200, 3312102, 3313999, 4321500, 4322301	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, CARTUCHOS E TONERS, MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, ARTIGOS ESPORTIVOS, CONFECÇÕES, CALÇADOS E OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE TAPETARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/10/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (ou estado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA		(mãe) ANA LUIZA VERZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.690-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 040.950.039-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 008454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEDRO MAZURECHEN		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO SALA 01;	BARRIO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICIPIO Porto União	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4511101, 4511102, 4530701, 4530703, 4530705, 4841902	Descrição do Objeto CORTINAS E PERSIANAS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COLCHÕES E TRAVESSEIROS, PRODUTOS DE LIMPEZA, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, VIDROS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, PNEUS E CÂMARAS DE AR, AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHO E EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, AR CONDICIONADO E CONDICIONADORES DE AR, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten Signature]

29/10/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;


[Handwritten Signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 040.950.039-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000
MUNICÍPIO Pinhão		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA PEDRO MAZURECHEN			NUMERO 133
COMPLEMENTO SALA 01;	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICÍPIO Porto União	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4642702, 4649405, 4651601, 4661300, 4664800, 4669999	Descrição do Objeto PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO. MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E DE EQUIPAMENTOS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO. MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS. APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE. INSTALAÇÃO E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário geral;

29/10/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRÉ VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA		(mãe) ANA LUIZA VERZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		ORIGEM EMPREGADOR SSP	
		UF PR	
		CPF (número) 040.950.039-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	
MUNICÍPIO Pinhão		CEP 85170-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO MAZURECHEN		NÚMERO 133	
COMPLEMENTO SALA 01;		BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	
MUNICÍPIO Porto União		CEP 89400-000	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008823 - Porto União	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4672900, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744003		Descrição do Objeto MANUTENÇÃO HIDRÁULICAS, ELÉTRICAS, SANITÁRIAS E DE GAS. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS E NÃO-CUSTOMIZÁVEIS. CONSULTORIA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONERS. ALUGUEL DE MÁQUINAS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
		UF SC	
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/10/2018

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 040.950.039-95		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000
MUNICÍPIO Pinhão		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO MAZURECHEN			NUMERO 133
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICÍPIO Porto União	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4744005, 4751201, 4751202, 4753900, 4754701, 4754702	Descrição do Objeto E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/10/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA	(mãe) ANA LUIZA VERZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 040.950.039-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 008454 - Pinhão
MUNICIPIO Pinhão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná;			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PEDRO MAZURECHEN			NUMERO 133
COMPLEMENTO SALA 01:	BARRIO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso de Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICIPIO Porto União	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4756300, 4759801, 4759899, 4761003, 4763801, 4763802		Descrição do Objeto	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

29/10/2018



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA		mãe ANA LUIZA VERZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 040.950.039-95	
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av. etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	CEP 85170-000
MUNICÍPIO Pinhão		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO MAZURECHEN			NÚMERO 133
COMPLEMENTO SALA 01:	BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	CEP 89400-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008623 - Porto União
MUNICÍPIO Porto União	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lv_informatica@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 4781400, 4782201, 4789005, 4789007, 6202300, 6203100	Descrição do Objeto		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SC
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO  PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

29/10/2018



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105852949		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LEONARDO ANDRE VERZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ADÃO VERZA		(mãe) ANA LUIZA VERZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1981		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 8.777.590-9	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPI (número) 040.950.039-95		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA GABRIEL FERREIRA			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO LINDOURO	
CEP 85170-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 028 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A. VERZA - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA PEDRO MAZURECHEN		FUNDAMENTO ME (Microempresa)	
COMPLEMENTO SALA 01:		BAIRRO/DISTRITO SÃO PEDRO	
CNPJ 99.000.000		CNP 89400-000	
MUNICÍPIO Porto União		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 008623 - Porto União	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) noventa mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2621300 Atividade Secundária 6204000, 6209100, 6311900, 7733100, 8020001, 9511800		Descrição do Objeto	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/09/2018		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	
TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		UF SC	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gorente)		AUTENTICAÇÃO	
Assinado 24/09/2018 digitalmente por: LEONARDO ANDRE VERZA:04095003995			
		PR2180002058315	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018 13:26 SOB Nº 20185715419.
PROTOCOLO: 185715419 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804083989. NIRE: 41105852949.
LEONARDO A. VERZA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

29/10/2018

Certifico o Registro em 29/10/2018

Arquivamento 42901219741 Protocolo 187921245 de 29/10/2018 NIRE 42901219741

Nome da empresa LEONARDO A VERZA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 197232268710545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

[Handwritten signature]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



240

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO Nº 390/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 À 138 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPLEMENTAR 012/00, ARTIGOS 207 À 212 E 217.

Nome Fantasia: LV - INFORMATICA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA

Nome / Razão Social: 154309 LEONARDO A VERZA

CNPJ: 07.460.912/0002-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 173451

Logradouro: PEDRO MAZURECHEN

Número: 133

Complemento: SALA 01

CEP: 89400-000

Bairro: São Pedro

Cidade: Porto União

UF: SC

Início Atividade: 13/11/2018

Atividades:

- 1350 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 27 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 42 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER
- 45 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
- 57 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 163 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS
- 167 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 229 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA
- 234 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO: PARTES E PEÇAS
- 387 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 632 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 634 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 638 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 655 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 657 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 658 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 662 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 670 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO
- 673 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
- 675 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS
- 678 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 680 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 692 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 693 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 695 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 702 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 705 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
- 713 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 715 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
- 718 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 811 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 840 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 845 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
- 854 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 881 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
- 899 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITARIAS E DE GÁS
- 959 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 1038 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 1054 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 1156 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
- 1157 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 1177 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 1183 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 1193 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E
- 1199 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

SELO DE AUTENTICAÇÃO
NO VERSO.





Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO Nº 390/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR 005/99 ART. 134 À 136 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPLEMENTAR 012/00, ARTIGOS 207 À 212 E 217.

Nome Fantasia: LV - INFORMATICA VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA
 Nome / Razão Social: 154309 LEONARDO A VERZA
 CNPJ: 07.460.912/0002-76 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 173451
 Logradouro: PEDRO MAZURECHEN Número: 133
 Complemento: SALA 01 CEP: 89400-000
 Bairro: São Pedro UF: SC
 Cidade: Porto União
 Início Atividade: 13/11/2018
 Atividades:
 1304 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
 1325 - COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 1351 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 1352 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E

Contador:
 Porto União(SC), 13 de Novembro de 2018.

PROCESSO ADM. 2625/2018

- 1 - O presente ALVARÁ autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de Fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Em caso de alteração do Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVARÁ (para ser efetuada a alteração).
- 3 - No caso de encerramento das atividades, o contribuinte deverá efetuar o pedido de baixa, instruído com o presente ALVARÁ, no prazo de 15 dias (Art. 344), sob pena de continuidade de tributação, bem como MULTA nos termos do Art. 286, I, c do CTM (Código Tributário Municipal).
- 4 - ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

Fernanda Camargo Toma
 Fiscal de Tributos

Rudi Mauri Feix Junior
 Fiscal de Tributos



VELO DE AUTENTICAÇÃO
 NO VERSO.

		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2018
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0002-76 FILIAL				
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R PEDRO MAZURECHEN	NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA 01		
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 8825-6161		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2019 às 09:42:28 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3






12/07/2019 09:42

		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2018
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.460.912/0002-76 FILIAL				
NOME EMPRESARIAL LEONARDO A VERZA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R PEDRO MAZURECHEN		NÚMERO 133	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LV_INFORMATICA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 8825-6161		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/07/2019 às 09:42:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEONARDO A VERZA**
CNPJ: **07.460.912/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:08:05 do dia 07/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2019.

Código de controle da certidão: **C79A.C04C.A023.C668**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

08/06/2019 08:21



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEONARDO A VERZA**
CNPJ/CPF: **07.460.912/0002-76**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140071904379**
Data de emissão: **12/07/2019 09:45:01**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **10/09/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/07/2019 13:27:11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3024/2019

Nome / Razão Social

LEONARDO A VERZA CNPJ: 07460912000276

Endereço

LOGRADOURO: PEDRO MAZURECHEN BAIRRO: São Pedro NÚMERO: 133
COMPL: SALA 01 APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 12 de Julho de 2019

Código de Controle

CWEHWLVYZ5F4OA51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.460.912/0002-76
Razão Social: LEONARDO A VERZA ME
Endereço: R PEDRO MAZURECHEN 133 SALA 01 / SAO PEDRO / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2019 a 23/08/2019

Certificação Número: 2019072503550397660105

Informação obtida em 05/08/2019 13:13:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Handwritten signatures in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONARDO A VERZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.460.912/0002-76

Certidão nº: 173044700/2019

Expedição: 27/05/2019, às 09:41:21

Validade: 22/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e L E O N A R D O A V E R Z A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
07.460.912/0002-76, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6636319

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/07/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEONARDO A VERZA, portador do CNPJ: 07.460.912/0002-76. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, sexta-feira, 12 de julho de 2019.

PEDIDO Nº:

9122708



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 60829

À vista dos constantes **no sistema eproc** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LEONARDO ANDRÉ VERZA

CNPJ: 07.460.912/0002-76

Certidão emitida às 09:52 de 12/07/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





LEONARDO A VERZA
 CNPJ: 07.460.912/0002-76
 Inscrição Estadual: 258.870.222
 Rua Pedro Mazurechen, 133 São Pedro
 CEP 89400-000 – Porto União SC.
 Tel. (42) 35232535
 lvinformaticafilial@gmail.com

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa Leonardo A Verza, inscrita no CNPJ sob n.º: 07.460.912/0002-76 Tel. n.º: 042 35232535; Endereço: Rua Pedro Mazurechen, nº 133, no bairro Lindouro, acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Porto União, SC., 06 de agosto de 2019.

07.460.912/0002-76

LEONARDO A. VERZA

Rua Pedro Mazurechen, 133 - Bairro São Pedro
 Cep 89400-000 - Porto União - SC

LEONARDO A VERZA ME
 Leonardo André Verza (Titular)
 RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
 CPF: 040.950.039-95



LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0002-76
Inscrição Estadual: 258.870.222
Rua Pedro Mazurechen, 133 São Pedro
CEP 89400-000 – Porto União SC.
Tel. (42) 35232535
lvinformaticafilial@gmail.com

ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Porto União, SC., 06 de agosto de 2019.

07.460.912/0002-76

LEONARDO A. VERZA

Rua Pedro Mazurechen, 133 - Bairro São Pedro
Cep 89400-000 - Porto União - SC

LEONARDO A VERZA
Leonardo Andre Verza (Titular)
RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
CPF: 040.950.039-95



LEONARDO A VERZA
 CNPJ: 07.460.912/0002-76
 Inscrição Estadual: 258.870.222
 Rua Pedro Mazurechen, 133 São Pedro
 CEP 89400-000 – Porto União SC.
 Tel. (42) 35232535
 lvinformaticafilial@gmail.com

ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
 Sim () Quantos () Não ().

Porto União, SC., 06 de agosto de 2019.

07.460.912/0002-76
 LEONARDO A. VERZA
 Rua Pedro Mazurechen, 133 - Bairro São Pedro
 Cep 89400-000 - Porto União - SC

LEONARDO A VERZA
 Leonardo André Verza (Titular)
 RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
 CPF: 040.950.039-95



LEONARDO A VERZA
 CNPJ: 07.460.912/0002-76
 Inscrição Estadual: 258.870.222
 Rua Pedro Mazurechen, 133 São Pedro
 CEP 89400-000 – Porto União SC.
 Tel. (42) 35232535
 lvinformaticafilial@gmail.com

ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, Leonardo André Verza, portador do RG n.º 8.777.590-9 e CPF n.º 040.950.039-95, administrador da empresa Leonardo A Verza, pelo presente, DECLARO para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, que NÃO POSSUIMOS parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

Porto União, SC., 06 de agosto de 2019.

07.460.912/0002-76

LEONARDO A. VERZA

Rua Pedro Mazurechen, 133 - Bairro São Pedro
 Cep 89400-000 - Porto União - SC

LEONARDO A VERZA ME
 Leonardo André Verza (Titular)
 RG n.º 8.777.590-9 SSP/PR
 CPF: 040.950.039-95



Vendas e Assistência Técnica

LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0002-76
Inscrição Estadual: 258.870.222
Rua Pedro Mazurechen, 133 São Pedro
CEP 89400-000 – Porto União SC.
Tel. (42) 35232535
lvinformaticafilial@gmail.com

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 031-2019 – PMCS
LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0002-76

Recebido em 06/08/2019



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2019

Relatório

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

Lote 1			
Fornece	90:7	LEONARDO A VERZA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	25 330,00		
1	25 090,00		
2	25 080,00		
3	25 030,00		
4	24 990,00		
5	24 940,00		
6	24 900,00		
7	24 880,00		
8	24 840,00		
9	24 790,00		
10	24 740,00		
11	24 690,00		
12	24 640,00		
13	24 590,00		
14	24 540,00		
15	24 490,00		
	24 440,00		
	24 390,00		
18	24 340,00		
19	24 295,00		
20	24 240,00		
21	24 190,00		
22	24 100,00		
23	24 000,00		
24	23 900,00		
25	23 800,00		
26	23 740,00		
27	23 690,00		
28	23 600,00		
29	23 500,00		
30	23 440,00		
31	23 390,00		
32	23 340,00		
33	23 290,00		
34	23 200,00		
35	23 140,00		
36	23 000,00		
37	22 980,00		
Fornece	90:8	ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	25 092,20		
1	25 089,00		
2	25 060,00		
3	25 000,00		
4	24 950,00		
5	24 910,00		
6	24 890,00		
7	24 850,00		
8	24 800,00		
9	24 750,00		
10	24 700,00		
11	24 650,00		
12	24 600,00		
13	24 550,00		
14	24 500,00		
15	24 450,00		
16	24 400,00		
17	24 350,00		
18	24 300,00		
19	24 250,00		
20	24 200,00		
21	24 150,00		
22	24 050,00		
23	23 990,00		
24	23 850,00		



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2019

Equilíbrio

Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

25	23.750,00
26	23.700,00
27	23.650,00
28	23.550,00
29	23.450,00
30	23.400,00
31	23.350,00
32	23.300,00
33	23.250,00
34	23.150,00
35	23.100,00
36	22.990,00

Forneador	9151	P C LOPES MARCELINO	Dedinou
Rocada		Valor	
Lance Inicial		31.050,00	

Lote 2

Forneador	514	SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA	Vencedor
Rocada		Valor	

Lance Inicial	25.184,80
	21.290,00
2	21.280,00
3	21.240,00
4	21.200,00
5	21.140,00
6	21.070,00
7	21.040,00
8	21.020,00
9	20.990,00
10	20.960,00
11	20.930,00
12	20.890,00
13	20.840,00
14	20.790,00
15	20.740,00
16	20.720,00
17	20.690,00
18	20.660,00
19	20.590,00
20	20.490,00
21	20.440,00
22	20.390,00
23	20.370,00
	20.350,00
	20.320,00
26	20.190,00
27	19.990,00
28	19.940,00
29	19.890,00
30	19.840,00
31	19.790,00
32	19.490,00
33	19.460,00
34	19.440,00
35	19.390,00
36	19.290,00
37	19.190,00
38	19.140,00
39	18.990,00
40	18.940,00
41	18.920,00
42	18.900,00
43	18.870,00
44	18.840,00
45	18.700,00
46	18.500,00
47	18.300,00
48	18.000,00



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2019

Equilano

Página 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

49 17.500,00

Fornecedor	8835	C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP	Dedinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25.963,73	

Fornecedor	9148	MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP	Dedinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		21.294,00	
1		21.285,00	
2		21.250,00	
3		21.210,00	
4		21.150,00	
5		21.080,00	
6		21.050,00	
7		21.025,00	
8		21.000,00	
9		20.970,00	
10		20.940,00	
11		20.900,00	
12		20.850,00	
		20.800,00	
		20.750,00	
15		20.730,00	
16		20.700,00	
17		20.670,00	
18		20.600,00	
19		20.500,00	
20		20.450,00	
21		20.400,00	
22		20.380,00	
23		20.360,00	
24		20.330,00	
25		20.200,00	
26		20.000,00	
27		19.950,00	
28		19.900,00	
29		19.850,00	
30		19.800,00	
31		19.500,00	
32		19.470,00	
33		19.450,00	
34		19.400,00	
35		19.300,00	
36		19.200,00	
		19.150,00	
38		19.000,00	
39		18.950,00	
40		18.930,00	
41		18.910,00	
42		18.890,00	
43		18.850,00	
44		18.820,00	
45		18.680,00	
46		18.400,00	
47		18.200,00	
48		17.970,00	

Lote 3

Fornecedor	6923	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24.890,00	
1		24.000,00	



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances por Lote

Pregão 31/2019

Equilíbrio

Página:4

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE

HEBER LUIZ SCARPIM
Membro

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP
APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA

ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CASSO STACHEIRA

LEONARDO A VERZA
LEONARDO ANDRE VERZA

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
HOSPITALARES LTDA
MARCELO BRANDALISE ZANINI

C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP
CLEBER SILVERIO SIMÃO

P C LOPES MARCELINO
PAULO CESAR LOPES MARCELINO

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.486.805/0001-67

Fornecedor : P C LOPES MARCELINO

E-mail: l20sportslicita@gmail.com

Endereço : AVENIDA CURITIBA 423 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR/PR - CEP 86930-000

Telefone: 43 3477-3342

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: PAULO CESAR LOPES MARCELINO

CPF: 015.917.959-90

RG:

Endereço representante: RUA SANTO FABRIS 269 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2631-X - - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

Conta: 17767-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	6,00	UN	3.400,00	NTC-AOC	2.970,00	17.820,00
002	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	4,00	UN	900,00	SMS STATION II	810,00	3.240,00
003	IMPRESSORA LASER (COMUM)	2,00	UN	2.300,00	SAMSUNG M4020ND	2.025,00	4.050,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.486.805/0001-67

Fornecedor : P C LOPES MARCELINO

E-mail: l20sportslicita@gmail.com

Endereço : AVENIDA CURTIBA 423 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR/PR - CEP 86930-000

Telefone: 43 3477-3342

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: PAULO CESAR LOPES MARCELINO

CPF: 015.917.959-90

RG:

Endereço representante: RUA SANTO FABRIS 269 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2631-X - - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

Conta: 17767-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.						
004	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2,00	UN	3.300,00	SAMSUNG SLM4075 FR	2.970,00	5.940,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 31.050,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMÁRIO DIMENSÕES/ PRATELEIRAS A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04. MATERIAL CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG	14,00	UN	700,00	VEGEL 1980X900X400	537,30	7.522,20
002	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO/ CAPACIDADE AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L	7,00	UN	300,00	MOR 30L	270,00	1.890,00
003	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	2,00	UN	110,00	MOR 20L	100,58	201,16
004	ESTANTE MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA DE 51 KG A 100 KG	4,00	UN	600,00	VEGEL	202,50	810,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.486.805/0001-67

Fornecedor : P C LOPES MARCELINO

E-mail: l20sportslicita@gmail.com

Endereço : AVENIDA CURITIBA 423 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR/PR - CEP 86930-000

Telefone: 43 3477-3342

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: PAULO CESAR LOPES MARCELINO

CPF: 015.917.959-90

RG:

Endereço representante: RUA SANTO FABRIS 269 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2631-X - - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

Conta: 17767-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
005	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS AÇO DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO	2,00	UN	580,00	VEGEL 4gav 1335X470X685	484,65	969,30
006	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO GARRAFÃO DE COLUNA	1,00	UN	650,00	KARINA K30	513,00	513,00
007	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS 02 MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	11,00	UN	300,00	VIANFLEX	283,50	3.118,50
008	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 200 WATS	5,00	UN	300,00	AGRATTO	249,75	1.248,75
009	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: PUSSUI RODÍZIOS: POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO BRAÇOS: POSSUI	18,00	UN	150,00	VIANFLEX	150,00	2.700,00
010	AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	2,00	UN	2.400,00	GREE	1.822,50	3.645,00
011	MESA COMPUTADOR MATERIAL CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS: 02	1,00	UN	290,00	VIANFLEX	267,30	267,30
012	BANQUETA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	1,00	UN	540,00	MOR	513,00	513,00
013	MESA PARA REFEITÓRIO TIPO: FIXO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06	1,00	UN	1.100,00	EQUIPA	1.100,00	1.100,00
014	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	1,00	UN	480,00	LG	405,00	405,00
015	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS / PAREDE	1,00	UN	300,00	VENTISOL COMERCIAL	130,68	130,68

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.486.805/0001-67

Fornecedor: P.C. LOPES MARCELINO

E-mail: l20sportslicita@gmail.com

Endereço: AVENIDA CURITIBA 423 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000

Telefone: 43 3477-3342

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: PAULO CESAR LOPES MARCELINO

CPF: 015.917.959-90

RG:

Endereço representante: RUA SANTO FABRIS 269 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR - CEP 86930-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2631-X - - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

Conta: 17767-9

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
016	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320GLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM FOTO MODELO PRETENDIDO	1,00	UN	1.200,00	BRALIMPIA	1.200,00	1.200,00
017	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS:03	4,00	UN	400,00	VIANFLEX	378,00	1.512,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 27.745,89

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 58.795,89

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

21.486.805/0001-67
P.C. LOPES MARCELINO
End: Avenida Curitiba, 423
CEP: 86930-000 - CENTRO
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

P.C. LOPES MARCELINO
CNPJ: 21.486.805/0001-67

Recebido em 06 / 08 / 2019

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL No 31/2019-PMCS
P. C. LOPES MARCELINO 21.486.805/0001-67
AV. CURITIBA - 423 CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.460.912/0002-76

Fornecedor : LEONARDO A VERZA

E-mail: lvlicitacaofilial@gmail.com

Endereço : RUA PEDRO MAZURECHEN 133 - SÃO PEDRO - Porto União/SC - CEP 89400-000

Telefone: 4235232535

Fax:

Celular: 42999167460

Inscrição Estadual: 258870222

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO ANDRÉ VERZA

CPF: 040.950.039-95

RG: 87775909

Endereço representante: GABRIEL FERREIRA 11 CASA - LINDOUR - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone representante: 4235232535

E-mail representante: lvlicitacaofilial@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2450-3 - BANCO DO BRASIL - Pinhão/PR

Conta: 26896-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	6,00	UN	3.400,00	LV WORK/ACER		2.335,00	14.010,00
002	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	4,00	UN	900,00	TS SHARA		668,00	2.672,00
003	IMPRESSORA LASER (COMUM)	2,00	UN	2.300,00	BROTHER		1.675,00	3.350,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.460.912/0002-76

Fornecedor : LEONARDO A VERZA

E-mail: lvlicitacaofilial@gmail.com

Endereço : RUA PEDRO MAZURECHEN 133 - SÃO PEDRO - Porto União/SC - CEP 89400-000

Telefone: 4235232535

Fax:

Celular: 42999167460

Inscrição Estadual: 258870222

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO ANDRÉ VERZA

CPF: 040.950.039-95

RG: 87775909

Endereço representante: GABRIEL FERREIRA 11 CASA - LINDOUR - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone representante: 4235232535

E-mail representante: lvlicitacaofilial@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2450-3 - BANCO DO BRASIL - Pinhão/PR

Conta: 26896-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.							
004	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	2,00	UN	3.300,00	XEROX		3.149,00	6.298,00
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 26.330,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMÁRIO. DIMENSÕES/ PRATELEIRAS A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04. MATERIAL CONFEÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG	14,00	UN	700,00	MOVAG		596,00	8.344,00
002	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFEÇÃO/ CAPACIDADE AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L	7,00	UN	300,00	JSN		300,00	2.100,00
003	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	2,00	UN	110,00	BRINOX		110,00	220,00
004	ESTANTE MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA DE 51 KG A 100 KG	4,00	UN	600,00	MOVAG		576,00	2.304,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.460.912/0002-76

Fornecedor : LEONARDO A VERZA

E-mail: lvlicitacaofilial@gmail.com

Endereço : RUA PEDRO MAZURECHEN 133 - SÃO PEDRO - Porto União/SC - CEP 89400-000

Telefone: 4235232535

Fax:

Celular: 42999167460

Inscrição Estadual: 258870222

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO ANDRÉ VERZA

CPF: 040.950.039-95

RG: 87775909

Endereço representante: GABRIEL FERREIRA 11 CASA - LINDOUR - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone representante: 4235232535

E-mail representante: lvlicitacaofilial@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2450-3 - BANCO DO BRASIL - Pinhão/PR

Conta: 26896-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS AÇO DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO	2,00	UN	580,00	MOVAG		580,00	1.160,00
006	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO GARRAFÃO DE COLUNA	1,00	UN	650,00	LIBELL		593,00	593,00
007	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS 02 MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	11,00	UN	300,00	ANDRIEI		300,00	3.300,00
008	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 200 WATS	5,00	UN	300,00	MONDIAL		300,00	1.500,00
009	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: PUSSUI RODÍZIOS: POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO BRAÇOS: POSSUI	18,00	UN	150,00	PERFLEX		150,00	2.700,00
010	AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	2,00	UN	2.400,00	AGRATTO		1.698,00	3.396,00
011	MESA COMPUTADOR MATERIAL CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS: 02	1,00	UN	290,00	ANDRIEI		290,00	290,00
012	BANQUETA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	1,00	UN	540,00	BENOA		499,00	499,00
013	MESA PARA REFEITÓRIO TIPO: FIXO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06	1,00	UN	1.100,00	ANDRIEI		996,00	996,00
014	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	1,00	UN	480,00	LG		480,00	480,00
015	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS / PAREDE	1,00	UN	300,00	ARGE		284,00	284,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.460.912/0002-76

Fornecedor : LEONARDO A VERZA

E-mail: lvlicitacaoafilial@gmail.com

Endereço : RUA PEDRO MAZURECHEN 133 - SÃO PEDRO - Porto União/SC - CEP 89400-000

Telefone: 4235232535

Fax:

Celular: 42999167460

Inscrição Estadual: 258870222

Contador:

Telefone contador:

Representante: LEONARDO ANDRÉ VERZA

CPF: 040.950.039-95

RG: 87775909

Endereço representante: GABRIEL FERREIRA 11 CASA - LINDOUR - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Telefone representante: 4235232535

E-mail representante: lvlicitacaoafilial@gmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2450-3 - BANCO DO BRASIL - Pinhão/PR

Conta: 26896-8

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320GLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM FOTO MODELO PRETENDIDO	1,00	UN	1.200,00	BRALIMPA		1.196,00	1.196,00
017	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS:03	4,00	UN	400,00	ANDRIEI		384,00	1.536,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 30.898,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 57.228,00

Validade da proposta: 60 dias ✓

Prazo de entrega: 10 dias ✓

LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0002-76

07.460.912/0002-76

LEONARDO A. VERZA

Rua Pedro Mazurechen, 133 - Bairro São Pedro
Cep 89400-000 - Porto União - SC



Vendas e Assistência Técnica

LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0002-76
Inscrição Estadual: 258.870.222
Rua Pedro Mazurechen, 133 São Pedro
CEP 89400-000 – Porto União SC.
Tel. (42) 35232535
lvinformaticafilial@gmail.com

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031-2019 – PMCS
LEONARDO A VERZA
CNPJ: 07.460.912/0002-76

Recebido em 06/08/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	6,00	UN	3.400,00	EASY-PC		3.400,00	20.400,00
002	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	4,00	UN	900,00	SMS		690,00	2.760,00
003	IMPRESSORA LASER (COMUM)	2,00	UN	2.300,00	HP		2.300,00	4.600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.							
004	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2,00	UN	3.300,00	HP		3.300,00	6.600,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								34.360,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMÁRIO. DIMENSÕES/ PRATELEIRAS A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04. MATERIAL CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG	14,00	UN	700,00	RUSTICA		448,50	6.279,00
002	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/ CAPACIDADE AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L	7,00	UN	300,00	CLEAN HOME		299,00	2.093,00
003	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	2,00	UN	110,00	TRAVEL MAX		110,00	220,00
004	ESTANTE MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA DE 51 KG A 100 KG	4,00	UN	600,00	RUSTICA		170,00	680,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71

Fornecedor : SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço : RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR

Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS AÇO DE 3 A 4 GAVETAS DESGLZAMENTO DA GAVETA ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO	2,00	UN	580,00	RUSTICA		580,00	1.160,00
006	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO GARRAFÃO DE COLUNA	1,00	UN	650,00	BELLIERE		650,00	650,00
007	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS 02 MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	11,00	UN	300,00	RUSTICA		208,00	2.288,00
008	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 200 WATS	5,00	UN	300,00	MONDIAL		190,00	950,00
009	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: PUSSUI RODÍZIOS: POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO BRAÇOS: POSSUI	18,00	UN	150,00	METALCAD		150,00	2.700,00
010	AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	2,00	UN	2.400,00	AGRATTO		1.805,70	3.611,40
011	MESA COMPUTADOR MATERIAL CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS: 02	1,00	UN	290,00	RUSTICA		208,00	208,00
012	BANQUETA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	1,00	UN	540,00	BULK		247,00	247,00
013	MESA PARA REFEITÓRIO TIPO: FIXO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06	1,00	UN	1.100,00	CASTOFAR		998,90	998,90
014	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	1,00	UN	480,00	LG		480,00	480,00
015	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS / PAREDE	1,00	UN	300,00	VENTISOL		123,50	123,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.997.858/0001-71 Fornecedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

E-mail: solequipamentos21@gmail.com

Endereço: RUA INÁCIO KARPINSKI 1880 LOJA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-000

Telefone: 42-36241313

Fax: 42-36241517

Celular: 42-84093500

Inscrição Estadual: 4010021036

Contador: JOSOEL SCHIMIDT MACHADO

Telefone contador: 42-30357944

Representante: CELSO STACHEIRA

CPF: 149.877.169-68

RG: 657.216-SSP/PR

Endereço representante: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 CASA - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - SOL EQUIP. DE ESCRIT. LTDA - Guarapuava/PR Conta: 3886-5

Data de abertura: 18/01/1982

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
016	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320GLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM FOTO MODELO PRETENDIDO	1,00	UN	1.200,00	BRALIMPIA		1.200,00	1.200,00
017	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS:03	4,00	UN	400,00	PLAXMETAL		324,00	1.296,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 25.184,80

PREÇO TOTAL DO LOTE: 0,00

TOTAL DA PROPOSTA: 59.544,80

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 10 dias

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ 75.997.858/0001-71

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDARUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS
SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ: 75.997.858/0001-71

Recebido em 26/08/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.490.629/0001-79

Fornecedor: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP

E-mail:

Endereço: RUA CARLOS TABONI 394 - CENTRO - São João do Ivaí/PR - CEP 86930-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEBER SILVERIO SIMÃO

CPF: 045.177.619-40

RG:

Endereço representante: AV. SÃO JOÃO 371 - CENTRO - São João do Ivaí/PR - CEP 86930-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	6,00	UN	3.400,00	NTC		3.400,00	20.400,00
002	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	4,00	UN	900,00	SMS		697,73	2.790,92
003	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO	2,00	UN	2.300,00	HP		2.196,42	4.392,84

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.490.629/0001-79

Fornecedor: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP

E-mail:

Endereço: RUA CARLOS TABONI 394 - CENTRO - São João do Ivaí/PR - CEP 86930-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEBER SILVERIO SIMÃO

CPF: 045.177.619-40

RG:

Endereço representante: AV. SÃO JOÃO 371 - CENTRO - São João do Ivaí/PR - CEP 86930-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES. IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2,00	UN	3.300,00	HP		3.300,00	6.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.183,76

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMÁRIO. DIMENSÕES/ PRATELEIRAS A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04. MATERIAL CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG	14,00	UN	700,00	VEGEL		535,95	7.503,30
002	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO/ CAPACIDADE AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L	7,00	UN	300,00	MOR		300,00	2.100,00
003	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	2,00	UN	110,00	MOR		110,00	220,00
004	ESTANTE MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA DE 51 KG A 100 KG	4,00	UN	600,00	VEGEL		165,78	663,12
005	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS AÇO DE 3 A 4 GAVETAS DESILZAMENTO DA GAVETA ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO	2,00	UN	580,00	VEGEL		519,75	1.039,50
006	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	1,00	UN	650,00	MASTERFRIO		650,00	650,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.490.629/0001-79

Fornecedor: C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP

E-mail:

Endereço: RUA CARLOS TABONI 394 - CENTRO - São João do Ivaí/PR - CEP 86930-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEBER SILVERIO SIMÃO

CPF: 045.177.619-40

RG:

Endereço representante: AV. SÃO JOÃO 371 - CENTRO - São João do Ivaí/PR - CEP 86930-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	TIPO GARRAFÃO DE COLUNA							
007	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS: 02 MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	11,00	UN	300,00	VIANFLEX		281,72	3.098,92
008	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 200 WATS	5,00	UN	300,00	VENTISOL		83,11	415,55
009	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: PUSSUI RODÍZIOS: POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO BRAÇOS: POSSUI	18,00	UN	150,00	VIANFLEX		72,50	1.305,00
010	AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	2,00	UN	2.400,00	ELECTROLUX		1.954,65	3.909,30
011	MESA COMPUTADOR MATERIAL CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS: 02	1,00	UN	290,00	VIANFLEX		281,72	281,72
012	BANQUETA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	1,00	UN	540,00	RCK		540,00	540,00
013	MESA PARA REFEITÓRIO TIPO: FIXO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06	1,00	UN	1.100,00	DELLUS		1.100,00	1.100,00
014	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	1,00	UN	480,00	LG		470,40	470,40
015	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS / PAREDE	1,00	UN	300,00	VENTISOL		150,92	150,92
016	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS	1,00	UN	1.200,00	BRALIMPIA		1.200,00	1.200,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.490.629/0001-79 Fornecedor : C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP

Endereço : RUA CARLOS TABONI 394 - CENTRO - São João do Ivaí/PR - CEP 86930-000

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CLEBER SILVERIO SIMÃO

CPF: 045.177.619-40

RG:

Endereço representante: AV. SÃO JOÃO 371 - CENTRO - São João do Ivaí/PR - CEP 86930-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320GLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM FOTO MODELO PRETENDIDO LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS:03	4,00	UN	400,00	VIANFLEX		329,00	1.316,00


PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.963,73

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

TOTAL DA PROPOSTA : 60.147,49

Validade da proposta: 60 dias ✓

Prazo de entrega: 10 dias ✓


 C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP
 CNPJ: 08.490.629/0001-79

08490629/0001-79

C SILVÉRIO SIMÃO EIRELE

Rua Carlos Taboni, 394
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

201

Recebido em 06/08/2019

ENVELOPE "01"

À MUNICÍPIO DE
PREGÃO PRESE

PROPONENTE: C
CNPJ: 08.490.629

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: RUA SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante: 4236291642

E-mail representante: licitacao@hortoplus.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - CENTRO - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) APLICAÇÃO POSSUI RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	2,00	UN	300,00	FARMATEX		285,00	570,00
002	OFTALMOSCÓPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 19 LENTES	1,00	UN	1.200,00	MD		1.140,00	1.140,00
003	OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2 02 VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO - TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL - INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS - ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS - MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR - SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) - CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO - APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) -ACOMPANHA SUPORTE DE MESA - SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR - CERTIFICADO PELO INMETRO ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO (PADRÃO NELLCOR) 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC) 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	1,00	UN	3.250,00	MD		3.087,50	3.087,50
004	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE	2,00	UN	300,00	FARMATEX		285,00	570,00

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: RUA SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante: 4236291642

E-mail representante: licitacao@hortoplus.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - CENTRO - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ FERRO PINTADO SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE: POSSUI/POSSUI GRADES LATERAIS: POSSUI RODIZIO: POSSUI	1,00	UN	3.500,00	BIO MN		3.325,00	3.325,00
006	MESA DE EXAME MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ AÇO PINTADO CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 150 KG	4,00	UN	1.600,00	BIO MN		1.520,00	6.080,00
007	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX TIPO: PEDESTAL	3,00	UN	350,00	BIO MN		332,50	997,50
008	ESCADA COM 02 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ FERRO PINTADO	3,00	UN	300,00	RENASCER		285,00	855,00
009	DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DE MESA/DIGITAL/POSSUI	1,00	UN	1.200,00	MD		1.140,00	1.140,00
010	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/ RODÍZIOS: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI	2,00	UN	650,00	BIO MN		617,50	1.235,00
011	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	2,00	UN	650,00	MIKATOS		617,50	1.235,00
012	LANTERNA CLINICA TIPO LED	2,00	UN	80,00	MIKATOS		76,00	152,00
013	LARINGOSCÓPIO INFANTIL ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS	1,00	UN	1.400,00	MIKATOS		1.330,00	1.330,00
014	LARINGOSCÓPIO ADULTO ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS	1,00	UN	1.400,00	MIKATOS		1.330,00	1.330,00
015	NEBULIZADOR PORTÁTIL NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 TIPO: COMPRESSOR	2,00	UN	220,00	G TECH		209,00	418,00
016	SELADORA	1,00	UN	1.200,00	STERMAX		1.140,00	1.140,00

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.

R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor : HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: licitacao@hortoplus.com

Endereço : RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 - BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010

Telefone: 4236291642

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9062460587

Contador:

Telefone contador:

Representante: MARCELO BRANDALISE ZANINI

CPF: 060.697.569-16

RG: 100883350

Endereço representante: RUA SALDANHA MARINHO 495 AP 201 - TRIANON - Guarapuava/PR - CEP 85012-280

Telefone representante: 4236291642

E-mail representante: licitacao@hortoplus.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - CENTRO - Guarapuava/PR

Conta: 75258-4

Data de abertura: 10/01/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL DE MESA/ GRAU CIRÚRGICO BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO OU FERRO PINTADO/ AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	1,00	UN	300,00	BIO MN		285,00	285,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.890,00

TOTAL DA PROPOSTA : 24.890,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 10 dias

Marcelo Brandalise Zanini
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 17.676.642/0001-08

CNPJ: 17.676.642/0001-08
 ICMS: 906.24605-87
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 E HOSPITALARES LTDA - ME.
 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
 SALA 2 - BONSUCESSO
 CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Hortoplus

Produtos Odontológicos e Hospitalares

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO – PR
DEP. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 PMCS
Protocolo: 06/08/2019 até as 09h00min
Abertura: 06/08/2019 às 09h00min
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITAL
CNPJ: 17.676.642/0001-08
TELEFONE: 42 3629-1642
E-MAIL: licitacao@hortoplus.com**

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 .
Bairro Bonsucesso
Guarapuava - PR - CEP 85045-010
Tel.: (42) 3629-1642

Município de Campina do Simão

Pregão Presencial 31/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.562.781/0001-00 Fornecedor: MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP
 Endereço: AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO 799 LOJA - CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 87570-000
 Inscrição Estadual: 9079469162

E-mail: moveisindustrialcamili@hotmail.com

Telefone: 44-9 9714-0699 Fax: Celular: 44-99714-0699

Telefone contador: 44-3643-1310

Representante: APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Endereço representante: RUA FRANCISCO SCORSIN 1258 CASA - CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 87570-000

RG: 68187427 SSP-

Telefone representante: 44-99714-0699

E-mail representante: moveisindustrialcamili@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 796-X - BANCO BRASIL - Iporã/PR

Conta: 17311-8

Data de abertura: 16/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ARMÁRIO. DIMENSÕES/ PRATELEIRAS A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04. MATERIAL CONFEÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG	14,00	UN	700,00	LUNASA	ALTO	370,00	5.180,00
002	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFEÇÃO/ CAPACIDADE AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L	7,00	UN	300,00	TREVOR	INOX	150,00	1.050,00
003	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	2,00	UN	110,00	ORDENE	LX	60,00	120,00
004	ESTANTE MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA DE 51 KG A 100 KG	4,00	UN	600,00	LUNASA	ESTOQUE	150,00	600,00
005	ARQUIVO MATERIAL DE CONFEÇÃO/ GAVETAS AÇO DE 3 A 4 GAVETAS DESILZAMENTO DA GAVETA ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO	2,00	UN	580,00	LUNASA	4GAV	450,00	900,00
006	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO GARRAFÃO DE COLUNA	1,00	UN	650,00	LIBELL	MASTER	500,00	500,00
007	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS 02 MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	11,00	UN	300,00	IND.CAMILI	IC120	200,00	2.200,00
008	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 200 WATS	5,00	UN	300,00	MONDIAL	A08	150,00	750,00
009	CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: PUSSUI RODÍZIOS: POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO BRAÇOS: POSSUI	18,00	UN	150,00	IND.CAMILI	185	147,00	2.646,00
010	AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 12.000 BTUS	2,00	UN	2.400,00	AGRATTO	12000Q/F	1.600,00	3.200,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.562.781/0001-00 Fornecedor : MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP
 Endereço : AV.BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO 799 LOJA - CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 87570-000
 Inscrição Estadual: 9079469162 Contador: JOSE COSTA DE OLIVEIRA
 Representante: APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA CPF: 998.735.839-04 RG: 68187427 SSP-
 Endereço representante: RUA FRANCISCO SCORSIN 1258 CASA - CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 87570-000
 E-mail representante: moveisindustrialcamili@hotmail.com
 Banco: 1 - BB Agência: 796-X - BANCO BRASIL - Iporã/PR Conta: 17311-8

E-mail: moveisindustrialcamili@hotmail.com
 Telefone: 44-9 9714-0699 Fax: Celular: 44-99714-0699
 Telefone contador: 44-3643-1310

Telefone representante: 44-99714-0699

Data de abertura: 16/01/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 002 Lote 002

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
011	TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO MESA COMPUTADOR	1,00	UN	290,00	IND.CAMILI	IC.INF.	220,00	220,00
012	MATERIAL CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS: 02 BANQUETA	1,00	UN	540,00	EMOVARI	BQ	400,00	400,00
013	MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI MESA PARA REFEITÓRIO	1,00	UN	1.100,00	IND.CAMILI	IC.REF.	1.000,00	1.000,00
014	TIPO: FIXO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06 FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	1,00	UN	480,00	ELECTROLUX	MEP37	478,00	478,00
015	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS / PAREDE	1,00	UN	300,00	VENTISOL	COMERCIAL	150,00	150,00
016	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320GLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM FOTO MODELO PRETENDIDO	1,00	UN	1.200,00	JSN	KIT COMPLETO	900,00	900,00
017	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS:03	4,00	UN	400,00	REALPLAST	LONG.03	250,00	1.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.294,00

Município de Campina do Simão

Pregão Presencial 31/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 26.562.781/0001-00 **Fornecedor :** MOVES INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP **E-mail:** moveisindustrialcamili@hotmail.com
Endereço : AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO 799 LOJA - CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 87570-000 **Telefone:** 44-9 9714-0699 **Fax:** **Celular:** 44-99714-0699
Inscrição Estadual: 9079469162 **Contador:** JOSE COSTA DE OLIVEIRA **Telefone contador:** 44-3643-1310
Representante: APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA **CPF:** 998.735.839-04 **RG:** 68187427 SSP- **Telefone representante:** 44-99714-0699
Endereço representante: RUA FRANCISCO SCORSIN 1258 CASA - CENTRO - Francisco Alves/PR - CEP 87570-000
E-mail representante: moveisindustrialcamili@hotmail.com **Data de abertura:** 16/01/2019
Banco: 1 - BB **Agência:** 796-X - BANCO BRASIL - Iporã/PR **Conta:** 17311-8
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 21.294,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 10 dias

[Handwritten Signature]
 MOVES INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP
 CNPJ: 26.562.781/0001-00

Móveis Industrial Camili Eirelli
 CNPJ 26.562.781/0001-00
 AV. BRIG. OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799
 FRANCISCO ALVES - PARANA



“INDUSTRIAL CAMILI”



MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP

AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 CENTRO CEP. 87.570

CNPJ: 26.562.781/0001-00 IE. 90.794.691-62

Fone: (44) 99714-0699

Fco. Alves PR

E-mail: moveisindustria

ENVELOPE 01 –
PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR
PREGÃO PRESENCIAL N°. 31/2019

Receb

Razão Social do Licitante:

MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP

AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 CENTRO CE

CNPJ: 26.562.781/0001-00 IE. 90.794.691-62

EMAIL.; moveisindustrialcamili@hotmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.578.524/0001-99 Fornecedor: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP E-mail: adm2.megatron@outlook.com
 Endereço: Rua Floriano Peixoto 380 - CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 Telefone: 4331419200 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 9060948191 Contador: ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS Telefone contador: 4335347560
 Representante: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA CPF: 210.652.259-20 RG: 5220963
 Endereço representante: Rua Arthur Franco 690 - VILA HERMATINA - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 Telefone representante:
 E-mail representante: alirioferreirabarbosa@outlook.com
 Banco: 1 - BB Agência: 426-X - BANCO DO BRASIL - Santo Antônio da Conta: 34934-8 Data de abertura: 01/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	6,00	UN	3.400,00	LETTECH+BUECASE		2.012,50	12.075,00
002	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	4,00	UN	900,00	TS SHARA		735,00	2.940,00
003	IMPRESSORA LASER (COMUM)	2,00	UN	2.300,00	HP		2.238,60	4.477,20

Pregão Presencial 31/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 77.578.524/0001-99 Fornecedor: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP E-mail: adm2.megatron@outlook.com
 Endereço: Rua Floriano Peixoto 380 - CENTRO - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 Telefone: 4331419200 Fax: Celular:
 Inscrição Estadual: 9060948191 Contador: ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS Telefone contador: 4335347560
 Representante: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA CPF: 210.652.259-20 RG: 5220963
 Endereço representante: Rua Arthur Franco 690 - VILA HERMATINA - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000 Telefone representante:
 E-mail representante: alirioferreirabarbosa@outlook.com
 Banco: 1 - BB Agência: 426-X - BANCO DO BRASIL - Santo Antônio da Conta: 34934-8 Data de abertura: 01/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	<p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.</p> <p>IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)</p> <p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	2,00	UN	3.300,00	HP		2.800,00	5.600,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 25.092,20
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 PREÇO TOTAL DO LOTE : 0,00
 TOTAL DA PROPOSTA : 25.092,20

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 10 dias

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP
 CNPJ: 77.578.524/0001-99

77.578.524/0001-99

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA

Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14
 Centro - CEP 86430-000
 Santo Antônio da Platina



ENVELOPE N.º 01 (PROPOSTA)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 312019
EMPRESA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP
CNPJ N.º 77.578.524/0001-99
ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ, 784 – SALA 14 CENTRO
SANTO ANTONIO DA PLATINA - PARANÁ
FONE: 43 3141-9200
EMAIL: adm2.megatron@outlook.com

Recebido em 06.08.2015

TABELIONATO DE NOTAS
PINHÃO / PR

Maria Vitoria Roquetto Silva
Tabela Designada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA SAUDE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE FARMACOS
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876578689

PROIBIDO PLASTIFICAR
1876578689

NOME
LEONARDO ANDRE VERZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
8777590-9 SESP PR

CPF
040.950.039-95 DATA NASCIMENTO
24/05/1981

FILIAÇÃO
ADÃO VERZA
ANA LUIZA VERZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
3D

Nº REGISTRO
03763178884 VALIDADE
13/02/2024 1ª HABILITACAO
27/10/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PINHAO, PR DATA EMISSAO
11/06/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

78574170461
PR915986276

PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHÃO

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05
CEP 85.170-000 - Pinhão/PR
CNPJ: 31.635.529/0001-05

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original apresentado. Pinhão - PR, 05/08/2019.

Maria Vitoria Matos
Escrevente Substituta



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones to the right.



LEONARDO A VERZA
 CNPJ: 07.460.912/0002-76
 Inscrição Estadual: 258.870.222
 Rua Pedro Mazurechen, 133 São Pedro
 CEP 89400-000 – Porto União SC.
 Tel. (42) 35232535
 lvinformaticafilial@gmail.com

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS.

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Porto União, SC., 06 de agosto de 2019.

07.460.912/0002-76

LEONARDO A. VERZA

Rua Pedro Mazurechen, 133 - Bairro São Pedro
 Cep 89400-000 - Porto União - SC

LEONARDO A VERZA
 Leonardo André Verza (Titular)
 RG n.º 7.777.590-9 SSP/PR
 CPF: 040.950.039-95



LEONARDO A VERZA
 CNPJ: 07.460.912/0002-76
 Inscrição Estadual: 258.870.222
 Rua Pedro Mazurechen, 133 São Pedro
 CEP 89400-000 – Porto União SC.
 Tel. (42) 35232535
 lvinformaticafilial@gmail.com

ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa Leonardo A Verza, CNPJ nº 07.460.912/0002-76 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial (SRP) nº 031/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Porto União, SC., 05 de agosto de 2019.

**TABELIONATO DE NOTAS
DE PINHÃO**

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05
 CEP 85.170-000 - Pinhão/PR
 CNPJ: 31.635.529/0001-05

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de
 LEONARDO ANDRÉ VERZA. Dou fé.....

Pinhão/PR, 05/08/2019
 Maria Vitória Matos
 Escrevente Substituta

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05
 CEP 85.170-000 - Pinhão/PR
 CNPJ: 31.635.529/0001-05

TIRMA RECONHECIDA

LEONARDO A VERZA ME
 Leonardo André Verza (Titular)
 RG nº 8.777.590-9 SSP/PR
 CPF: 040.950.039-95



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1816072345

APARECIDO GONCALVES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIFICAC. / ORIG. EMISSOR / UF
 6818742-7 SESP PR

CNPJ 998.735.839-04 DATA NASCIMENTO 30/01/1969

FILIAÇÃO
 ARLINDO GONCALVES DE OLIVEIRA
 NATALICIA PEREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. A11

Nº REGISTRO 04669708780 VALIDADE 21/02/2024 1ª HABILITACAO 15/06/2009

OBSERVAÇÕES

Assinatura do portador: *Francisco Alves de Oliveira*

LOCAL FRANCISCO ALVES, PR DATA EMISSAO 21/02/2019

Assinatura do emissor: *[Signature]* 64204460060 PR915873094

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1816072345

PARANA

CONFERE COM O ORIGINAL
 CALHEIRA DO SINAC 06.08.2019

[Handwritten signatures and marks]



“ INDUSTRIAL CAMILI ”



MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP
 AV.BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO,799 CENTRO CEP.87.570-000
 CNPJ:26.562.781/0001-00 IE.90.794.691-62
 Fone: (44) 99844 -8477 Fco. Alves PR E-mail:aagrmoveis@hotmail.com

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.26.562.781/0001-00 inscrição estadual 90.794.691-62, com sede na AV.BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO,799 CENTRO CEP.87.570-000 , na cidade de FRANCISCO ALVES- PR , neste ato representado por seu Empresário Titular o Sr. APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES , brasileiro, **solteiro, empresário**, portador da Carteira de Identidade RG nº.8.310.369-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº.031.135.309-62, residente e domiciliado sito a AV.LEÃO GONDIM DE OLIVEIRA,402 CENTRO ,CEP .87.570-000, na cidade de **Francisco Alves-PR.**

OUTORGADO: O Sr. APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, **casado, vendedor**, portador da cédula de identidade RG sob nº.6.818.742-7 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº.998.735.839-04 ,residente na **Avenida João Cortez Capel,678 centro CEP.87.570-000, na cidade de Francisco Alves-PR.**

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar a Outorgante perante as Administrações Públicas. no que se referir aos Procedimentos Licitatórios em todas as suas modalidades com autorização para, em todas as fases, representar a empresa supra, tomar qualquer decisão, inclusive:

- a) apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- b) entregar os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação;
- c) formular lances ou ofertas verbalmente;
- d) negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- e) desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- f) assinar a ata da sessão e anexos;
- g) prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro e;
- h) assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Procuração válida até 31/12/2019.

Francisco Alves- PR, 01 de Abril de 2019.

SERVIÇO DISTRITAL
 FRANCISCO ALVES - PR

Aparecido Alessandro Rodrigues

APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES
 EMPRESARIO TITULAR
 CPF: 031.135.309-62
 RG: .8.310.369-8 SSP-PR

CONFERE COM O ORIGINAL
 CAIXA DO BRASO 06.08.2019

SERVIÇO DISTRITAL DE FRANCISCO ALVES
 Marlene Aparecida Rêgo Fernandes - Tabela Designada
 Rua Jorge Ferreira, 677 - Francisco Alves / PR - (44) 99814-8543
 E-mail: cartoriofranciscoalves@gmail.com

Selo: vpaGf.HkPbJ.UtfPz-Id682.ypxxc
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES. Dou fe. Emolumentos R\$4,19 - VRZ 21,73 - Funrejus R\$1,05 - Selo Funarpen R\$0,80, ISS R\$0,13, FACEP R\$0,71 - Total: R\$6,36 Francisco Alves-Paraná, 01 de abril de 2019.

Marlene Aparecida Rêgo Fernandes
 Marlene Aparecida Rêgo Fernandes
 Tabela Designada

SERVIÇO DISTRITAL DE FRANCISCO ALVES
 TABELAÇÃO DE NOTAS
 Marlene Aparecida Rêgo Fernandes
 Tabela Designada

[Handwritten mark]

APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Alves – Pr., nascido em 16/08/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG 8.310.369-8 expedido em 09/10/2015 pela SSP/PR e inscrito no CPF n.º 031.135.309-62, residente e domiciliado sito a Av. Leão Gondim de Oliveira, 402, centro, CEP: 87570-000 em Francisco Alves, Estado do Paraná na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, com sede e domicílio na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 799, centro, CEP: 87570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do paraná – JUCEPAR sob n.º 41600510747 em 18/11/2016 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.562.781/0001-00, único titular componente da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI** com seu ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do paraná – JUCEPAR sob n.º 41600510747 em 18/11/2016, ultima alteração contratual registrado na JUCEPAR sob n.º 20191466093 em data de 25/03/2019 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.562.781/0001-00, resolve alterar e consolidar o seu instrumento de Ato Constitutivo e demais alterações contratuais posteriores mediante as cláusulas e condições seguintes:

Alessandro

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica alterado o nome empresarial para ser: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei para os efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte, que se enquadra na condição contida conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os titulares RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições no contrato do Ato Constitutivo primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário em que o Ato Constitutivo Consolidado em virtude desta alteração

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:28 SOB N° 20191584495.
PROTOCOLO: 191584495 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901430009. NIRE: 41600510747.
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00
NIRE: 41600510747**

Página 02/06

contratual e em atendimento a adequação da EIRELI ao novo Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406/2002, o ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO passará a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI – EIRELI**

CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00

NIRE: 41600510747

CAPITULO PRIMEIRO

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO,
DO INICIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Francisco Alves – Pr., nascido em 16/08/1981, empresário, portador da cédula de identidade RG 8.310.369-8 expedido em 09/10/2015 pela SSP/PR e inscrito no CPF n.º 031.135.309-62, residente e domiciliado sito a Av. Leão Gondim de Oliveira, 402, centro, CEP: 87570-000 em Francisco Alves, Estado do Paraná na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, com sede e domicílio na Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 799, centro, CEP: 87570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob n.º 41600510747 em 18/11/2016, único titular componente da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI** com seu ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR sob n.º 41600510747 em 18/11/2016, ultima alteração contratual registrado na JUCEPAR sob n.º 20191466093 em data de 25/03/2019 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:28 SOB Nº 20191584495.
PROTOCOLO: 191584495 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901430009. NIRE: 41600510747.
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00
NIRE: 41600510747**

Página 03/06

26.562.781/0001-00, resolve consolidar o seu instrumento de Ato Constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: A EIRELI girará sob o nome empresarial de **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI**

§1.º A EIRELI terá sua sede Avenida Brigadeiro Osvaldo Pamplona Pinto, 799, centro, CEP: 87570-000, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

§2.º INICIO DE ATIVIDADES: 16/11/2016 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL - A EIRELI tem por objeto social explorar o ramo de: Comercio varejista de materiais de construção e madeiras e artefatos; comercio atacadista de moveis e artigos de acolchoaria; reparação de artigos do mobiliário; serviços de montagem de móveis; serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos; fabricação e produção de móveis planejados com predominância de madeiras; construção de edifícios; comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comercio varejista de artigos esportivos, artigos de papelaria e de moveis planejados; comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comercio varejista de móveis, artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista de tintas e materiais de pintura; comercio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial; comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; e transportes rodoviários de cargas.

CLÁUSULA TERCEIRA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os titulares.

CAPITULO SEGUNDO

DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR.

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social no valor de R\$-150.000,00(cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente subscrito e integralizado pelo titular, neste ato, da seguinte forma:

a)-R\$-11.000,00(onze mil reais) mediante integralização neste ato, representado pela incorporação de 01(um) veiculo marca VW/GOL SPECIAL, categoria Particular, cor prata, ano fabricação 2002 ano modelo 2003, capacidade 05P potencia 62CV, combustível gasolina, placa GWP-9132, renavam 00794671691 e chassis n.º 9BWCA05Y63TO76792;



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:28 SOB Nº 20191584495.
PROTOCOLO: 191584495 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901430009. NIRE: 41600510747.
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

181

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
COMERCIO DE MADEIRAS AAGR E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
CNPJ/MF: 26.562.781/0001-00
NIRE: 41600510747**

Página 04/06

b)-R\$-45.000,00(quarenta e cinco mil reais) mediante integralização neste ato, representado pela incorporação de 01(um) veiculo espécie CAR/CAMINHÃO/C.ABERTA, contendo com uma carroceria em madeira, Placa ADI-0932, Combustível Diesel, Marca FORD Modelo F4000, categoria aluguel, cor vermelha, ano fabricação 1992 ano modelo 1993, chassi 9BFKTNT31NDB07098 renavam 00606738924.

c)-R\$-94.000,00(noventa e quatro mil reais) mediante integralização neste ato, em moeda corrente do país.

TITULAR	(%)	QUOTAS	VALOR R\$-
APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES	100,00	150.000	150.000,00

CAPITULO TERCEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR A responsabilidade do titular da EIRELI é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

§único: Segundo remissão determinada pelo art. 1.054 da Lei n.º 10.406/2002 ao art. 997 da mesma lei, fica expresso que o titular não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da EIRELI cabe ao titular: **APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES**, dispensado de caução, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da EIRELI, com os poderes e atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

§1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites dos seus poderes, constituírem procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser pör prazo indeterminado.

§2.º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art. 1.061 da lei n.º 10.406/2002.

§3.º - Quando nomeado e devidamente qualificado no contrato ou alteração contratual, o administrador não titular considerar-se-á investidos no cargo mediante aposição de sua assinatura no próprio instrumento.

§4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O titular da EIRELI poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:28 SOB N° 20191584495.
PROTOCOLO: 191584495 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901430009. NIRE: 41600510747.
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CAPITULO QUARTO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço e resultado econômico do ano civil, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CAPITULO QUINTO

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE

TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE TITULAR: Falecendo ou interditado qualquer titular, a empresa EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos titulares remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

§único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CAPITULO SEXTO

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPITULO SÉTIMO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:28 SOB Nº 20191584495.
PROTOCOLO: 191584495 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901430009. NIRE: 41600510747.
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei para os efeitos de enquadramento como empresa de pequeno porte, que se enquadra na condição contida conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para os encaminhamentos de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CAPITULO OITAVO

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Iporã – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Alves – PR 25 DE MARÇO DE 2019.

SERVIÇO DISTRITAL
FRANCISCO ALVES - PR

Aparecido Alessandro Gonçalves Rodrigues

APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES

CPF: 031.135.309-62



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:28 SOB Nº 20191584495.
PROTOCOLO: 191584495 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901430009. NIRE: 41600510747.
MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE FRANCISCO ALVES
 Marilene Aparecida Rêgo Fernandes - Tabeliã Designada
 Rua Jorge Ferreira, 677 - Francisco Alves / PR - (44) 99814-8543
 E-mail: cartoriofranciscoalves@gmail.com

Selo: nkWYH.tKdbJ.TAfPz-Idk82.d50rw

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES**. Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 - VRC 43,00, Funarpen: R\$2,10, Selo Funarpen: R\$0,80, ISS: R\$0,25, FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,98 Francisco Alves-Paraná, 26 de março de 2019.



Marilene Aparecida Rêgo Fernandes
 Tabeliã Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 11:28 SOB Nº 20191584495.
 PROTOCOLO: 191584495 DE 28/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901430009. NIRE: 41600510747.
 MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures in blue ink]



“INDUSTRIAL CAMILI”



MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP

AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 CENTRO CEP. 87.570-000

CNPJ: 26.562.781/0001-00 IE: 90.794.691-62

Fone: (44) 99714-0699

Fco. Alves PR

E-mail: moveisindustrialcamili@hotmail.com

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ


Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

A empresa MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.562.781/0001-00 inscrição estadual 90.794.691-62, com sede na AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 CENTRO CEP. 87.570-000, na cidade de FRANCISCO ALVES- PR, neste ato representado por seu Empresário titular o Sr. APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.310.369-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 031.135.309-62. Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

FRANCISCO ALVES-PR, 05 de Agosto de 2019.


 > APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES
 > EMPRESARIO TITULAR
 > RG. 8.310.369-8 SSP-PR
 > CPF. 031.135.309-62



 Móveis Industrial Camili Eireli
 CNPJ 26.562.781/0001-00
 AV. BRIG. OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799
 FRANCISCO ALVES - PARANÁ



“INDUSTRIAL CAMILI”



MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI-EPP

AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 CENTRO CEP. 87.570-000

CNPJ: 26.562.781/0001-00

IE: 90.794.691-62

Fone: (44) 99714-0699

Fco. Alves PR

E-mail: moveisindustrialcamili@hotmail.com

ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.562.781/0001-00 inscrição estadual 90.794.691-62, com sede na AV. BRIGADEIRO OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799 CENTRO CEP. 87.570-000, na cidade de FRANCISCO ALVES- PR, neste ato representado por seu Empresário titular o Sr. **APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.310.369-8 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 031.135.309-62.

É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 31/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Móveis Industrial Camili Eireli
CNPJ 26.562.781/0001-00
AV. BRIG. OSVALDO PAMPLONA PINTO, 799
FRANCISCO ALVES - PARANÁ

FRANCISCO ALVES-PR, 05 de Agosto de 2019.

- Assinado por Aparecido Alessandro Rodrigues
- **APARECIDO ALESSANDRO GONÇALVES RODRIGUES**
- **EMPRESARIO TITULAR**
- **RG. 8.310.369-8 SSP-PR**
- **CPF. 031.135.309-62**

SERVIÇO DISTRITAL
FRANCISCO ALVES - PR

PROIBIDO PLASTIFICAR
947957149

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
947957149

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
FUNDEM. NACIONAL DE HABITAÇÃO

CEISO SZACHERIA

CPF: 437216-2
RG: 148.877.169-68
FILIAÇÃO: VICTOR SZACHERIA
ANATERCIA SZACHERIA

DATA INSCRIÇÃO: 30/07/1950
DATA VALIDADE: 03/08/1968

ASSINADO: [Assinatura]

LOCAL: GUARAPUAVA, PR
DATA EMISSÃO: 28/07/2014

ASSISTENTE DO SERVIÇO: [Assinatura]

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

56748018765
98007783783

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ nº 77004

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 3262090419134320934-1; Data: 09/04/2019 13:35:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK74299-0UVJ-
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.720/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Valor Autêntico de Minuta em Confirmação os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 13:53:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1219233

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 13:35:49 (hora local)**.

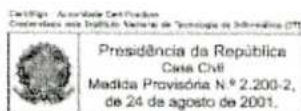
¹**Código de Autenticação Digital:** 32620904191334320934-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e78972b92e56bbad77869b16ee54b3d99d5ab8a50bae297807da9e97722a0b3fd8f27806c9f0913c0a57f4a841646e52f7bcd





Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 06 de Agosto de 2019.

Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71
Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68

75 997 858/0001-71
SQL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 75.997.858/0001-71 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 31/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 06 de Agosto de 2019.

Celso Stacheira – Sócio Administrador
RG 657.216 SSP/PR, e
CPF 149.877.169-68
Sol Equipamentos de Escritório Ltda.
CNPJ 75.997.858/0001-71

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880
BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALESSANDRO ALENCAR DE TOLEDO GONZAGA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 10023485-B SESP PR

CPF
 077.891.459-98 DATA NASCIMENTO
 07/09/1989

FILIAÇÃO
JOSE ROBERTO PEREIRA
ALESSANDRA DE TOLEDO GONZAGA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VALENCIA Nº HABILITAÇÃO
 04546084001 28/05/2023 13/01/2009

RESERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR 28/05/2018

SIGNATURA DO EMISSOR 58628668093 PR914431067

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1624457167

PROIBIDO PLASTIFICAR 1624457167

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Antônio - 51011-900 Recife/PE - CEP 51011-900 - www.cartorioazvedobastos.pe.br - Tel. (51) 3244-5000 - Fax: (51) 3244-5001

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 38310204191627490454-1; Data: 02/04/2019 16:29:27

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2019 11:16:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1213421

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2020 08:51:37 (hora local)**.

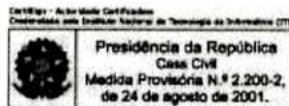
¹**Código de Autenticação Digital:** 38310204191627490454-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48afb585489e706c6d9e8df4f329cc5118a231f3224453780cd75dc18ee1ef2cac8e13055d2e4f62b632225420
 3b293cb0f5eb8dd49dab275a15d97f21ed6cf



(Assinaturas manuscritas em azul)

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a OUTORGANTE: **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.578.524/0001-99 com sede na Rua Floriano Peixoto – 380 – Loja 12 e 13 Edif. Platina Shopping - Centro – Santo Antônio da Platina - PR no Estado do Paraná, representada neste ato por seu Sócio Gerente Sr. **Alírio Ferreira Barbosa**, Carteira de Identidade nº 5.220.963- SP e do CPF nº 210.652.259-20, Comerciante, casado, residente e domiciliado à Rua Arthur Franco, nº 690, Vila Hermantina, na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, Procurador o OUTORGADO **ALESSANDRO ALENCAR DE TOLEDO GONZAGA PEREIRA**, portador do RG nº 10.023.485-8 e CPF nº 077.881.459-98, residente na Rua Aloízio de Jesus Levatti Junior, nº 187, Bairro Roberto Rennó, na cidade de Santo Antônio da Platina, estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitação em todas as modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os.

PODERES: Desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais e eletrônicos, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, negociar preços diretamente com o pregoeiro, assinar declarações, propostas, atas e contratos, enfim, plenos poderes para praticar todos os atos necessários no processo licitatório.

PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ: 01/04/2020

Santo Antônio da Platina, 01 de abril de 2019.

JOSE ARTHUR RITTI TABELIÃO

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA ME
PRIME DIST. E COMÉRCIO
Alírio Ferreira Barbosa
Diretor Executivo

JOSE ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná

Fone: (43) 3534-3634

Selo nº t5Eq.PcMts.x3ID*, Controle: 02XXX.prs9*

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de

ALÍRIO FERREIRA BARBOSA. Dou fé. 01 de abril de 2019.

Em Test^o *Rosana* da Verdade

Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2019 11:13:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1213076

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/04/2020 14:24:54 (hora local)**.

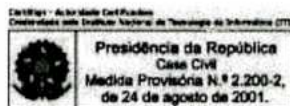
¹**Código de Autenticação Digital:** 38310204191212430540-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48afb585489e706c6d9e8df4f329cc55a439fd25c25c4d62f3489b7bfd01e72cac8e13055d2e4f62b6322254203b2930e24a2d52d54524c3e79ec88036eab94




Handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti', with a date '11' written at the bottom right.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA	(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 210.652.259-20
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 784
COMPLEMENTO SALA 14;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) primeinformaticalcita@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4665600, 4669999, 4763603, 4723700, 1813001, 1813099, 4761001, 4321500, 4322302, 4530703, 4530705, 4642702	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77.578.524/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002663128	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:24 SOB Nº 20192917625.
PROTOCOLO: 192917625 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515431. NIRE: 41100790392.
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA	(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 210.652.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALÍRIO FERREIRA BARBOSA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 784
COMPLEMENTO SALA 14;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) primeinformaticalcita@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4712100, 4721104, 4729699, 4741500, 4742300, 4744001, 4744005, 4744099, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702	Descrição do Objeto CAMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77.578.524/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 23/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002663128	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:24 SOB N° 20192917625.
PROTOCOLO: 192917625 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515431. NIRE: 41100790392.
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA	(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 210.852.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006804 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALÍRIO FERREIRA BARBOSA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 784
COMPLEMENTO SALA 14;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006804 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4754703, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4761003, 4763601, 4763602, 4763604, 4772500, 4781400	Descrição do Objeto VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77.578.524/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002663128	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:24 SOB N° 20192917625.
PROTOCOLO: 192917625 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515431. NIRE: 41100790392.
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

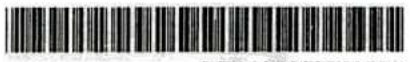
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal			
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA	(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 210.652.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO				NÚMERO 890
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina	
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ALÍRIO FERREIRA BARBOSA				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA WENCESLAU BRAZ				NÚMERO 784
COMPLEMENTO SALA 14;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina	
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) primeinformaticalicita@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 4789001, 4789005, 4789007, 4789008, 4789099, 4930202, 6209100, 7733100, 7739099, 8219901, 8599603, 9511800	Descrição do Objeto COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77.578.524/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 23/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002663128		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:24 SOB N° 20192917625.
PROTOCOLO: 192917625 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515431. NIRE: 41100790392.
ALÍRIO FERREIRA BARBOSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

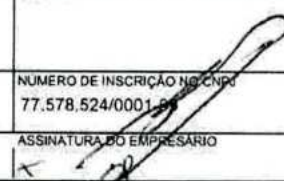

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA	(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR CPF(número) 210.652.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 01 para Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 784
COMPLEMENTO SALA 14;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use 01 para Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	PAIS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) primeinformaticalcita@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária 9512600, 9521500, 4751202, 6201501, 4759899	Descrição do Objeto VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77.578.524/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 23/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002663128	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:24 SOB N° 20192917625.
PROTOCOLO: 192917625 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515431. NIRE: 41100790392.
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA	(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 210.652.259-20		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 784
COMPLEMENTO SALA 14;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) primeinformaticita@gmail.com		VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	
Descrição do Objeto VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77.578.524/0001-99		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/05/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002663128	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:24 SOB N° 20192917625.
PROTOCOLO: 192917625 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515431. NIRE: 41100790392.
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 7/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA	(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 210.652.259-20		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 784
COMPLEMENTO SALA 14;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio da Platina
MUNICÍPIO Santo Antônio da Platina		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) primeinformaticalcita@gmail.com		VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	
Descrição do Objeto DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 77.578.524/0001-99		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/05/2019		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002663128	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:24 SOB Nº 20192917625.
PROTOCOLO: 192917625 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515431. NIRE: 41100790392.
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

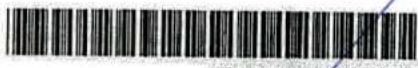
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 8/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41100790392		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) MOACIR FERREIRA BARBOSA	(mãe) LEONÍDIA DIAS BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 15/06/1944	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 522096	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 210.652.259-20		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio de Platina
MUNICIPIO Santo Antônio de Platina		CEP 86430-000	UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ALIRIO FERREIRA BARBOSA			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA WENCESLAU BRAZ			NÚMERO 784
COMPLEMENTO SALA 14;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006604 - Santo Antônio de Platina
MUNICIPIO Santo Antônio de Platina	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) primeinformaticalcita@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4751201 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; FOTOCÓPIAS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1978	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 77.578.524/0001-99	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 23/05/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002663128	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 08:24 SOB N° 20192917625.
PROTOCOLO: 192917625 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902515431. NIRE: 41100790392.
ALIRIO FERREIRA BARBOSA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA 04/06/2019

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 522.096-3



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **522.096-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/08/2016

NOME: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA**

FILIAÇÃO: MOACIR FERREIRA BARBOSA
LEONIDIA DIAS BARBOSA

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1944
Maior de 65 Anos

DOC. ORIGEM: COMARCA=STO ANT PLATINA/PR, DA SEDE
C.CAS=337, LIVRO=2B, FOLHA=79

CPF: 210.652.259-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.533/1994 e Art. 9º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 38311906190832420215-1; Data: 19/08/2019 08:36:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR60936-KJOD
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valze: Azevedo de Almeida Cavalcanti
Tribun

CORRIGIR os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2019 09:30:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1278122

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/06/2020 11:05:40 (hora local)**.

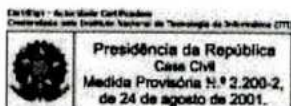
¹**Código de Autenticação Digital:** 38311906190832420215-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc8fef6ca45cad8616b1ea08160007218f20c1f22b67a1d3b3f8b2c235561060fcac8e13055d2e4f62b6322254203b2936507370ee57c5b6763c66e63c03fc837





Santo Antonio da Platina

5 agosto, 2019

Á
0 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
Comissão de Licitação

Pregão Presencial : 312019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ATENDE AS NORMAS EDITALÍCIAS

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP, inscrito no CNPJ sob número **77.578.524/0001-99**, sito à rua
Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 - Centro, por intermédio
de seu representando legal, senhor **ALÍRIO FERREIRA BARBOSA**, Carteira de Identidade nº 5220963 e
do CPF nº 210.652.259-20 **DECLARA**, que:

cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

CARIMBO DO CNPJ 77.578.524/0001-99 ALÍRIO FERREIRA BARBOSA Rua Wenceslau Braz, 784 - Sala 14 Centro - CEP 86430-000 Santo Antônio da Platina - Paraná
--

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP

Alírio Ferreira Barbosa
CPF: 210.652.259-20
Diretor Executivo



Santo Antonio da Platina, quinta-feira, 18 de abril de 2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 77.578.524/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr ALIRIO FERREIRA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 522.096-3 e do CPF nº 210.652.259-20, DECLARA, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterados pela Lei 147/2014;

Declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alteradas pela Lei 147/2014.

ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
PRIME DIST. E COMERCIO
ALIRIO FERREIRA BARBOSA
DIRETOR EXECUTIVO

ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC/PR: 041809

JOSÉ ARTHUR RITTI - TABELIÃO
Rua Rui Barbosa, 777 - Sto. Antônio da Platina - Paraná
Fone: (43) 3534-3634
Selo nº LPshn.rv2EH.kadCA, Controle: CFwFT.2Pbrq
Consulte esse selo em <http://Unarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança as assinaturas de

ALIRIO FERREIRA BARBOSA e ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS. Dou fé, 18 de abril de 2019.

Em Teste da Verdade
Rosana Aparecida Murba dos Santos-Escrevente



Página 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2019 08:57:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1230312

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/04/2020 11:43:07 (hora local)**.

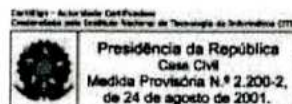
¹**Código de Autenticação Digital:** 38312404191119060063-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08fcb6d22d6cd2a6326a64be5356835aa4522bd629344bddb68a077600ef4f5cac8e13055d2e4f62b6322254203b2937ff89e86716856a7e4a40da47d2c3a13



(Assinaturas manuscritas em azul)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA, CONSUMO E DEFESA DO CONSUMIDOR
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1623962185

NOME
ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9227709-7 SEESP PR

CPF
 052.363.059-00 DATA NASCIMENTO
 14/05/1985

FILIAÇÃO
MAX ROBERT BORNHOLDT
MARGARETE GEHLEN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05913574740 14/05/2023 23/10/2013

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 LUNARDELLI, PR 15/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 19856589328
 PR9J4132325

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1623962185

PARANÁ

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ/ 96.870-0
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 140 - Bairro dos Estados - João Pinheiro - CEP 13038-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 051 3244-5421 - Fax: 051 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66910904191424200125-1; Data: 09/04/2019 14:28:58

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK74482-V05F
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C SILVERIO SIMAO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C SILVERIO SIMAO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/04/2019 16:46:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C SILVERIO SIMAO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1219334

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/04/2020 14:28:58 (hora local)**.

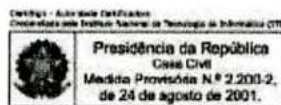
¹**Código de Autenticação Digital:** 66910904191424200125-1

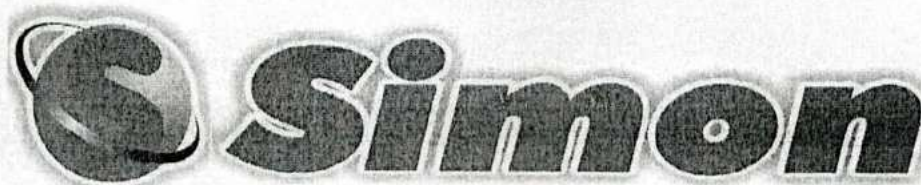
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11a51646c35101878b94da8de93e789748785c3028a0eabc20317d6f95650d431e7875cf32d306989d80c14308f3a099b12290afcacf9e08a7f0c99ba70f22bc





C.SILVERIO SIMAO EIRELI - EPP
CNPJ: 08.490.629/0001-79
INS. ESTADUAL: 903.90681-22

RUA CARLOS TABONI, 394
CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE/FAX: (43) 3477-3383
EMAIL: simonmagazine@hotmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP, inscrita o CNPJ nº 08.490.629/0001-79, inscrição estadual nº 90390681-22, estabelecida à RUA CARLOS TABONI, 394 - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAÍ/PR, através de seu representante legal, Sr. CLEBER SILVERIO SIMÃO, portador do RG nº 8.413.298-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 045.177.619-40, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ERIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT, portador da carteira de identidade Nº 9.227709-7, CPF Nº 052.363.059-00, residente à RUA JOAQUIM MARIA DE MELO, 604, BAIRRO CENTRO, na cidade de LUNARDELLI, estado do PARANÁ, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos/ARP de Fornecimento/Serviços e demais compromissos.

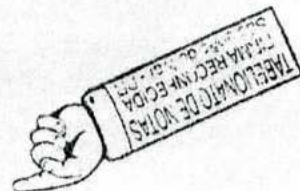
Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

A presente procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2019.

São João do Ivaí, 22 de Março de 2019.



CLEBER SILVERIO SIMÃO
Representante Legal
RG nº 8.413.298-5 SSP/PR
CPF nº 045.177.619-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ
Glaziele Zanardi - Tabeliã
Av. Curitiba, nº 356 - Sala 01, Centro - São João do Ivaí - PR - CEP 86.930-000
notas.saojoaodoivaip@gmail.com - Fone: (43) 3477-2537



Selo nº FGMsK.GCRac.qOHT2-GnPTh.feTRC
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CLEBER SILVERIO SIMÃO (982). 0004. Dou fé. São João do Ivaí-Paraná, 22 de março de 2019.

Em Teste da Verdade
Satiel Eufraze Meschede de Carvalho-Escrevente



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Antônio - Joinville/PR - CEP 89.303-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: 051 3341-3051 - Fax: 051 3341-1040

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66910404191525570813-1; Data: 04/04/2019 15:30:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1K67352-2MGO;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tililar
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C SILVERIO SIMAO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C SILVERIO SIMAO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/04/2019 16:55:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C SILVERIO SIMAO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1215835

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/04/2020 15:30:16 (hora local)**.

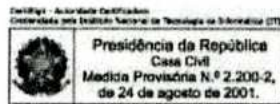
¹**Código de Autenticação Digital:** 66910404191525570813-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba48afb585489e706c6d9e8df4f329cc535c3b587bc67794cad10d3f4ed7af32f1e7875cf32d306989d80c14308f3a0990985fd908acad5aedf9ccc89919c4d5c



(Assinatura manuscrita em azul)

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI

NIRE Nº 41600087909

C.N.P.J. Nº 08.490.629/0001-79

Fls.01/06

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, brasileiro, nascido em 04 de agosto de 1985 em São João do Ivaí, estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.413.298-5 SSP/PR em 05.06.1998, e CPF/MF sob nº 045.177.619-40; residente e domiciliado na Avenida São João, 371, Bairro Centro, em São João do Ivaí, estado do Paraná, CEP-86930-000. Titular componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial **C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI**, e tem sede e domicílio na Av. São João, 145 B, Centro, em São João do Ivaí, estado do Paraná, CEP-86930-000, constituída conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205832818 em 07.10.2013, e Segunda Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20190660007 em 14.02.2019. Resolve assim alterar o ato constitutivo conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa que era na Av. São João, 145 B, Centro, em São João do Ivaí - Pr, passa a ser na Rua Carlos Taboni, 394, Bairro Centro, São João do Ivaí, Paraná, CEP 86930-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Em consonância com o que determina o artigo 2.031, da Lei nº 10.406/2002, a titular RESOLVE, por este instrumento atualizar e consolidar o Ato Constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Ato Constitutivo primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:48 SOB Nº 20191467677.
PROTOCOLO: 191467677 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901226568. NIRE: 41600087909.
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI
NIRE Nº 41600087909
C.N.P.J. Nº 08.490.629/0001-79**

Fls.02/06

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI**

CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, brasileiro, nascido em 04 de agosto de 1985 em São João do Ivaí, estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.413.298-5 SSP/PR em 05.06.1998, e CPF/MF sob nº 045.177.619-40; residente e domiciliado na Avenida São João, 371, Bairro Centro, em São João do Ivaí, estado do Paraná, CEP-86930-000. Titular componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial **C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI**, e tem sede e domicílio na Rua Carlos Taboni, 394, Bairro Centro, em São João do Ivaí, no estado do Paraná, CEP 86930-000, constituída conforme ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205832818 em 07.10.2013, e Segunda Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20190660007 em 14.02.2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na Rua Carlos Taboni, 394, Bairro Centro, em São João do Ivaí, no estado do Paraná, CEP 86930-000, que é seu foro e domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social da EIRELI é de:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:48 SOB Nº 20191467677.
PROTOCOLO: 191467677 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901226568. NIRE: 41600087909.
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI
NIRE Nº 41600087909
C.N.P.J. Nº 08.490.629/0001-79**

Fls.03/06

Comércio varejista de artigos de papelaria; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoa e domestico; Comercio varejista de cosméticos , produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de equipamento para escritório; Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo; Comercio varejista de disco , CDs , DVDs e fitas; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de encadernação e plastificação; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comercio varejista de madeira e artefatos; Produção e promoção de eventos esportivos; Outras atividades esportivas; Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de móveis; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria; Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Confecção de peças do vestuário , exceto roupas intimas e confeccionadas sob medida; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; impressão de material para uso publicitário; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Comercio



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:48 SOB Nº 20191467677.
PROTOCOLO: 191467677 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901226568. NIRE: 41600087909.
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI

NIRE Nº 41600087909

C.N.P.J. Nº 08.490.629/0001-79

Fis.04/06

varejista de brinquedos e artigos recreativos; Impressão de material para outros usos; Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social da EIRELI na importância de R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos Reais) dividido em 99.800 (Noventa e Nove Mil e Oitocentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	PORC	CAPITAL
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO	99.800	100,00%	99.800,00
TOTAL.....	99.800	100,00%	99.800,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular CLEBER SILVÉRIO SIMÃO, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:48 SOB Nº 20191467677.
PROTOCOLO: 191467677 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901226568. NIRE: 41600087909.
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI
NIRE Nº 41600087909
C.N.P.J. Nº 08.490.629/0001-79**

Fls.05/06

especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:48 SOB Nº 20191467677.
PROTOCOLO: 191467677 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901226568. NIRE: 41600087909.
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI
NIRE Nº 41600087909
C.N.P.J. Nº 08.490.629/0001-79

2:

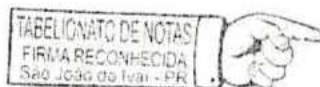
Fls.06/06

encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de São João do Ivaí, estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João do Ivaí, 08 de Março de 2.019.



[Handwritten signature]

CLÉBER SILVÉRIO SIMÃO
CPF: 045.177.619-40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:48 SOB Nº 20191467677.
 PROTOCOLO: 191467677 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901226568. NIRE: 41600087909.
 C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

MP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ

Cláuziele Zanardi - Tabeliã
Av. Curitiba, nº 356 - Sala 01, Centro - São João do Ivaí - PR - CEP 86.930-000
notas.saojoaodoivaí@gmail.com - Fone: (43) 3477-2537



Selo nº kGMrT.NLZac.6WHT2-GnoTh.EhDU6
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CLEBER SILVERIO SIMÃO (992). *0004*. Dou fé. São João do Ivaí-Paraná, 11 de março de 2019.

Em Teste

da Verdade

Saiatiel Eufrazio Machado de Carvalho-Escritor



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2019 14:48 SOB Nº 20191467677.
PROTOCOLO: 191467677 DE 14/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901226568. NIRE: 41600087909.
C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



C.SILVERIO SIMAO EIRELI - EPP
 CNPJ: 08.490.629/0001-79
 INS. ESTADUAL: 903.90681-22

RUA CARLOS TABONI, 394
 CENTRO – SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
 TELEFONE/FAX: (43) 3477-3383
 EMAIL: simonmagazine@hotmail.com

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ATENDEMOS AS NORMAS EDITALÍCIAS

A empresa **C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP**, inscrita o CNPJ nº **08.490.629/0001-79**, inscrição estadual n.º **90390681-22**, estabelecida à **RUA CARLOS TABONI, 394 - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR**, através de seu representante legal, Sr. **CLEBER SILVERIO SIMÃO**, portador do RG nº **8.413.298-5 SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº **045.177.619-40**, **DECLARA**, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019-PMCS**, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São João do Ivaí, 06 de Agosto de 2019.



Érika Fernanda Gehlen Bornholdt
 CPF 052.363.059-00
 R.G. 9.227.700-7

08490629/0001-79

C SILVÉRIO SIMÃO EIRELE

Rua Carlos Taboni, 394
 Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR



C.SILVERIO SIMAO EIRELI - EPP
CNPJ: 08.490.629/0001-79
INS. ESTADUAL: 903.90681-22

RUA CARLOS TABONI, 394
CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAI/PR
TELEFONE/FAX: (43) 3477-3383
EMAIL: simonmagazine@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP**, inscrita o CNPJ nº **08.490.629/0001-79**, inscrição estadual nº **90390681-22**, estabelecida à **RUA CARLOS TABONI, 394 - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR**, através de seu representante legal, Sr. **CLEBER SILVERIO SIMÃO**, portador do RG nº **8.413.298-5 SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº **045.177.619-40**, **DECLARA** em cumprimento ao solicitado neste edital, sob pena das sanções administrativas cabíveis e as penas das lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estado apta, portanto a exercer o direito trazidos pela referida lei.

São João do Ivaí, 30 de Julho de 2019.

TABELIONATO DE NOTAS
FIRMA RECONHECIDA
São João do Ivaí - PR

GLEBER SILVERIO SIMÃO
REPRESENTANTE LEGAL
RG nº 8.413.298-5 SSP/PR
CPF nº 045.177.619-40

ALEX DO ESPIRITO SANTO
Técnico Contábil
CRC-PR 057699/O-1

Selo Digital nº M49j-5L93W-VGT3-KWn7U495pm
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheça por Semelhança a assinatura de **ALEX DO ESPIRITO SANTO**, 0001 - 836993. Dou fé. Enquadramento: R\$4.184/VIC 21.73). Selo Funarpen: R\$0,90. Funarpen: R\$1,05. ISS: R\$0,10. FADEN: R\$0,22.
Ivaí/Paraná-PR, 30 de julho de 2019 - 10:07:18h.
Márcia de Andrade Pellegrini
Agente Delegada

1.º TABELIONATO
MARIPOCA-PR
Tabela
(43) 3477-5487

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ

Glaziele Zanardi - Tabelã
Av. Curitiba, nº 356 - Sala 01, Centro - São João do Ivaí - PR - CEP 86.930-000
notas.saojoaodoiva@gmail.com - Fone: (43) 3477-2537



Selo nº JYyx8.XMYac.DYHT2-GnTTh.2kL74

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **CLEBER SILVERIO SIMÃO** (892), *0005*. Dou fé. São João do Ivaí-Paraná, 02 de agosto de 2019.

Em Teste da Verdade

Bruna Maria Rodrigues de Souza-Escrivente

SERVIÇO NOTARIAL E
TABELIONATO DE PROTESTO
Glaziele Zanardi - Tabelã
Fone: (43) 3477-2537
Cel.: (43) 99653-7745
São João do Ivaí - Paraná

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 36.879-0
De acordo com os artigos 1.º, 3.º e 7.º inc. V 8.º, 4.º e 5.º da Lei Federal 8.035/1994 e Art. 8.º inc. XII
da Lei Estadual 9.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 66910208191453550418-1; Data: 02/08/2019 15:02:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIW34968-7UMC.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **C SILVERIO SIMAO EIRELI EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **C SILVERIO SIMAO EIRELI EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/08/2019 16:15:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **C SILVERIO SIMAO EIRELI EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1314459

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **02/08/2020 15:02:50 (hora local)**.

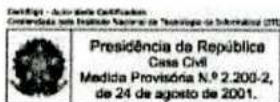
¹**Código de Autenticação Digital:** 66910208191453550418-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8e543b01726c4c7b08f0ce2d680dc75ab6893395d4c3b5fffc7723fa0aca5c981e7875cf32d306989d80c14308f3a0997151d76d26ac08dd8acce614d105cde7



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8758506-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
061.428.299-30 10/11/1988

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DONIZETE MARCELINO
NEUSA BENEDITA DOS SANTOS MARCELINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04046950934 20/10/2021 01/03/2007

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
1368094907

PROIBIDO PLASTIFICAR
1368094907

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO JOAO DO IVAI, PR 17/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
JACOBS (RAM) 61328010241 PR911704613

DETRAN - PR (PARANÁ)

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - Código: CRIJ 08 876-0
 R. Francisco Lyrio, Povoado F. de São João, Curitiba - Paraná - CEP 81200-000 - Fone: (41) 324-5444 - Fax: (41) 324-5444

Autenticação Digital

De acordo com as leis nº 11.344 de 27/09/2006, nº 11 e 82 da Lei Federal 3.935/99 e Art. 5, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 submetida a presente resposta digitalizada, republicada pelo documento assinado e conferido por este. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46111902190920360417-1; Data: 19/02/2019 09:30:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1D43870-QH61;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilmar Azevedo Bastos - Coordenador
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P. C. LOPES MARCELINO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P. C. LOPES MARCELINO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/02/2019 09:39:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P. C. LOPES MARCELINO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1181314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/02/2020 09:30:11 (hora local)**.

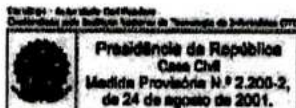
¹**Código de Autenticação Digital:** 46111902190920360417-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfe55e96396a4ba693270a9e5d926b37b5438455fd5aee0f743c12ee4e42616414f2ebeab937ca128186e7ba876faef95bb53fca80026d5d8970907073902479





P. C. LOPES MARCELINO.
 CNPJ: 21.486.805/0001-67 - INSC. ESTADUAL: 90681428-54
 AV. CURITIBA, 423 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
 TELEFONE: (43) 3477-3342 SKYPE: I20sportslicita
 EMAIL: I20sportslicita@gmail.com

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **P.C LOPES MARCELINO** estabelecida a **AVENIDA CURITIBA, Nº 423 – CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ nº **21.486.805.0001-67**, inscrição estadual n.º **90681428-54**, através de sua representante legal, **Sr PAULO CESAR LOPES MARCELINO**, inscrita no CPF nº **015.917.959-90**, RG nº **3.560.616-5 SESP/PR**, nomeia e constitui seus bastantes Procuradores e representantes legais: 1) **ALEXSANDRO QUEIROZ** brasileira, solteira, maior, representante comercial, portador do RG n.º **6.979.129**, inscrito no CPF sob n.º **779.838.159-72**, residente e domiciliado à Rua Israel Emerenciano nº 127 Conj. Ney Braga, São João do Ivaí – Pr, 2) **ERICA CRISTINA MODA SANTIAGO** brasileira, solteira, maior, representante comercial, portador do RG n.º **10.369.911-8**, inscrito no CPF sob n.º **079.090.089-02**, residente e domiciliado à Rua Clotário Portugal ed mediterraneo, 835, bloco A ap.404, nesta cidade de Apucarana – Pr, 3) **RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador do RG nº 8.758.506-9 inscrito no CPF sob nº 061.428.299-30, residente e domiciliado a rua Aparecido Bezerra Guedes, nº 516, nesta cidade de São João do Ivaí – Pr.4) **LUCIANO JOSÉ MACHADO BOCCHI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº **6.294.822-1** expedida pela SPP/PR, inscrito no CPF nº **341.016.672-68**, residente e domiciliado à Rua São Paulo, s/n, nesta cidade de São João do Ivaí-Pr., **PODENDO REFERIDOS PROCURADORES AGIR EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE** utilizando os **PODERES** : a quem confere(m) amplos poderes para, representar a **P.C LOPES MARCELINO**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, realizar cadastros, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos/ARP de Fornecimento/Serviços e demais compromissos.

VALIDADE DA PROCURAÇÃO ATÉ DIA 01 Novembro de 2019.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

São João do Ivaí, 06 de Novembro de 2018.

PAULO CESAR LOPES MARCELINO
 Representante Legal
 RG nº 3.560.616-5 SESP/PR
 CPF nº 015.917.959-90



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0
Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 do Lei Federal 8.935/96 e Art. 8º Inc. XII do Lei Estadual 8.721/2008 mediante o processo eletrônico digitalizado, reproduzido fiel do original apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46111611181629180882-1; Data: 16/11/2018 16:34:06
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS78602-KURF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 TABELONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ
 Rua: Zumbi - Taboão
 Av. Curitiba, nº 356 - Sala 01, Centro - São João do Ivaí - PR - CEP: 89.910-000
 Fone: (43) 3477-3337
 E-mail: atendimento@tabelonatosjoi.com.br

Selo nº OXRDS-hbnOV 6XHz-0K5yH0r58
 Consulte esse selo em <http://furnarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de PAULO CESAR LOPES MARCELINO (362), *0003*. Dou fé. São João do Ivaí-Paraná, 16 de novembro de 2018.

Em Teste
Bruna Maria Rodrigues de Souza Lima-Escritora

Serviço Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P. C. LOPES MARCELINO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P. C. LOPES MARCELINO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/11/2018 10:11:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P. C. LOPES MARCELINO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1116245

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/11/2019 16:34:07 (hora local)**.

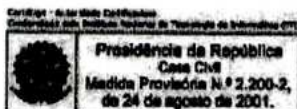
¹**Código de Autenticação Digital:** 46111611181629180882-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb1bc3cdd31d3fbbb4e3abe335e66dc1194fb50e5b6099d2eb12e9d38da94849a14f2ebeab937ca128186e7ba876faef9d95e151de70df32e8ab5f082569c151d





RAZÃO SOCIAL: P. C. LOPES MARCELINO
CNPJ Nº: 21.486.805/0001-67 **INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** 90681428-54
END: AVENIDA CURITIBA, 423 - CEP: 86930-000 - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR
TELEFONE: (43) 3477-3342 - **EMAIL:** l20sportslicita@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **P. C. LOPES MARCELINO**, inscrita o CNPJ nº **21.486.805/0001-67**, Inscrição Estadual n.º **90681428-54**, estabelecida à **AV. CURITIBA, N.º 423 – CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR, CEP 86.930-000**, através de seu representante legal, Sr. **PAULO CESAR LOPES MARCELINO**, portador do RG nº **3.560.616-5 SESP/PR**, inscrito no CPF sob nº **015.917.959-90**, **DECLARA** em cumprimento ao solicitado neste Edital, sob pena das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser **MICROEMPRESA** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigos 3º, § 4º da Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº. 001/2007, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei.

São João do Ivaí, 29 de Outubro de 2018

21486805/0001-67

**P. C. LOPES MARCELINO
& CIA. LTDA. - M.E.**

Avenida Curitiba, 423
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

PAULO CESAR LOPES MARCELINO

Representante Legal
RG nº 3.560.616-5 SESP/PR
CPF nº 015.917.959-90

ALEX DO ESPÍRITO SANTO

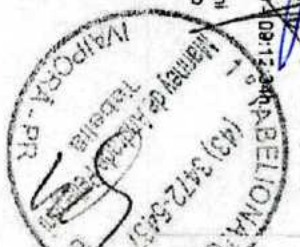
Responsável Contabil
CRC-PR 057699/O-1



Selo Digital nº **UrkUF.xam3w.nc6Tj-K7Jru.4ooXR**
 Consulte esse selo em: <http://funapen.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de **ALEX DO ESPÍRITO SANTO**, 00001* 6845671, Doutrina Enrolamento: R54-194/RC 21.751, Selo Funapen R50.80, Funapen R50.80, ISS: R50.10, FADep: R50.21
 Ivaí/PR, 30 de outubro de 2018 - 09:12:24h

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Av. Santa Nova, 890, Selo 67/05, Fone: (43) 3472-5467
 CEP: 86830-000 - Ivaí/Paraná
 Notário de Arquivo
 Antônio
 Tábati

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
TABELIONATO DE NOTAS - C.º CIVIL - C.º REGISTRO CIVIL - C.º REGISTRO CIVIL - C.º REGISTRO CIVIL - C.º REGISTRO CIVIL
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc. V 9º inc. V 11º e 12º do Lei Federal 5.076/66 e Art. 1º, inc. XII do Lei Estadual 8.724/08, autoriza a impressão, reprodução, distribuição, circulação e utilização do documento eletrônico e controlado neste ato. O selo e o código são de uso exclusivo do Tabelião.
Cód. Autenticação: 4611011181043480187-1; **Data:** 01/11/2018 11:00:36
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR36250-9Y37.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P. C. LOPES MARCELINO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P. C. LOPES MARCELINO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/11/2018 14:38:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P. C. LOPES MARCELINO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1107414

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/11/2019 11:00:39 (hora local)**.

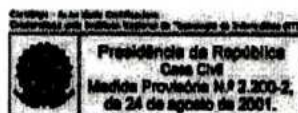
¹**Código de Autenticação Digital:** 4611011181043480187-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b694b6a926ab05ed2304bc4519cfe7287d702eab61a4b40408ab587910747d5a314f2ebeab937ca128186e7ba876faef9e43dcbf936bcb1357b0344dcde57b642



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Nacionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo - sem abreviatura) PAULO CESAR LOPES MARCELINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino		REGIÃO DE RESIDÊNCIA (estado) XXX	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO MARCELINO FILHO		Mãe ALZIRA DE SOUZA LOPES MARCELINO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 07/03/1972	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 35606165	Órgão emissor SESP	UF PR
C.F. (Número) 015.917.959-90			
EMANCIPLADO POR Declaração de emancipação - somente no caso de menor XXX			
ENDEREÇO NA ILQUITUBURO - rua, av., etc. RUA BONIFACIO PASCHOAL FREZ		NÚMERO 143	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do Juntas Comerciais) 006640 - São João do Ivaí
MUNICÍPIO São João do Ivaí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 646 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P. C. LOPES MARCELINO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA CURITIBA		NÚMERO 423	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use do Juntas Comerciais) 006640 - São João do Ivaí
MUNICÍPIO São João do Ivaí		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		* VALOR DO CAPITAL - (que contém) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária 1412601, 1413401, 1413402, 1414200, 1813001, 1813099, 1822901, 2622100, 3230200, 3240099, 4322302, 4642702		Descrição do Objeto Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.486.805/0001-67	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL INSCRIÇÃO DE EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO			
		PR2180002077110	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 09:25 SOB Nº 41108502281.
PROTOCOLO: 185761151 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804323432. NIRE: 41108502281.
P. C. LOPES MARCELINO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ
Eliane Zanoni - Tabela
Av. Curitiba, nº 356 - Sala 01, Centro - São João do Ivaí - PR - CEP 86.930-000
www.sosnotariadosajgtrfari.com.br - Fone: (41) 3477-2537

Selo nº AK0y4.y470v.oMhyz-0kF.jy.h00Xq
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de PAULO CESAR LOPES MARCELINO (382). *0004* Dou-16. São João do Ivaí-Paraná, 02 de outubro de 2018.
Em Teste de Verificação
Salateli Eufraio Machado de Carvalho-Escritor



[Handwritten signatures and initials]




CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 09:25 SOB Nº 41108502281.
PROTOCOLO: 185761151 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804323432. NIRE: 41108502281.
P. C. LOPES MARCELINO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 2/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (apresentar somente se for pedida e aceita) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, nome e sobrenome) PAULO CESAR LOPES MARCELINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
Município Maringá		CEP XXX	
FILHO DE quem ANTONIO MARCELINO FILHO		mãe ALZIRA DE SOUZA LOPES MARCELINO	
NACIONALIDADE do apresentador 0783/1972	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 35606165	Estado emitido SESP	UF PR
E-MAIL (obrigatório para fins de comunicação - verifique no caso de troca) XXX			
ENDEREÇO PARA REGISTRO (rua, av., etc.) RUA BONIFACIO PASCHOAL FREZ		NÚMERO 143	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86930-000	Cidade (nome completo) Maringá - Paraná
MUNICÍPIO São João do Ivaí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 000 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P. C. LOPES MARCELINO		REGIME EMPRESARIAL ME (Microempresa)	
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc.) AVENIDA CURITIBA		NÚMERO 433	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86930-000	Cidade (nome completo) Maringá - Paraná
MUNICÍPIO São João do Ivaí		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA ICNAE Fiscal Atividade Principal 4763002 Atividade Secundária 4647801, 4649409, 4649499, 4651001, 4712100, 4713002, 4744002, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701		Descrição do Objeto populares; Comércio varejista de equipamentos para esportes; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Foneçtina; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de consultoria e planejamento; Comércio varejista de madeira e artesanato; Produção e promoção de eventos esportivos;	
DATA DE INSCRIÇÃO NAS ATIVIDADES 24/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.456.805/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF POR ANTERIOR NÃO	UF PR
DATA ASSINATURA 01/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
 PR2180002077110			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ
Rua Curitiba, nº 250 - Edif. Centro - São João do Ivaí - PR - CEP 86.930-000
Telefone: (41) 3472-2527

Selo nº AKHy4y47OvKkhyz-akRjy1hc4a
Consulte esse selo em <http://funapen.com.br>

Reconheço por VERBADEIRA a assinatura de PAULO CESAR LOPES MARCELINO (NIRE), "0004", Dou. 16, São João do Ivaí-Paraná, 02 outubro de 2018.

Em Teste de Veracidade
Sérgio Curvelo, Machado de Carvalho-Escritor


SERVIÇO NOTARIAL
CIRREJA NOTARIAL
SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná





CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 09:25 SOB Nº 41108502281.
PROTOCOLO: 185761151 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804323432. NIRE: 41108502281.
P. C. LOPES MARCELINO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 09:25 SOB Nº 41108502281.
PROTOCOLO: 185761151 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804323432. NIRE: 41108502281.
P. C. LOPES MARCELINO


Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR (NOME DA VELA) XXX		NOME DA FILIAL (opção: omitir se não estiver a filiar) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO CESAR LOPES MARCELINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino		FIGURA DO EMPREENDEDOR XXX	
FILIAÇÃO (pai) ANTONIO MARCELINO FILHO		mãe ALZIRA DE SOUZA LOPES MARCELINO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 07/03/1972		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (documento) 35606465	
EMPREGADOR (nome de empresa - omitir se não estiver empregado) XXX		OBRIGATORIO SESP	
CPF (Número) 015.917.959-90		UF PR	
ENDEREÇO (logradouro - omitir se não estiver em nome) XXX		Cidade SÃO JOÃO DO IVAÍ	
NOME DO BENEFICIÁRIO (nome do titular) ELIA BONIFACIO FASCHOAL FREZ		Número 143	
COMPLEMENTO XXX		Cidade CENTRO	
MUNICÍPIO São João do Ivai		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresa e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P. C. LOPES MARCELINO		ENQUILIBRAMENTO ME (Microempresa)	
ENDEREÇO (logradouro - omitir) AVENIDA CURITIBA		NÚMERO 423	
COMPLEMENTO XXX		Cidade CENTRO	
MUNICÍPIO São João do Ivai		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por moedas) dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Físico) Atividade Terceira 4763602 Atividade Secundária 8591100, 9319101, 9319199, 9511904, 9521500		Descrição do Objeto produtos alimentícios; damascos; Comércio varejista de móveis; Fabricação de perfis para equipamentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio atacado de equipamentos de informática; Comércio atacado de artigos de escritório e de papeleria; Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; Fabricação de artefatos para pesca e pesca; Confecção de	
DATA DE REGISTRO ANTERIOR 24/11/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR 21.486.805/001-67	
DATA ASSINATURA 01/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
 PR2180002077110			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ
Rua Curitiba, nº 236 - Sala 04, Centro - São João do Ivai - PR - CEP 84.970-000
www.tabelionato.org.br - Fone: (41) 3472-2361

Selo nº 103y4.y470v.4R0yz-0dKyp0v8VH
Consulte esse selo em <http://www.sps.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de PAULO CESAR LOPES MARCELINO (352. "0004", Dou 06. São João do Ivai-Paraná, 02 de outubro de 2018.

Em Teste
Sérgio Euzébio Machado de Carvalho Escrivão

SERVIÇO NOTARIAL
Gabriela Zanetti
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

J



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 09:25 SOB Nº 41108502281.
PROTOCOLO: 185761151 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804323432. NIRE: 41108502281.
P. C. LOPES MARCELINO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 09:25 SOB Nº 41108502281.
PROTOCOLO: 185761151 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804323432. NIRE: 41108502281.
P. C. LOPES MARCELINO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO			
NACIONALIDADE BRASIL/IRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXX	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO MARCELINO FILHO		(mãe) ALZIRA DE SOUZA LOPES MARCELINO	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/03/1972	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 35006165	Orgão emissor SESP	UF PR
CPF (numero) 015.917.959-90			
EMANCIPADO POR (letra de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av, etc) RUA BONIFACIO PASCHOAL FREZ		NÚMERO 143	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Juntas Comerciais) 006640 - São João do Ivaí
MUNICÍPIO São João do Ivaí		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 090 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P. C. LOPES MARCELINO		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CURITIBA		NÚMERO 423	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 86930-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Linha de Juntas Comerciais) 006640 - São João do Ivaí
MUNICÍPIO São João do Ivaí		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por centenas) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JR.CONTABIL@HOTMAIL.COM	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4763602 Atividade Secundária	Descrição do Objeto peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Impressão de material para uso publicitário; Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/11/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 21.486.805/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 01/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002077110	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 09:25 SOB Nº 41108502281.
PROTOCOLO: 185761151 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804323432. NIRE: 41108502281.
P. C. LOPES MARCELINO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 09:25 SOB Nº 41108502281.
PROTOCOLO: 185761151 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804323432. NIRE: 41108502281.
P. C. LOPES MARCELINO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAÍ
Cláudia Zanardi - Tábefe
Av. Curitiba, nº 356 - Sala 01, Centro - São João do Ivaí - PR - CEP 86.930-000
www.empresafacil.pr.gov.br - Fone: (43) 3477-2537

Selo nº 0Khy4.y470v.cphys-0kHjy4FOFI
Consulte esse selo em <http://fmarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de PAULO CESAR LOPES MARCELINO (382), *0004* Dou fé. São João do Ivaí-Paraná, 02 de outubro de 2018.

Em Teste de Verdade

Salmeir Eufas Machado de Carvalho-Estrelante



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 6/7

NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - INSCRIÇÃO DE XXX		NOME DO FILIAL (quando houver) ou de referência a filial XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO completo, com abreviação PAULO CESAR LOPES MARCELINO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS DO CASAMENTO XXX	
FILHO DE ANTONIO MARCELINO FILHO		MÃE ALZIRA DE SOUZA LOPES MARCELINO	
NASCIMENTO (mês e ano) 07/03/1972		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (passaporte) 35686165	
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE SESP		UF PR	
CNPJ (quando houver) 015.917.959-00		CIT (quando houver)	
ENDEREÇO (rua, número e complemento) XXX			
BOMBEAMENTO NA TUBAGEM AEREA - m, m, m RUA BONIFACIO PASCHOAL PREZ			
MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO IVAI			
Cidade, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer atividade empresarial, que não possua entre registro de empresa e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 000 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL P. C. LOPES MARCELINO		SOLUCIONAMENTO ME (Microempresas)	
LABORAL (sim/não) AVENIDA CURITIBA		NÚMERO 423	
COMPLA (sim/não) XXX		CNPJ (quando houver) 000000000000000000	
MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO IVAI		UF PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - por quotas dois mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - lista) Atividade Principal 4763402 Atividade Secundária		Descrição de Atividade venda operador; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Importação de material gráfico; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associadas; Instalação e manutenção de sistemas	
DATA DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES 24/11/2014		NÚMERO DE INSCRIÇÃO PROVISÓRIA 21.484.305/0001-67	
DATA ASSINATURA 01/10/2018		TRANSMISSÃO DE BENS OU DE VALOR EM OUTRA UF NÃO-ANTECIDA	
PARA OBRIGADO ENCAMINHADO À JUNTA COMERCIAL		UNIDADE DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 3 - NÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002077110	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS - SÃO JOÃO DO IVAI
Rua Curitiba, nº 214 - Sala 01, Centro - São João do Ivaí - PR - CEP: 83600-000
Fone: (41) 3477-3217

Selo nº 4170V.WJhyz-0c5Jy.wqyO
Consulte esse selo em <http://funesp.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de PAULO CESAR LOPES MARCELINO (302. *0004*, Dau R. São João do Ivaí-Paraná, 02 de outubro de 2018.

Em Teste de Veracidade
Soleteia Eulatório, Método de Garvelho-Escrittore

SERVIÇO NOTARIAL
Glauber Zanetti
SÃO JOÃO DO IVAI - PR

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresas Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 09:25 SOB Nº 41108502281.
PROTÓCOLO: 185761151 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804323432. NIRE: 41108502281.
P. C. LOPES MARCELINO

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 09:25 SOB Nº 41108502281.
PROTÓCOLO: 185761151 DE 03/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804323432. NIRE: 41108502281.
P. C. LOPES MARCELINO

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **P. C. LOPES MARCELINO** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **P. C. LOPES MARCELINO** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2019 17:31:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **P. C. LOPES MARCELINO** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1181109

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/02/2020 17:18:59 (hora local)**.

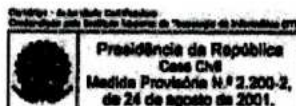
1Código de Autenticação Digital: 46111802191717470629-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c6a4a96c53e849e78241e4de0d9e88ee22cf69292a65456109b914f2ebeab937ca128186e7ba876faef9710b8fda36d713bb4a362905df0c5de8





P. C. LOPES MARCELINO.

CNPJ: 21.486.805/0001-67 - INSC. ESTADUAL: 90681428-54

AV. CURITIBA, 423 - CENTRO - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE: (43) 3477-3342 SKYPE: l20sportslicita

EMAIL: l20sportslicita@gmail.com

ANEXO V

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS


Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME

RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

A empresa **P. C. LOPES MARCELINO** estabelecida a **AV. CURITIBA - 423 CENTRO, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR**, inscrita no CNPJ nº **21.486.805.0001-67**, inscrição estadual n.º **90681428-54**, através de seu representante legal, abaixo assinado, Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

São João do Ivaí, 06 de Agosto de 2019.


 Rafael S. Marcelino
 R.G. 8.758.506-9 SESP/PR
 CPF 061.28.299-30




21486805/0001-67
P. C. LOPES MARCELINO

Avenida Curitiba, 423
Centro - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

VALIAZ
 VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1264682459

1264682459

PRIMEIRO PLASTIFICAR
 1264682459

RENOME
MARIO CESAR ZANINI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 1123220-3 SBRP PR

CPF
 318.738.639-34

DATA NASCIMENTO
 29/05/1955

FILIAÇÃO
 SEVERINO ZANINI
 IRENE ANTONIA ZANINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO
 01748255995

VALIDADE
 28/03/2021

1ª HABILITACAO
 29/08/1973

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 GUARAPUAVA, PR

DATA EMISSAO
 29/03/2016

ASSINATURA DO EMISOR

45956950350
 PR910786490

DETRAN - PR (PARANA)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro São Estevão - João Pessoa/PB - CEP 55030-000 - Fone: (33) 3244-5464 - Fax: (33) 3244-5464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º, inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.220/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Ata Digitalizada, que faz parte do livro de registro e cartório registrado, O referido a veracidade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89330107191525470807-1; Data: D107/2018 16:26:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AIS77055-FW1T
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor: Azevedo de Miranda Cavalcanti
 TRUIZ

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2019 15:13:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1286708

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/07/2020 15:57:27 (hora local)**.

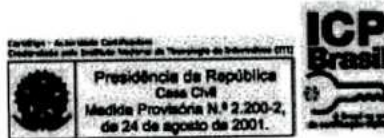
¹**Código de Autenticação Digital:** 89330107191525470807-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93b82d72cb2a4df438acc30648ee49b322117397c4e04aa6766ac78fc514093390918ccd19a67747cadd8dbf8368c7428a84c8df11b20416c4cb8b6a763e1353





Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

PROCURAÇÃO

A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL** da referida empresa, portador da carteira de identidade Nº **10.088.335-0** CPF Nº **060.697.569-16**, residente à **RUA SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 TRIANON**, na cidade de **GUARAPUAVA**, estado do **PARANÁ**, pelo presente Instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **MARIO CEZAR ZANINI**, portador da carteira de identidade Nº **1123220-5**, CPF Nº **318.738.639-34**, residente à **RUA SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 TRIANON**, na cidade de **GUARAPUAVA**, estado do **PARANÁ**, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais praticar os atos necessários para representar a outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar documentos e declarações, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, enfim podendo responder em nome dessa empresa a tudo que vier ser solicitado nos tramites licitatórios.

A presente Procuração tem Validade até 31 de Dezembro de 2019.

Guarapuava, 07 de Janeiro de 2019.



Marcelo Brandalise Zanini

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini

RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569-16 - CNPJ: 17.676.642/0001-08

Sócio Administrador

ICMS: 906.24605 - 87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME - GUARAPUAVA - PR

Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR

vendas.hortoplus@hotmail.com



[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Rua José de Azevedo, 111 - Centro - Guarapuava - PR - CEP: 85.010-090 - Fone: (41) 3036-0483

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1.º, 2º e 7.º, 1.º e 2.º da Lei Federal 13.127/2016 e o artigo 1.º da Lei Estadual 8.721/2008, subscrevo a presente autenticação digital, informando que o documento mencionado e condecorado encontra-se devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturas e em conformidade com o artigo 1.º da Lei Federal 13.127/2016 e o artigo 1.º da Lei Estadual 8.721/2008.

Cód. Autenticação: 89330801191330359377-2; Data: 08/01/2019 13:32;
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AHY53634-Q90C;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar o documento em: <http://tribe2/tribe2digital/fpub.htm.br>

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michonaki Oliveira
Oficial Designado
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - CARTÓRIO DE CARRO QUEBRADO
Avenida Prof. Manoel José Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (41) 3036-0483

Selo NTD9uZ.hbdIn.VC4th, Controle: 5NCxj.zr.PkA
Validar este selo em <http://duarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de MARCELO BRANDALISE ZANINI, CPF nº 0044.65266-0.
Em Teste da Verdade
Guarapuava, PR, 08 de Janeiro de 2019 - 11:27:24h

Cleiton Cesar de Faria - Escrevente

DIS. TO. DE CARRO QUEBRADO
Rodrigo Thomas Michonaki Oliveira
Oficial Designado
FONE: (41) 3036-2046
RUA JOSÉ DE AZEVEDO, 111 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85.010-090

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/01/2019 06:57:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1147313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/01/2020 13:38:23 (hora local)**.

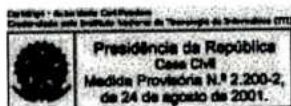
¹**Código de Autenticação Digital:** 89330801191330350377-1 a 89330801191330350377-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc14cf387458e8733b543f1b015fe32079c7602871314dffe10f141e9e4534f8490918ccd19a67747cadd8dbf8368c742c5ec346d77dd31e7c094c7f4ee1a0942



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature and several smaller marks.

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019-PMCS, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Guarapuava, 06 de Agosto de 2019.

CNPJ: 17.676.642/0001-08
ICMS: 906.24605-87
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
E HOSPITALARES LTDA - ME.
R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309
SALA 2 - BONSUCESSO
CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR


HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini
RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
Sócio Administrador

ANEXO X

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob nº **17.676.642/0001-08** é microempresa, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 031/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - PR.

Guarapuava, 06 de Agosto de 2019.


 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

Marcelo Brandalise Zanini
 RG 10.088.335-0 - CPF 060.697.569.16
 Sócio Administrador

CNPJ: 17.676.642/0001-08
 ICMS: 906.24605-87
 HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
 E HOSPITALARES LTDA - ME.
 R. FRANCISCO PIRES, DA ROCHA, 309
 SALA 2 - BONSUCESSO
 CEP 85045-010 GUARAPUAVA - PR

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 31/2019**Ordem 1**

Protocolo: 477Q6W31T2019L91521P201907231143

Data/Hora: 23/07/2019 - 11:43h

Proponente: ANDRE MARIANO BARBOSA

CNPJ/CPF: 020.394.399-60

Endereço: RUA EDNA WALDEREZ BASSETTI HABITH

Número: 121 CASA 2

Bairro: XAXIM

Telefone: 41988364591

Cep: 81830-215

Município: CURITIBA/PR

E-mail: andre.mariano@macrosul.com

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 2

Protocolo: 477Q6W31T2019L23047P201907231149

Data/Hora: 23/07/2019 - 11:49h

Proponente: ANDRE MARIANO BARBOSA

CNPJ/CPF: 020.394.399-60

Endereço: RUA EDNA WALDEREZ BASSETTI HABITH

Número: 121 CASA 2

Bairro: XAXIM

Telefone: 41988364591

Cep: 81830-215

Município: CURITIBA/PR

E-mail: andre.mariano@macrosul.com

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 3

Protocolo: 477Q6W31T2019L63647P201907231151

Data/Hora: 23/07/2019 - 11:51h

Proponente: JOAO REINALDO TULI

CNPJ/CPF: 95.433.397/0001-11

Endereço: RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ

Número: 270

Bairro: ATUBA

Telefone: 4121028344

Cep: 82600-070

Município: CURITIBA/PR

E-mail: jenifer.lara@macrosul.com

[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 4

Protocolo: **477Q6W31T2019L33173P201907231345**

Data/Hora: **23/07/2019 - 13:45h**

Proponente: **MACROSUL**

CNPJ/CPF: **95.433.397/0001-11**

Endereço: **RUA JULIO BARTOLOMEU TABORDA LUIZ**

Número: **270**

Bairro: **ATUBA**

Telefone: **4121028344**

Cep: **82600-070**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **jenifer.lara@macrosul.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 5

Protocolo: **477Q6W31T2019L22981P201907241003**

Data/Hora: **24/07/2019 - 10:03h**

Proponente: **ANDRE MARIANO BARBOSA**

CNPJ/CPF: **020.394.399-60**

Endereço: **RUA EDNA WALDEREZ BASSETTI HABITH**

Número: **121 CASA 2**

Bairro: **XAXIM**

Telefone: **41988364591**

Cep: **81830-215**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **andre.mariano@macrosul.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 6

Protocolo: **477Q6W31T2019L13222P201907241028**

Data/Hora: **24/07/2019 - 10:28h**

Proponente: **SONIA MOURA**

CNPJ/CPF: **03.635.879/0001-36**

Endereço: **ESTRADA DO JAGUARÉ, 422**

Número: **JARDIM JUS**

Bairro: **JARDIM JUSSARA**

Telefone: **1137838666**

Cep: **05525-080**

Município: **ADOLFO/SP**

E-mail: **edital@conlicitacao.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 7

Protocolo: **477Q6W31T2019L67974P201907241430**

Data/Hora: **24/07/2019 - 14:30h**

Proponente: **LINHA MÉDICA LTDA**

CNPJ/CPF: **02.595.545/0001-13**

Endereço: **R. FÚLVIO ADUCCI,**
Número: **656/105**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4832230222**
Cep: **88075-000**
Município: **FLORIANOPOLIS/SC**
E-mail: **linhamedica@fastlane.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 8

Protocolo: **477Q6W31T2019L58834P201907241551**
Data/Hora: **24/07/2019 - 15:51h**
Proponente: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/CPF: **00.802.002/0001-02**
Endereço: **ESTRADA BOA ESPERANÇA**
Número: **2320**
Bairro: **FUNDO CANOAS**
Telefone: **4735209000**
Cep: **89163-554**
Município: **RIO DO SUL/SC**
E-mail: **licitacoes6@altermed.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 9

Protocolo: **477Q6W31T2019L35042P201907241612**
Data/Hora: **24/07/2019 - 16:12h**
Proponente: **LICINET LICINET**
CNPJ/CPF: **01.035.211/0001-22**
Endereço: **SEPN 509, ASA NORTE**
Número: **ASA NORTE**
Bairro: **ASA NORTE**
Telefone: **6139611310**
Cep: **71000-000**
Município: **BRASILIA/DF**
E-mail: **edital@licinet.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 10

Protocolo: **477Q6W31T2019L17735P201907241623**
Data/Hora: **24/07/2019 - 16:23h**
Proponente: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO**
CNPJ/CPF: **85.515.542/0001-50**
Endereço: **PRESIDENTE VARGAS**
Número: **863**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4330154270**

Cep: **86600-183**

Município: **ROLANDIA/PR**

E-mail: **licita.primax@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 11

Protocolo: **477Q6W31T2019L69306P201907241624**

Data/Hora: **24/07/2019 - 16:24h**

Proponente: **MONTEIRO ANTUNES**

CNPJ/CPF: **04.078.043/0002-21**

Endereço: **RUA ALBERTO WERNER**

Número: **191**

Bairro: **VILA OPERARIA**

Telefone: **5130298385**

Cep: **88304-053**

Município: **ITAJAI/SC**

E-mail: **michele.ramos@mahospitalar.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 12

Protocolo: **477Q6W31T2019L40590P201907250904**

Data/Hora: **25/07/2019 - 09:04h**

Proponente: **TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS EIRELI**

CNPJ/CPF: **07.131.544/0001-31**

Endereço: **RUA PERNAMBUCO**

Número: **221**

Bairro: **JARDIM JALISCO**

Telefone: **4121066337**

Cep: **83404-250**

Município: **COLOMBO/PR**

E-mail: **frank@suzuki.ind.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 13

Protocolo: **477Q6W31T2019L82363P201907251057**

Data/Hora: **25/07/2019 - 10:57h**

Proponente: **AC MATERIAIS MEDICOS LTDA**

CNPJ/CPF: **11.138.620/0001-08**

Endereço: **RUA JOAQUIM NABUCO**

Número: **205**

Bairro: **ZONA 4**

Telefone: **44 30296988**

Cep: **87014-100**

Município: **MARINGA/PR**

E-mail: **vendas1@mixsaudemga.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 14Protocolo: **477Q6W31T2019L43368P201907251110**Data/Hora: **25/07/2019 - 11:10h**Proponente: **JONATHAN KACHOROWSKI**CNPJ/CPF: **113.880.029-57**Endereço: **21 DE SETEMBRO**Número: **765**Bairro: **CENTRO**Telefone: **42 3532 2043**Cep: **83900-000**Município: **SAO MATEUS DO SUL/PR**E-mail: **jonathan@paranalicitacoes.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 15Protocolo: **477Q6W31T2019L70100P201907251111**Data/Hora: **25/07/2019 - 11:11h**Proponente: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**CNPJ/CPF: **25.463.374/0001-74**Endereço: **RUA GOUBER PINTO DIONISIO**Número: **VILA HAUER**Bairro: **VILA HAUER**Telefone: **4130420996**Cep: **81430-140**Município: **CURITIBA/PR**E-mail: **medical@medicalprodutos.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 16Protocolo: **477Q6W31T2019L65883P201907251354**Data/Hora: **25/07/2019 - 13:54h**Proponente: **ATIVA LICITAÇÕES**CNPJ/CPF: **01.595.861/0001-22**Endereço: **R: DOM PEDRO II**Número: **549**Bairro: **GLORIA**Telefone: **2732294853**Cep: **29122-180**Município: **VILA VELHA/ES**E-mail: **edital@ativalicitacoes.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 17

Protocolo: **477Q6W31T2019L32186P201907251355**
Data/Hora: **25/07/2019 - 13:55h**
Proponente: **VS COSTA**
CNPJ/CPF: **05.286.960/0001-83**
Endereço: **FRANCELHO**
Número: **69**
Bairro: **VILA NOVA**
Telefone: **4332527897**
Cep: **86707-040**
Município: **ARAPONGAS/PR**
E-mail: **licitacao02@grupovscosta.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 18

Protocolo: **477Q6W31T2019L88485P201907251441**
Data/Hora: **25/07/2019 - 14:41h**
Proponente: **DENTAL OESTE EIRELI EPP**
CNPJ/CPF: **05.412.147/0001-02**
Endereço: **RUA DAS FLORES**
Número: **549**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4936341047**
Cep: **89899-000**
Município: **IPORA DO OESTE/SC**
E-mail: **vendas.dentaloeste@hotmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 19

Protocolo: **477Q6W31T2019L48311P201907251515**
Data/Hora: **25/07/2019 - 15:15h**
Proponente: **NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA**
CNPJ/CPF: **74.085.358/0001-09**
Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO**
Número: **2525**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **4236352823**
Cep: **85301-070**
Município: **LARANJEIRAS DO SUL/PR**
E-mail: **pricilanogueiranb@gmail.com**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 20

Protocolo: **477Q6W31T2019L14128P201907251700**
Data/Hora: **25/07/2019 - 17:00h**
Proponente: **SILMAQUINAS**
CNPJ/CPF: **24.035.925/0001-36**

Endereço: **AV PORTUGAL, 4747**
Número: **4747**
Bairro: **ITAPOA**
Telefone: **36152073**
Cep: **31710-400**
Município: **BELO HORIZONTE/MG**
E-mail: **licitacao@silmaquinas.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 21

Protocolo: **477Q6W31T2019L91413P201907251715**
Data/Hora: **25/07/2019 - 17:15h**
Proponente: **MONTEIRO ANTUNES**
CNPJ/CPF: **04.078.043/0003-02**
Endereço: **RUA BRIGADEIRO FRANCO**
Número: **3636**
Bairro: **REBOUCAS**
Telefone: **5130298385**
Cep: **80220-100**
Município: **CURITIBA/PR**
E-mail: **michele.ramos@mahospitalar.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 22

Protocolo: **477Q6W31T2019L13179P201907251717**
Data/Hora: **25/07/2019 - 17:17h**
Proponente: **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS**
CNPJ/CPF: **11.647.068/0001-83**
Endereço: **RUA JULIA WANDERLEY**
Número: **554**
Bairro: **MERCÊS**
Telefone: **41-3045-8990**
Cep: **80430-030**
Município: **CURITIBA/PR**
E-mail: **licitacoes@unicaimagem.com.br**
[Visualizar Protocolo](#)
[Visualizar Arquivos](#)
[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 23

Protocolo: **477Q6W31T2019L44275P201907251718**
Data/Hora: **25/07/2019 - 17:18h**
Proponente: **FERNANDO HENRIQUE LISSE**
CNPJ/CPF: **869.239.949-34**
Endereço: **AV DUQUE DE CAXIAS**
Número: **VILA SÃO C**
Bairro: **VILA SÃO CAETANO**
Telefone: **(43) 4009-0200**

Cep: **86026-070**

Município: **LONDRINA/PR**

E-mail: licitacao@tecnolon.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 24

Protocolo: **477Q6W31T2019L79679P201907251739**

Data/Hora: **25/07/2019 - 17:39h**

Proponente: **VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - EPP**

CNPJ/CPF: **07.976.695/0001-90**

Endereço: **RUA ELVIRA FAITEN FRANZ, 240**

Número: **240**

Bairro: **CANADA**

Telefone: **45 3038-9080**

Cep: **85813-520**

Município: **CASCAVEL/PR**

E-mail: licitacao@viver.med.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 25

Protocolo: **477Q6W31T2019L20893P201907260846**

Data/Hora: **26/07/2019 - 08:46h**

Proponente: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**

CNPJ/CPF: **17.676.642/0001-08**

Endereço: **R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA**

Número: **309 SALA 0**

Bairro: **309 SALA 02**

Telefone: **4236291642**

Cep: **85045-010**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: licitacao@hortoplus.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 26

Protocolo: **477Q6W31T2019L85030P201907260900**

Data/Hora: **26/07/2019 - 09:00h**

Proponente: **CEQUIPEL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GERAIS LTDA**

CNPJ/CPF: **00.325.400/0001-77**

Endereço: **TRAVESSA JOSE ESTACIO PEREIRA**

Número: **413**

Bairro: **ARAUJA**

Telefone: **4138882651**

Cep: **83015-610**

Município: **SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**

E-mail: silva.pr@cequipel.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 27Protocolo: **477Q6W31T2019L24824P201907260950**Data/Hora: **26/07/2019 - 09:50h**Proponente: **TECTONER RECARGA DE TONER LTDA**CNPJ/CPF: **01.027.088/0001-06**Endereço: **RUA NÉO ALVES MARTINS**Número: **274**Bairro: **ZONA 03**Telefone: **4432261426**Cep: **87050-110**Município: **MARINGA/PR**E-mail: **elaine@tectoner.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 28Protocolo: **477Q6W31T2019L25989P201907261156**Data/Hora: **26/07/2019 - 11:56h**Proponente: **JOÃO HENRIQUE KRAPP**CNPJ/CPF: **08.710.340/0001-18**Endereço: **RUA FRANCISCO DELLE**Número: **63**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4236772584**Cep: **85170-000**Município: **PINHAO/PR**E-mail: **ike@ikeinformatica.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 29Protocolo: **477Q6W31T2019L88639P201907261446**Data/Hora: **26/07/2019 - 14:46h**Proponente: **ALG BRASIL**CNPJ/CPF: **11.495.858/0001-90**Endereço: **RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE**Número: **103**Bairro: **103**Telefone: **2126990411**Cep: **25561-140**Município: **SAO JOAO DE MERITI/RJ**E-mail: **licitacao@algbrasil.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 30

Protocolo: 477Q6W31T2019L23264P201907261718

Data/Hora: 26/07/2019 - 17:18h

Proponente: J.R. EHLKE & CIA. LTDA.

CNPJ/CPF: 76.730.076/0001-34

Endereço: AV. JOÃO GUALBERTO

Número: 1661

Bairro: JUVEVÊ

Telefone: 4133522144

Cep: 80030-001

Município: CURITIBA/PR

E-mail: licitacao@jrehlke.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 31

Protocolo: 477Q6W31T2019L49582P201907271041

Data/Hora: 27/07/2019 - 10:41h

Proponente: LEONARDO A VERZA

CNPJ/CPF: 07.460.912/0002-76

Endereço: PEDRO MAZURECHEN

Número: 133

Bairro: SÃO PEDRO

Telefone: 42 36771386

Cep: 85170-000

Município: PORTO UNIAO/SC

E-mail: lvlicitacaofilial@gmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 32

Protocolo: 477Q6W31T2019L21562P201907282332

Data/Hora: 28/07/2019 - 23:32h

Proponente: MAX DIAGNOSTICA COM LOC ART LAB LTDA

CNPJ/CPF: 07.776.581/0001-05

Endereço: R. JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 546

Número: RECANTO DA

Bairro: RECANTO DAS FLORES

Telefone: 1636364433

Cep: 14110-000

Município: RIBEIRAO PRETO/SP

E-mail: licitacao@maxdiagnostica.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 33

Protocolo: 477Q6W31T2019L78589P201907290751

Data/Hora: 29/07/2019 - 07:51h

Proponente: FRANCISCO JOSÉ LUNARDI

CNPJ/CPF: 406.774.357-20

Endereço: **RUA DA RANCHARIA, 655**

Número: **655**

Bairro: **PAISAGEM**

Telefone: **1147131253**

Cep: **18136-656**

Município: **SAO ROQUE/SP**

E-mail: **contato@lunarcn.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 34

Protocolo: **477Q6W31T2019L28296P201907290828**

Data/Hora: **29/07/2019 - 08:28h**

Proponente: **MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **26.655.819/0001-80**

Endereço: **ANGELINA LEGAT PASINI**

Número: **93**

Bairro: **ALTO BOQUEIRAO**

Telefone: **4132862501**

Cep: **81770-330**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **licitacao@nilmarmoveis.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 35

Protocolo: **477Q6W31T2019L92700P201907291038**

Data/Hora: **29/07/2019 - 10:38h**

Proponente: **RHS LICITACOES**

CNPJ/CPF: **03.045.411/0001-91**

Endereço: **CAJAIBA**

Número: **123**

Bairro: **POMPEIA**

Telefone: **11 36770777**

Cep: **05025-000**

Município: **SAO PAULO/SP**

E-mail: **bdados@licitacao.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 36

Protocolo: **477Q6W31T2019L29336P201907291124**

Data/Hora: **29/07/2019 - 11:24h**

Proponente: **MONTEIRO ANTUNES**

CNPJ/CPF: **04.078.043/0003-02**

Endereço: **RUA BRIGADEIRO FRANCO**

Número: **3636**

Bairro: **REBOUCAS**

Telefone: **51 30838586**

Cep: **80220-100**

Município: **CUMARU DO NORTE/PR**

E-mail: michele.ramos@mahospitalar.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 37

Protocolo: **477Q6W31T2019L25019P201907291339**

Data/Hora: **29/07/2019 - 13:39h**

Proponente: **TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL DE MÁQUINAS EIRELI**

CNPJ/CPF: **07.131.544/0001-31**

Endereço: **RUA PERNAMBUCO**

Número: **221**

Bairro: **JARDIM JALISCO**

Telefone: **4121066337**

Cep: **83404-250**

Município: **COLOMBO/PR**

E-mail: frank@suzuki.ind.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 38

Protocolo: **477Q6W31T2019L86914P201907291428**

Data/Hora: **29/07/2019 - 14:28h**

Proponente: **BIGMASTER**

CNPJ/CPF: **05.006.793/0001-70**

Endereço: **AAAAAAA**

Número: **306**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4135178665**

Cep: **80010-130**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: pesquisa02@licitacoes.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 39

Protocolo: **477Q6W31T2019L12907P201907291430**

Data/Hora: **29/07/2019 - 14:30h**

Proponente: **JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP**

CNPJ/CPF: **13.390.706/0001-59**

Endereço: **RUA CEREJEIRA JARDIM QUEIROZ**

Número: **63**

Bairro: **JARDIM QUEIROZ**

Telefone: **4330291403**

Cep: **86192-220**

Município: **CAMBE/PR**

E-mail: comercial01@jaraguamercantil.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 40Protocolo: **477Q6W31T2019L62018P201907291531**Data/Hora: **29/07/2019 - 15:31h**Proponente: **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNÓSTICOS**CNPJ/CPF: **11.647.068/0001-83**Endereço: **RUA JULIA WANDERLEY**Número: **554**Bairro: **MERCÊS**Telefone: **41 30458990**Cep: **80430-030**Município: **CURITIBA/PR**E-mail: **licitacoes@unicaimagem.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 41Protocolo: **477Q6W31T2019L35500P201907291550**Data/Hora: **29/07/2019 - 15:50h**Proponente: **LUIS CARLOS ARISMENDE COSTA**CNPJ/CPF: **07.127.606/0001-31**Endereço: **RUA MARIA OLIMPIA**Número: **334**Bairro: **JARDIM ISABEL**Telefone: **(44) 3810-7155**Cep: **97309-185**Município: **CAMPO MOURAO/PR**E-mail: **elismedcomercial@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 42Protocolo: **477Q6W31T2019L96332P201907291630**Data/Hora: **29/07/2019 - 16:30h**Proponente: **KSS**CNPJ/CPF: **79.805.263/0001-28**Endereço: **RUA CASTRO, 29**Número: **E**Bairro: **E**Telefone: **4133822066**Cep: **83010-080**Município: **SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**E-mail: **licitacao@grupokss.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 43

Protocolo: **477Q6W31T2019L34938P201907300913**

Data/Hora: **30/07/2019 - 09:13h**

Proponente: **A. STEFANO EIRELI EPP**

CNPJ/CPF: **24.521.089/0001-08**

Endereço: **RUA FLORENÇA, Nº 121, SALA 02 BAIRRO JARDIM IRENE**

Número: **121**

Bairro: **JARDIM IRENE**

Telefone: **4532647681**

Cep: **85884-000**

Município: **MEDIANEIRA/PR**

E-mail: **ivandro@innet.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 44

Protocolo: **477Q6W31T2019L48220P201907300945**

Data/Hora: **30/07/2019 - 09:45h**

Proponente: **SOL**

CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**

Endereço: **RUA INAIO**

Número: **1880**

Bairro: **BONSUCESSO**

Telefone: **4236241313**

Cep: **85045-000**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **slk@htmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 45

Protocolo: **477Q6W31T2019L38334P201907310824**

Data/Hora: **31/07/2019 - 08:24h**

Proponente: **C. SILVERIO SIMÃO EIRELI - EPP**

CNPJ/CPF: **08.490.629/0001-79**

Endereço: **RUA CARLOS TABONI**

Número: **394**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4334773383**

Cep: **86930-000**

Município: **SAO JOAO DO IVAI/PR**

E-mail: **simonmagazine@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 46

Protocolo: **477Q6W31T2019L45469P201907311002**

Data/Hora: **31/07/2019 - 10:02h**

Proponente: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARAN**

CNPJ/CPF: **77.996.312/0001-21**

Endereço: **PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE**

Número: **000**

Bairro: **CENTRO CÍVICO**

Telefone: **33501678**

Cep: **80530-910**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **ouvidoria@tce.pr.gov.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 47

Protocolo: **477Q6W31T2019L36110P201907311105**

Data/Hora: **31/07/2019 - 11:05h**

Proponente: **LUANA CARINE PRESTES**

CNPJ/CPF: **05.006.793/0001-70**

Endereço: **RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO, C**

Número: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4135176565**

Cep: **80010-130**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **luana@licitacoes.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 48

Protocolo: **477Q6W31T2019L75122P201907311559**

Data/Hora: **31/07/2019 - 15:59h**

Proponente: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **85.477.586/0001-32**

Endereço: **RUA SANTA CATARINA**

Número: **850**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4532248308**

Cep: **85801-040**

Município: **CASCAVEL/PR**

E-mail: **ecofarmas@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 49

Protocolo: **477Q6W31T2019L95745P201908010824**

Data/Hora: **01/08/2019 - 08:24h**

Proponente: **R.A MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME**

CNPJ/CPF: **26.984.213/0001-99**

Endereço: **RUA ODY SILVEIRA**

Número: **575**

Bairro: **ALTO DA BOA VISTA**

Telefone: **4333380200**

Cep: **86083-040**

Município: **LONDRINA/PR**

E-mail: licitacao@ramdistribuidora.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 50

Protocolo: **477Q6W31T2019L28142P201908011000**

Data/Hora: **01/08/2019 - 10:00h**

Proponente: **SUPER DIAGNOSTICA**

CNPJ/CPF: **27.437.056/0001-64**

Endereço: **RUA ANSELMO DE LIMA FILHO, CIC**

Número: **CIC**

Bairro: **CIC**

Telefone: **4187648852**

Cep: **81290-250**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: super@superdiagnostica.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 51

Protocolo: **477Q6W31T2019L12782P201908011006**

Data/Hora: **01/08/2019 - 10:06h**

Proponente: **DIEGO DESIDERIO**

CNPJ/CPF: **049.462.419-14**

Endereço: **RUA ISRAELITA, 435, SILVEIRA DA MOTTA**

Número: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4133835759**

Cep: **83030-530**

Município: **SAO JOSE DOS PINHAIS/PR**

E-mail: diego@directsul.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 52

Protocolo: **477Q6W31T2019L18911P201908011144**

Data/Hora: **01/08/2019 - 11:44h**

Proponente: **RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME**

CNPJ/CPF: **14.211.527/0001-70**

Endereço: **AV. FRANCISCO ALVES PEREIRA , JD PARAISO, 848**

Número: **848**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4335420401**

Cep: **86360-000**

Município: **BANDEIRANTES/PR**

E-mail: eletroferrugem@gmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 53Protocolo: **477Q6W31T2019L36154P201908011433**Data/Hora: **01/08/2019 - 14:33h**Proponente: **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**CNPJ/CPF: **07.481.107/0001-48**Endereço: **AV JOAO FERREIRA NEVES**Número: **3037**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4236341267**Cep: **85148-000**Município: **CAMPINA DO SIMAO/PR**E-mail: **licitageferson@yahoo.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 54Protocolo: **477Q6W31T2019L63279P201908011536**Data/Hora: **01/08/2019 - 15:36h**Proponente: **MORIMED COMERCIAL EIRELI**CNPJ/CPF: **26.499.522/0001-73**Endereço: **RUA PARÁ 410**Número: **JARDIM APU**Bairro: **JARDIM APUCARANA**Telefone: **4330343474**Cep: **86804-370**Município: **APUCARANA/PR**E-mail: **morimedlicitacoes@gmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 55Protocolo: **477Q6W31T2019L23244P201908011604**Data/Hora: **01/08/2019 - 16:04h**Proponente: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP**CNPJ/CPF: **77.578.524/0001-99**Endereço: **RUA WENCESLAU BRAZ**Número: **784**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4331419200**Cep: **86430-000**Município: **SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR**E-mail: **adm2.megatron@outlook.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 56

Protocolo: **477Q6W31T2019L51761P201908020813**

Data/Hora: **02/08/2019 - 08:13h**

Proponente: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI**

CNPJ/CPF: **26.562.781/0001-00**

Endereço: **AV BRIG OSVALDO PAMPLONA PINTO**

Número: **799**

Bairro: **799**

Telefone: **44997140699**

Cep: **87570-000**

Município: **FRANCISCO ALVES/PR**

E-mail: **moveisindustrialcamili@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 57

Protocolo: **477Q6W31T2019L86762P201908020948**

Data/Hora: **02/08/2019 - 09:48h**

Proponente: **PATRICIA DE MORAES HINZ**

CNPJ/CPF: **06.718.646/0001-95**

Endereço: **AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO**

Número: **4702**

Bairro: **INDUSTRIAL ATALAIA**

Telefone: **4230357315**

Cep: **85100-000**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **ericsonrosa@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 58

Protocolo: **477Q6W31T2019L95541P201908021037**

Data/Hora: **02/08/2019 - 10:37h**

Proponente: **P.C LOPES MARCELINO**

CNPJ/CPF: **21.486.805/0001-67**

Endereço: **AV. CURITIBA**

Número: **423**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4334773342**

Cep: **86930-000**

Município: **SAO JOAO DO IVAI/PR**

E-mail: **editais.l20sports@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 59

Protocolo: **477Q6W31T2019L67522P201908021048**

Data/Hora: **02/08/2019 - 10:48h**

Proponente: **PISO CLIMA CLIMATIZAÇÃO LTDA - EPP**

CNPJ/CPF: **22.410.193/0001-91**

Endereço: **VILA CACHIMBO, SN, RODOVIA BR-153**

Número: **S/N**

Bairro: **INDUSTRIAL**

Telefone: **4934421276**

Cep: **89713-160**

Município: **CONCORDIA/SC**

E-mail: **pisoclima@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 60

Protocolo: **477Q6W31T2019L83336P201908021117**

Data/Hora: **02/08/2019 - 11:17h**

Proponente: **CUNHA & PRACZUM**

CNPJ/CPF: **10.692.055/0001-63**

Endereço: **RUA CARLOS GOMES**

Número: **206**

Bairro: **JARDIM AEROPORTO**

Telefone: **4334722847**

Cep: **86870-000**

Município: **IVAIPORA/PR**

E-mail: **cunhapraczum@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 61

Protocolo: **477Q6W31T2019L58493P201908021343**

Data/Hora: **02/08/2019 - 13:43h**

Proponente: **MATHEUS ALMEIDA**

CNPJ/CPF: **445.902.408-07**

Endereço: **RUA SERRANA FLUMINENSE**

Número: **55**

Bairro: **JD SANTA CRUZ**

Telefone: **39362611**

Cep: **02676-040**

Município: **SAO PAULO/SP**

E-mail: **maatx97@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 62

Protocolo: **477Q6W31T2019L47270P201908021423**

Data/Hora: **02/08/2019 - 14:23h**

Proponente: **CAMPOS E CIA**

CNPJ/CPF: **22.915.514/0001-00**

Endereço: **AV. TANCREDO NEVES**

Número: **CENTRO**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4334326257**

Cep: **86900-000**

Município: **JANDAIA DO SUL/PR**

E-mail: **camposlicitacoes@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 63

Protocolo: **477Q6W31T2019L89344P201908030814**

Data/Hora: **03/08/2019 - 08:14h**

Proponente: **P C LOPES MARCELINO**

CNPJ/CPF: **21.486.805/0001-67**

Endereço: **AVENIDA CURITIBA**

Número: **423**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **43 3477-3342**

Cep: **86930-000**

Município: **SAO JOAO DO IVAI/PR**

E-mail: **l20sportslicita@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 64

Protocolo: **477Q6W31T2019L97128P201908031210**

Data/Hora: **03/08/2019 - 12:10h**

Proponente: **NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA**

CNPJ/CPF: **74.085.358/0001-09**

Endereço: **RUA SETE DE SETEMBRO**

Número: **2525**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4236352823**

Cep: **85301-070**

Município: **LARANJEIRAS DO SUL/PR**

E-mail: **pricilanogueiranb@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 65

Protocolo: **477Q6W31T2019L55761P201908050913**

Data/Hora: **05/08/2019 - 09:13h**

Proponente: **MOVEIS INDUSTRIAL CAMILI**

CNPJ/CPF: **26.562.781/0001-00**

Endereço: **AV BRIG OSVALDO PAMPLONA PINTO**

Número: **799**

Bairro: **799**

Telefone: **44997140699**

Cep: **87570-000**

Município: **FRANCISCO ALVES/PR**

E-mail: **moveisindustrialcamili@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 66Protocolo: **477Q6W31T2019L80569P201908050924**Data/Hora: **05/08/2019 - 09:24h**Proponente: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**CNPJ/CPF: **25.463.374/0001-74**Endereço: **RUA GOUBER PINTO DIONISIO**Número: **55**Bairro: **CIDADE INDUSTRIAL**Telefone: **4130420996**Cep: **81460-140**Município: **CURITIBA/PR**E-mail: **medical@medicalprodutos.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 67Protocolo: **477Q6W31T2019L89460P201908051318**Data/Hora: **05/08/2019 - 13:18h**Proponente: **SOL EQUIPAMENTOS**CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**Endereço: **RUA INACIO KARPINSKI**Número: **1880**Bairro: **BONSUCESO**Telefone: **4236241313**Cep: **85045-000**Município: **GUARAPUAVA/PR**E-mail: **solequiao@hotmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 68Protocolo: **477Q6W31T2019L84514P201908051348**Data/Hora: **05/08/2019 - 13:48h**Proponente: **SOL EUQIPAMENTOS**CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**Endereço: **RUA INAIIO**Número: **565**Bairro: **BONSUCESO**Telefone: **4236245215**Cep: **85045-010**Município: **GUARAPUAVA/PR**E-mail: **rosl@hotmail.com**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 69

Protocolo: **477Q6W31T2019L77695P201908051457**

Data/Hora: **05/08/2019 - 14:57h**

Proponente: **SOL EQUIPAMENTOS**

CNPJ/CPF: **75.997.858/0001-71**

Endereço: **RUA INAIO KARPJNKI**

Número: **1880**

Bairro: **BOSNUCESSO**

Telefone: **423624123**

Cep: **80545-000**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **sol@hotmail.comk**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 70

Protocolo: **477Q6W31T2019L25605P201908051715**

Data/Hora: **05/08/2019 - 17:15h**

Proponente: **JRIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**

CNPJ/CPF: **84.972.926/0001-39**

Endereço: **AV. BRASIL 1543**

Número: **251**

Bairro: **JARDIM BELA SUIÇA**

Telefone: **4332531380**

Cep: **86192-000**

Município: **CAMBE/PR**

E-mail: **jribeiroatacadista@bol.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 71

Protocolo: **477Q6W31T2019L44913P201908051729**

Data/Hora: **05/08/2019 - 17:29h**

Proponente: **HOSPITRONICA COMERCIO EQUIPAMENTO HOSPITALAR**

CNPJ/CPF: **17.737.428/0001-14**

Endereço: **AV CELSO GARCIA CID**

Número: **1523**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **(43)33410006**

Cep: **86039-000**

Município: **LONDRINA/PR**

E-mail: **hospitroncia1@gmial.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 72

Protocolo: **477Q6W31T2019L62982P201908051927**

Data/Hora: **05/08/2019 - 19:27h**

Proponente: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**

CNPJ/CPF: **17.676.642/0001-08**

Endereço: **RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA**

Número: **209**

Bairro: **BONSUCESSO**

Telefone: **4236291642**

Cep: **85045-010**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **licitacao@hortoplus.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

112

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019-PMCS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e PORTARIA n.º 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão: 23 DE JULHO DE 2019.

Data de abertura: 06 DE AGOSTO DE 2019.

Horário: 09:00 HORAS.

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Pregão Presencial, tipo menor preço, **por lote**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as 09:00 (nove horas) do dia 06 de agosto de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01**, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTES DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1330	06.001.10.301.0006.2027	518	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao pregoeiro, apresentando a cópia da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. O documento de credenciamento deverá ter a assinatura do representante legal reconhecida em cartório, sob pena de invalidação do documento.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação do documento da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.9. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.10. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.10.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.10.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. Deverá ser entregue a declaração de atendimento as normas editalícias (No Credenciamento).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. **Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.**

6.8. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE**;

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites por lote.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência *in loco*.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) Alvará de funcionamento da sede da proponente.

8.2.2. - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.
- c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.
- a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.
- a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).
- a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:
(dentro do envelope 2-habilitação)

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública



Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

- declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015;

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

9.2. A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

9.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

9.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

9.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

9.9. Reparar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

9.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias úteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

9.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.



9.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

9.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

10.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

10.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

10.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

10.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

11.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

11.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

11.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

11.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

11.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

11.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

11.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

11.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

11.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

11.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

11.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O preço do objeto inclui todas as despesas necessárias à plena execução do objeto contratado.

12.2. O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada de relatório de serviços/fornecimento devidamente aprovada e atestada pela secretaria requisitante. Este procedimento poderá levar até trinta dias.

12.3. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

12.4. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

12.5. A nota fiscal deverá ser entregue, até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido, acompanhada da Certidão Negativa do INSS, CNDT e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e dos relatórios e ordens de



serviços, para pagamento em até 30 (trinta) dias ou conforme cronograma de pagamentos do departamento de finanças.

12.6. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

12.7. Caso as certidões estejam, com sua validade expirada o pagamento ficará suspenso até a regularização;

13. PRAZOS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que haja saldo remanescente e/ou revisto nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

13.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

14. REVISÃO

14.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

14.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

15. REAJUSTE

15.1. O preço contratado para serviços/fornecimento poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do IPC-A/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado em cada período.

15.2. Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

16. DA ENTREGA

16.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue **em no Maximo dez dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

16.2. A empresa vencedora deveser fornecer no local estipulado pela secretaria requisitante.

17. DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;

b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela **CONTRATANTE**, ficar evidenciado a incapacidade da **CONTRATADA** de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;

c) Por razões de interesse público, conforme art. 78 da Lei nº 8666/93;

d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.

e) Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual;

f) Falta da dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte da contratante.

g) E inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93.

17.2. Caso ocorra uma rescisão administrativa amigável solicitada pela contratada, deveser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo ser comunicada com 90 (noventa) dias de antecedência.

17.3. Os casos de rescisão contratual deveser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

18.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deveser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL**, conforme art. 12 do Decreto Federal 3.555/00;

18.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.



18.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

19.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20. DO CONTRATO

20.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

20.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

20.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

20.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

20.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de (vinte e quatro) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

20.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

20.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

20.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

20.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

20.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

20.7.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

20.7.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

20.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde** após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

20.8. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.9. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da



Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

21.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

21.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

21.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

21.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo



envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

23.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

23.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de contrato;
- h) ANEXO VIII - Modelo de Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 101
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

-
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração De Não Parentesco;
 - j) ANEXO X - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Campina do Simão, 23 de julho de 2019.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

100

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos e materiais permanente para as unidades básica de saúde centro municipal de Saúde Joao Claudio Silvestri E Policlínica Joao Scheller conforme recurso de **Emenda Parlamentar Proposta nº: 08950.577000/1170-01.**

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15961	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	6,00	UN	3.400,00	20.400,00
2	15962	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	4,00	UN	900,00	3.600,00
3	15964	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200	2,00	UN	2.300,00	4.600,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

099

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

		PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.				
4	15965	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2,00	UN	3.300,00	6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						35.200,00

LOTE: 2 - LOTE 002

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15963	ARMÁRIO. DIMENSÕES/ PRATELEIRAS A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04. MATERIAL CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG	14,00	UN	700,00	9.800,00
2	15966	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO/ CAPACIDADE AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L	7,00	UN	300,00	2.100,00
3	15967	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	2,00	UN	110,00	220,00
4	15968	ESTANTE MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA DE 51 KG A 100 KG	4,00	UN	600,00	2.400,00
5	15969	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS AÇO DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO	2,00	UN	580,00	1.160,00
6	15970	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO GARRAFÃO DE COLUNA	1,00	UN	650,00	650,00
7	15971	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS 02 MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	11,00	UN	300,00	3.300,00
8	15974	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATS	5,00	UN	300,00	1.500,00
9	15978	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: PUSSUI RODÍZIOS: POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO BRAÇOS: POSSUI	18,00	UN	150,00	2.700,00
10	15986	AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	2,00	UN	2.400,00	4.800,00
11	15987	MESA COMPUTADOR MATERIAL CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS: 02	1,00	UN	290,00	290,00
12	15990	BANQUETA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	1,00	UN	540,00	540,00
13	15994	MESA PARA REFEITÓRIO TIPO: FIXO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06	1,00	UN	1.100,00	1.100,00
14	15995	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	1,00	UN	480,00	480,00
15	15996	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS / PAREDE	1,00	UN	300,00	300,00
16	15997	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M	1,00	UN	1.200,00	1.200,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

098

		HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320GLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM FOTO MODELO PRETENDIDO				
17	15998	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS:03	4,00	UN	400,00	1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						34.140,00

LOTE: 3 - LOTE 003

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15972	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) APLICAÇÃO POSSUI RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	2,00	UN	300,00	600,00
2	15973	OFTALMOSCÓPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 19 LENTES	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
3	15975	OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2 O2 VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO - TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL - INDICAÇÃO DA SPO2 , FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS - ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS - MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR - SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) - CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO - APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) -ACOMPANHA SUPORTE DE MESA - SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR - CERTIFICADO PELO INMETRO ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO (PADRÃO NELLCOR) 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC) 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	1,00	UN	3.250,00	3.250,00
4	15976	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE	2,00	UN	300,00	600,00
5	15977	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ FERRO PINTADO SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE: POSSUI/POSSUI GRADES LATERAIS: POSSUI RODIZIO: POSSUI	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
6	15979	MESA DE EXAME MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ AÇO PINTADO CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 150 KG	4,00	UN	1.600,00	6.400,00
7	15980	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX TIPO: PEDESTAL	3,00	UN	350,00	1.050,00
8	15981	ESCALA COM 02 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ FERRO PINTADO	3,00	UN	300,00	900,00
9	15982	DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DE MESA/DIGITAL/POSSUI	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
10	15983	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/ RODÍZIOS: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI	2,00	UN	650,00	1.300,00
11	15984	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	2,00	UN	650,00	1.300,00
12	15985	LANTERNA CLINICA TIPO LED	2,00	UN	80,00	160,00
13	15988	LARINGOSCÓPIO INFANTIL ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
14	15989	LARINGOSCÓPIO ADULTO ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED	1,00	UN	1.400,00	1.400,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

097

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

		COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS				
15	15991	NEBULIZADOR PORTÁTIL NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 TIPO: COMPRESSOR	2,00	UN	220,00	440,00
16	15992	SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL DE MESA/ GRAU CIRÚRGICO	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
17	15993	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO OU FERRO PINTADO/ AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	1,00	UN	300,00	300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						26.200,00

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 95.540,00** (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

1.2. O julgamento será menor valor **POR LOTE**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

2. DA ENTREGA

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue **em no Maximo dez dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

2.2. A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

Campina do Simão, 23 de julho de 2019.



Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

096

ANEXO II

Proposta de Preços

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº 31/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **Pregão Presencial n.º 31/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- anexar cópia do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 093

CNPJ: 01.611.489/0001-09

**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 31/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.**



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

092

ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2019
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA XX.**

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx – xx – xx Cep. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **prestação de serviços/fornecimento**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.**

PARAGRAFO ÚNICO – DA ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:

xx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Terceira: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão

(Art. 55, III e Art. 65, II Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ xx (xx) conforme descrito na clausula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses poderá ser aplicado considerando o índice da INPC/IBGE, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do acumulado em cada período.

Parágrafo Terceiro: Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário a apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

Parágrafo Quarto: O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

Parágrafo Quinto: Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

Parágrafo Sexto: Deverá constar na nota fiscal o número da licitação (**Pregão Presencial n.º 31/2019-PMCS**), o número do presente contrato (**Contrato administrativo n.º 31/2019**).

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

(arts. 40, XI, e 50, III, da Lei n.º 8.666/93, art. 37, XXI, Constituição da República)

Cláusula Quinta: Do Reequilíbrio Contratual: Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE**, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei n.º 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em e término em , podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e houver previsão em edital bem como assim for enquadrado dentro das normas do art. 57 da Lei 8666/93.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1330	06.001.10.301.0006.2027	518	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATADO:

- Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- Contratar profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.
- Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Campina do Simão.
- Entregar/fornecer os produtos, conforme característica e marcas descritas na proposta de preços em no **Maximo dez dias**, após solicitação da secretaria requisitante.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução do fornecimento;
- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Cláusula Décima: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

089

Cláusula Décima Primeira: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, podendo ainda a Administração efetuar a rescisão unilateral na forma do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) – se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento compatível à **CONTRATADA**:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) – de outras parcelas, a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º) Declarada a rescisão, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 31/2019-PMCS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fraude e Da Corrupção

(Exigência Banco Mundial)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "**prática obstrutiva**": significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

088

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, xx de xx de 2019.

Emílio Altemiro Lazzaretti
Contratante

XX
Contratada

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

087

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____ Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a).	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concnhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

085

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 31/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** (apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão, no credenciamento).*



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

084

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019-PMCS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 31/2019-PMCS**, com data de emissão em 23 de julho de 2019 e com abertura prevista para o dia **06 de agosto de 2019**, às **09:00 (nove horas)**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01**.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **06 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de julho de 2019.


Emílio Atermiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

PROCESSO Nº 070/2019. EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 09 de Agosto de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de móveis, televisores, equipamentos hospitalares e condicionadores de ar, de acordo com a Proposta nº 08992.896000/1140-01/FNS/MS, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município de Barracão/PR. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.

Barracão-PR, 23 de julho de 2019
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e 10.520/02 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, fará realizar Licitação na Modalidade Pregão conforme descrito abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Data de início do Pregão Presencial: 07/08/2019, às 08h30min.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

DILSO STORCH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2019 - PMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2019

O Município de Califórnia TORNA PÚBLICO aos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, fará realizar às 08h30min do dia 07 de agosto de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 23 de julho de 2019
PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, torna público que fará realizar-se os pregões abaixo descritos: Pregão Presencial nº 31/2019-PMCS, às 09:00 horas do dia 06 de agosto de 2019. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais permanente para as Unidades Básicas de Saúde Centro Municipal de Saúde João Claudio Silvestri e Policlínica João Scheller conforme Recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº: 08950.577000/1170-01.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019-PMCS

Pregão Presencial nº 32/2019-PMCS, às 14:00 horas do dia 06 de agosto de 2019. Objeto: aquisição de um veículo 0km sedan, conforme Recurso de Emenda Parlamentar Proposta nº: 08950.577000/1170-01. O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone nº (42) 3634-8000 no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de julho de 2019
EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 293/2019

Pregão Eletrônico nº 57/2019

Capanema, 19/07/2019 Objeto: Aquisição de Mesa de Manipulação Para Compor Conjunto de Fruticultura Em Atendimento Ao Contrato de Repasse nº 873786/2018/Mapa/Caixa.. Contratante: Município de Capanema-Pr Contratado: Geracao Comercio e Servicos Ltda VALOR: R\$929,90 (Novecentos e Vinte e Nove Reais e Noventa Centavos) .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2019

Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para serviços de diárias com pernoite e alimentação em atendimento aos pacientes encaminhados pelo Município de Cascavel/PR através do Programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio) para os Municípios de Curitiba e Campo Largo, através do sistema de registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 1.179.150,00. Abertura: 06/08/2019 às 09h00min. Acesso ao edital site: cascavel.atende.net. Informações: (45) 3321-2300.

Em 23 de julho de 2019
RENATO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Gestão de Compras e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Processo Nº. 040/2019 - Registro de Preços Nº. 018/2019. Tipo: Menor Preço Por Item. Data, hora e local: Dia 06/08/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr. Destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras locações de cilindros de ares comprimidos medicinais, com os reguladores de alta pressão inclusos; e, recargas de ares comprimidos medicinais, visando a manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal", pelo prazo de 12 meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com.

Clevelândia, 23 de julho de 2019.
DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2019

Objeto: Outorga de Permissão para exploração de serviço de Transporte de Estudantes da Pré - Escola ao ensino superior, matriculados em estabelecimentos situados no Município de Colombo, de acordo com a Lei Municipal nº. 599 de 29 de abril de 1996 e demais legislação, decretos, resoluções e normas aplicáveis.

Data: 26 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.

Endereço: Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR.

Preço Mínimo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Maior Valor.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (41) 3656 8080 ou 3656 8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br

Colombo, 23 de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Guilherme Weigert do município de Colombo.

Data: 12 de agosto de 2019 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço (Lote Único).

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, nº 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de julho de 2019.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019

PROCESSO Nº 012/2019

Forma: Eletrônico, do Tipo Menor Preço Por Item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas iniciais deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08h59min do dia 09/08/2019, com a ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima.

Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplos deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, sito a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas-PR, no horário normal de expediente, nos sites www.congonhinas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 18 de julho de 2019.
WENDEL JOSÉ TELUSKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019

CONCORRÊNCIA Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019

OBJETO: Contratação de empresa para Conclusão da Execução de Obra de Pavimentação asfáltico de via pública urbana em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na Rua Isídio Sicuro trecho entre a Avenida Estefano Graboski e a Rua Goiás, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 FONTE 801: 09.001.15.451.0022.1016 4.4.90.51.00.00 FONTE 000.

VALOR TOTAL: R\$ 301.391,62 (trezentos e um mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)

CONTRATADA: RODOPENA TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 11.990.269/0001-89.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 31/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2019-PMCS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **06 DE AGOSTO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2019-PMCS**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA N.º: 08950.577000/1170-01.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de julho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:AAC48E9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2019. Edição 1805

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO		
Ano*	2019		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	31/2019		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	95.540,00		
Data de Lançamento do Edital	23/07/2019		
Data da Abertura das Propostas	06/08/2019	Data Registro	24/07/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 4090359988 (Logout)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01**, conforme relação contida no anexo I do Edital, mediante Pregão, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PREGOEIRO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 63/2019:

PREGOEIRO: Marcio Vasiak.

EQUIPE DE APOIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2018:

PRESIDENTE: Anderson Scheller

MEMBROS: Neuza Bortolanza; Jungles Aurélio Marcondes, Vilso Fogaça e Heber Luiz Scarpim.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Campina do Simão - Pr, 23 de julho de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria Nº 63, de 05 de Junho de 2019.

Súmula: Designa **Marcio Vasiak**, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 57 de 16 de Fevereiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em. 05 de junho de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

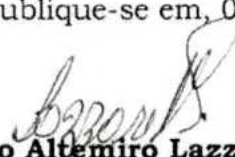
Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em 01 de Fevereiro de 2018.

PUBLICADO	
EM 01/02/2018	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº 1439	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SEC. ADMINISTRAÇÃO	


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde: Centro Municipal de Saúde João Cláudio Silvestre e Policlínica João Scheller, conforme recurso de emenda parlamentar proposta nº 08950.577000/1170-01, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina do Simão, conforme descrição contida do Edital, Anexo I.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente Edital de Licitação, que tem por finalidade levar ao conhecimento público a abertura do presente certame, nos moldes do art. 40 e seguintes da Lei 8.666/93.

É relevante dizer que o Edital vincula a Administração e os proponentes, sendo essencial que seja elaborado a fim de que não gere prejuízos para as partes.

Assim para sua elaboração o administrador deve se atentar para o art. 40 e seus incisos, os quais determinam expressamente os elementos essenciais para sua validade.

Logo, da leitura do supramencionado dispositivo legal e do Edital em questão, vê-se que não há qualquer irregularidade nem omissão, o que proporciona uma convocação igualitária, sem direcionamento a algum particular, exceto algumas pequenas alterações em pontos os quais foram marcados na própria minuta.

No julgamento e classificação das propostas dever-se-á ser adotado o critério de menor preço por lote. No mais, veja-se que os lances terão que se dar em porcentagem de desconto do valor estabelecido no Anexo I, para cada um dos lotes licitados.

Vê-se em análise ao Termo de Referência, que constam a relação dos serviços, em 03 (três) lotes, de acordo com a sua natureza.

Também houve a previsão do prazo e local da entrega dos serviços.



Além da obediência às exigências genéricas previstas no texto da lei, houve menção das indicações peculiares à contratação em questão, oferecendo exclusividade para a participação de micros e pequenas empresas e EPP conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2.006 e nº 1.47/2.014 e suas alterações.

Com relação à publicidade, é importante dizer que não há necessidade de que se publique na imprensa oficial o seu inteiro teor, bastando à notícia de abertura da licitação. Neste aspecto observo devem ser realizadas todas as publicações necessárias ao caso em análise, ou seja, publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exceto as publicações no portal da transparência do município que devem conter além da notícia da abertura, ainda a integralidade do edital e do contrato.

Também a minuta do contrato administrativo foi elaborada em atenção aos requisitos legais, vinculando às partes as obrigações assumidas pelo certame.

Por todo exposto, diante da observância pela entidade dos requisitos legais para a confecção do Edital em estudo, opina essa Assessoria Jurídica pela autorização da continuidade do presente processo, atendendo-se a opinião acima, se assim entender Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 23 de julho de 2019.



Carlos José Sebrenski
OAB/PR 27.644



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

074

MEMORANDO

Campina do Simão - Pr, 19 de julho de 2019.

De: **Marcio Vasiak**
Departamento de Licitação

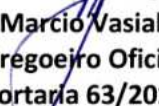
Para: **Carlos José Sebrenski**
Departamento Jurídico
OAB-PR 27.644

Assunto: Análise jurídica de Minuta de Edital (OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.)

Solicito a vossa excelência a análise jurídica da minuta de edital de licitação e contrato para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,


Marcio Vasiak
Pregoeiro Oficial
Portaria 63/2019



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

073

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e PORTARIA n.º 63/2019, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão: .

Data de abertura: .

Horário: HORAS.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.º 01.611.489/0001-09, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Pregão Presencial, tipo menor preço, por lote, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação até as () do dia de de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01, conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1330	06.001.10.301.0006.2027	518	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, não obrigatório, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao pregoeiro, apresentando a cópia da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. O documento de credenciamento deverá ter a assinatura do representante legal reconhecida em cartório, sob pena de invalidação do documento.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; **neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação do documento da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.8. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.9. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.10. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.10.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.10.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. Deverá ser entregue a declaração de atendimento as normas editalícias (No Credenciamento).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J.

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. **Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.**

6.8. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR LOTE**;

7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;



7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites por lote.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- c). No caso de pregoão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *on line*.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. - Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- e) Alvará de funcionamento da sede da proponente.

8.2.2. - Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.
- c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.
- a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.
- a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).
- a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea “a”) não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

(dentro do envelope 2-habilitação)

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública



Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

- declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo IV);
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);
- Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, com assinatura reconhecida em cartório, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015;

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

9.2. A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

9.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

9.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

9.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

9.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

9.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

9.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias úteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

9.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.



9.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

9.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

10.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

10.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

10.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

10.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

11.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

11.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

11.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

11.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

11.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

11.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

11.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

11.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

11.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

11.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

11.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O preço do objeto inclui todas as despesas necessárias à plena execução do objeto contratado.

12.2. O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada de relatório de serviços/fornecimento devidamente aprovada e atestada pela secretaria requisitante. Este procedimento poderá levar até trinta dias.

12.3. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

12.4. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

12.5. A nota fiscal deverá ser entregue, até o dia 5 de cada mês subsequente ao vencido, acompanhada da Certidão Negativa do INSS, CNDT e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e dos relatórios e ordens de



serviços, para pagamento em até 30 (trinta) dias ou conforme cronograma de pagamentos do departamento de finanças.

12.6. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

12.7. Caso as certidões estejam, com sua validade expirada o pagamento ficará suspenso até a regularização;

13. PRAZOS

13.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que haja saldo remanescente e/ou revisto nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

13.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato em até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

14. REVISÃO

14.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

14.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

15. REAJUSTE

15.1. O preço contratado para serviços/fornecimento poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do IPC-A/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) acumulado em cada período.

15.2. Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

16. DA ENTREGA

16.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue **em no Máximo dez dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

16.2. A empresa vencedora deveser fornecer no local estipulado pela secretaria requisitante.

17. DA RESCISÃO

17.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, de pleno direito, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assim como, livre de qualquer ônus nos seguintes casos:

a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;

b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pela **CONTRATANTE**, ficar evidenciado a incapacidade da **CONTRATADA** de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;

c) Por razões de interesse público, conforme art. 78 da Lei nº 8666/93;

d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.

e) Quando o valor total das multas previstas atingirem o percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual;

f) Falta da dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte da contratante.

g) E inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93.

17.2. Caso ocorra uma rescisão administrativa amigável solicitada pela contratada, deveser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, devendo ser comunicada com 90 (noventa) dias de antecedência.

17.3. Os casos de rescisão contratual deveser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

18.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deveser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL**, conforme art. 12 do Decreto Federal 3.555/00;

18.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.



18.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

19. DOS RECURSOS

19.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

19.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

19.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

20. DO CONTRATO

20.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

20.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

20.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

20.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

20.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de (vinte e quatro) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

20.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

20.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

20.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que ao pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

20.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

20.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

20.7.1. Receber os produtos e/ou serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

20.7.1.1. Os produtos e/ou serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

20.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Municipal de Saúde** após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

20.8. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.9. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da



Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

21.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

21.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

21.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

21.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

21.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

21.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

21.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo



envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

23.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

23.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de contrato;
- h) ANEXO VIII - Modelo de Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

062

-
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração De Não Parentesco;
 - j) ANEXO X - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Campina do Simão, de de 2019.



Emilio Ademiro Lazaretti
Prefeito Municipal



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é aquisição de equipamentos e materiais permanente para as unidades básica de saúde centro municipal de Saúde Joao Claudio Silvestri E Policlínica Joao Scheller conforme recurso de **Emenda Parlamentar Proposta nº: 08950.577000/1170-01.**

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimadas e valores máximos:

LOTE: 1 - LOTE 001						
ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15961	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	6,00	UN	3.400,00	20.400,00
2	15962	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	4,00	UN	900,00	3.600,00
3	15964	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200	2,00	UN	2.300,00	4.600,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO****CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná**

060

		PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.				
4	15965	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2,00	UN	3.300,00	6.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						35.200,00

LOTE: 2 - LOTE 002

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15963	ARMÁRIO. DIMENSÕES/ PRATELEIRAS A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04. MATERIAL CONFECCÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG	14,00	UN	700,00	9.800,00
2	15966	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECCÃO/ CAPACIDADE AÇO INOX/ DE 30 LATÉ 49 L	7,00	UN	300,00	2.100,00
3	15967	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	2,00	UN	110,00	220,00
4	15968	ESTANTE MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA DE 51 KG A 100 KG	4,00	UN	600,00	2.400,00
5	15969	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCÃO/ GAVETAS AÇO DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO	2,00	UN	580,00	1.160,00
6	15970	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO GARRAFÃO DE COLUNA	1,00	UN	650,00	650,00
7	15971	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS 02 MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	11,00	UN	300,00	3.300,00
8	15974	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATS	5,00	UN	300,00	1.500,00
9	15978	CADEIRA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO/ FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: PUSSUI RODÍZIOS: POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO BRAÇOS: POSSUI	18,00	UN	150,00	2.700,00
10	15986	AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	2,00	UN	2.400,00	4.800,00
11	15987	MESA COMPUTADOR MATERIAL CONFECCÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS: 02	1,00	UN	290,00	290,00
12	15990	BANQUETA MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	1,00	UN	540,00	540,00
13	15994	MESA PARA REFEITÓRIO TIPO: FIXO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06	1,00	UN	1.100,00	1.100,00
14	15995	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	1,00	UN	480,00	480,00
15	15996	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS / PAREDE	1,00	UN	300,00	300,00
16	15997	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECCÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTEIS ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M	1,00	UN	1.200,00	1.200,00

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**

059

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

		HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320GLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM FOTO MODELO PRETENDIDO				
17	15998	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS:03	4,00	UN	400,00	1.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						34.140,00

LOTE: 3 - LOTE 003

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	15972	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) APLICAÇÃO POSSUI RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	2,00	UN	300,00	600,00
2	15973	OFTALMOSCÓPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 19 LENTES	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
3	15975	OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2 O2 VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO - TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL - INDICAÇÃO DA SPO2 , FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS - ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS - MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR - SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) - CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO - APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) -ACOMPANHA SUPORTE DE MESA - SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR - CERTIFICADO PELO INMETRO ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO (PADRÃO NELLCOR) 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC) 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	1,00	UN	3.250,00	3.250,00
4	15976	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE	2,00	UN	300,00	600,00
5	15977	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ FERRO PINTADO SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE: POSSUI/POSSUI GRADES LATERAIS: POSSUI RODIZIO: POSSUI	1,00	UN	3.500,00	3.500,00
6	15979	MESA DE EXAME MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ AÇO PINTADO CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 150 KG	4,00	UN	1.600,00	6.400,00
7	15980	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX TIPO: PEDESTAL	3,00	UN	350,00	1.050,00
8	15981	ESCALA COM 02 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ FERRO PINTADO	3,00	UN	300,00	900,00
9	15982	DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DE MESA/DIGITAL/POSSUI	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
10	15983	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/ RODÍZIOS: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI	2,00	UN	650,00	1.300,00
11	15984	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	2,00	UN	650,00	1.300,00
12	15985	LANTERNA CLINICA TIPO LED	2,00	UN	80,00	160,00
13	15988	LARINGOSCÓPIO INFANTIL ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
14	15989	LARINGOSCÓPIO ADULTO ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED	1,00	UN	1.400,00	1.400,00



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000

Estado do Paraná

058

		COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS				
15	15991	NEBULIZADOR PORTÁTIL NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 TIPO: COMPRESSOR	2,00	UN	220,00	440,00
16	15992	SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL DE MESA/ GRAU CIRÚRGICO	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
17	15993	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO OU FERRO PINTADO/ AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	1,00	UN	300,00	300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						26.200,00

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 95.540,00** (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

1.2. O julgamento será menor valor **POR LOTE**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

2. DA ENTREGA

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue **em no Máximo dez dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra/requisição.

2.2. A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

Campina do Simão, de de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

**ANEXO II****Proposta de Preços****MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS****Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.****Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.****PROPOSTA DE PREÇOS**

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº XX/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **Pregão Presencial n.º XX/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- anexar cópia do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019-PMCS, DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

052

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX-2019
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx – xx – xx** Cep. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx, xx**, portador do CPF/MF n.º **xx**, e cédula de identidade n.º **xx SSP/xx**, residente e domiciliado em **xx – xx**, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços/fornecimento**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.**

PARAGRAFO ÚNICO – DA ABRANGENCIA DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO:
xx

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Terceira: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão
(Art. 55, III e Art. 65, II Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, a **CONTRATADA**, a importância total de R\$ **xx (xx)** conforme descrito na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses poderá ser aplicado considerando o índice da INPC/IBGE, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do acumulado em cada período.

Parágrafo Terceiro: Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

Parágrafo Quarto: O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

Parágrafo Quinto: Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

Parágrafo Sexto: Deverá constar na nota fiscal o número da licitação (**Pregão Presencial n.º XX/2019-PMCS**), o número do presente contrato (**Contrato administrativo n.º xx/2019**).

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
(arts. 40, XI, e 50, III, da Lei n.º 8.666/93, art. 37, XXI, Constituição da República)

Cláusula Quinta: Do Reequilíbrio Contratual: Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “a” do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE**, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei n.º 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

Do Prazo de Vigência
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)



051

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em e término em , podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e houver previsão em edital bem como assim for enquadrado dentro das normas do art. 57 da Lei 8666/93.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DA DESPESA	CONTA DA DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTES DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	GRUPO DA FONTE
2019	1330	06.001.10.301.0006.2027	518	4.4.90.52.00.00	DO EXERCÍCIO

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- b. Contratar profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.
- c. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- e. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- f. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- g. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- h. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- i. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- j. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- l. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- m. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- n. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- o. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Campina do Simão.
- p. Entregar/fornecer os produtos, conforme característica e marcas descritas na proposta de preços em no **Maximo dez dias**, após solicitação da secretaria requisitante.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- b. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução do fornecimento;
- c. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- d. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- e. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Cláusula Décima: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

050

Cláusula Décima Primeira: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, podendo ainda a Administração efetuar a rescisão unilateral na forma do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) – se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento compatível à **CONTRATADA**:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) – de outras parcelas, a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º) Declarada a rescisão, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XX/2019-PMCS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fraude e Da Corrupção

(Exigência Banco Mundial)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

049

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, xx de xx de 2019.


Emilio Altamiro Lazzaletti
Contratante

XX
Contratada

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel.
n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de
Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no
processo licitatório em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

047

ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

Coluna 01.	Coluna 02.	Coluna 03.
(01) Pai.	(13) Padrasto.	(23) Neto (a) do cônjuge.
(02) Mãe.	(14) Madrasta.	(24) Neto (a) do (a) companheiro (a).
(03) Avô.	(15) Cônjuge.	(25) Bisneto (a) do cônjuge.
(04) Avó.	(16) Companheiro (a).	(26) Bisneto (a) do companheiro (a).
(05) Bisavô.	(17) Sogro (a).	(27) Concnhado (a).
(06) Bisavó.	(18) Cunhado (a).	(28) Avós do cônjuge.
(07) Filho (a).	(19) Genro.	(29) Avós do companheiro (a).
(08) Neto (a).	(20) Nora.	(30) Bisavós do companheiro.
(09) Bisneto (a).	(21) Enteado (a).	(31) Bisavós da companheira.
(10) Irmão (ã).	(22) Filhos do (a) companheiro (a).	
(11) Tio (a).		
(12) Sobrinho (a).		

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº XX/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** (apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão, no credenciamento).*



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

045

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º XX/2019-PMCS**, com data de emissão em _____ de _____ de 2019 e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 2019, às **09:00** (_____), cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde: Centro Municipal de Saúde João Cláudio Silvestre e Policlínica João Scheller, conforme recurso de emenda parlamentar proposta nº 08950.577000/1170-01, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina do Simão.


Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente processo administrativo, cujo valor estimado da compra é de R\$ 95.540,00, (noventa e cinco mil e quinhentos e quarenta reais) levando-se em conta a deliberação nº 10 de 25/06/2019 da CIB – 5ª Regional de Saúde, deliberação 069/2019 da CIB/PR, e valores do SIGEM do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, como também se observa no memorando expedido pelo Departamento de Compras e pela solicitação nº 103/2019, (Termo de Referência) contido nos autos.

É função do emissor do parecer somente à análise formal do procedimento, não se atendo a necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelos Memorandos, Requisições Preliminares e Justificativas dos Senhores Secretários responsáveis.

O departamento de contabilidade por meio do Memorando 072/2019, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às obrigações decorrentes da presente compra. Orçamentos para formação de preços foram realizados.

Pois bem, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço e deverá obedecer ao disposto na lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e seus Decretos nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.893/2013 visando à economia e agilidade do processo.

Por oportuno, cumpre tecer algumas considerações sobre tal modalidade e suas vantagens.



Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº. 10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais.

O procedimento de modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tais quais as modalidades concorrência, tomada de preços e convite.

Estas modalidades são adotadas via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que frequentemente causa transtornos à Administração.

Por exemplo, não é raro que a Administração adote dada modalidade, estimando que os valores propostos não ultrapassem os valores limites dela, e, ao cabo do julgamento, os valores ofertados foram além do previsto, frustrando o processo licitatório.

Também não é raro que se planeje, durante o exercício orçamentário, consumir certa quantidade de um bem, o que possibilita a adoção, por exemplo, da modalidade convite e, posteriormente, sente-se necessidade de aumentar os quantitativos acima dos 25% admitidos em lei, o que força a realização de uma nova licitação.

Nesses casos, somando-se os valores do primeiro com o do segundo contrato, costuma ocorrer que se ultrapasse o limite da modalidade adotada inicialmente, no exemplo, o convite, desenhando situação cujo efeito pode redundar em acusação de fracionamento da licitação, a teor do prescrito no § 5º do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93.

A modalidade pregão sepulta tais contratemplos, já que ela, como afirmado, não depende do valor estimado do futuro contrato, mas sim da natureza do bem licitado, que precisa ser qualificado como bem e serviço comum.



Por consequência, é possível que, durante o mesmo exercício orçamentário, façam-se várias licitações sob a modalidade pregão, para os mesmos objetos, sem se preocupar minimamente com os valores dos contratos.

Outra vantagem manifesta da modalidade pregão reside na agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações. E essa agilidade ocorre, sobretudo, em tributo à inversão das fases do processo licitatório, tal qual dispostas na Lei nº. 8.666/93.

Nela, antes de analisar as propostas, analisam-se os documentos de habilitação, isto é, se os licitantes são ou não aptos para cumprirem o objeto licitado.

Outro ponto favorável ao pregão relaciona-se à economicidade, haja vista que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços. E isso ocorre porque a fase de julgamento no pregão é dividida em duas etapas.

De pronto, abrem-se todas as propostas escritas, que são postas em ordem de acordo com os preços ofertados.

Depois disso, os licitantes, consoante critérios definidos em lei, são convidados a oferecerem novas propostas, dando-se oportunidade para que cada um deles cubra o preço oferecido pelos outros, até que se alcance o menor preço, sendo evidente que essa realmente sistemática de julgamento fomenta a redução de preços, o que, realmente, vem acontecendo na prática.

O pregão também atrai elogios porque ele minimiza a possibilidade de litígios, porquanto os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interporem recursos administrativos, que ocorre logo após a decisão do pregoeiro sobre a habilitação.

Além disso, para interporem o recurso, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Ainda no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir a contagem dos prazos para a interposição dos recursos.

Os licitantes, presentes à sessão, é quem devem manifestar-se. Essa medida é extremamente salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei nº. 8.666/93, permanece suspensa, em regra, por 05 (cinco) dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes.

Soma-se a isso que os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos.

Desta sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade do prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos.

E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.

Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.

Enfim, retomando ao caso concreto, opina essa Assessoria pela realização do presente pela Modalidade Pregão Presencial, menor preço. É o parecer, salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 18 de julho de 2019.


Carlos José Sebreński

OAB/PR 27.644



MEMORANDO: 072/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 15 de julho de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes, **da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde, Centro Municipal de saúde, Centro Municipal de Saúde João Claudio Silvestre e policlínica João Scheller conforme recursos de emenda parlamentar Proposta nº 08950.577000/1170-01**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 95.540,00 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente

Conta Despesa: 1330

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 15 de julho de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

Senhor prefeito, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, onde o mesmo solicita a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01** informo a vossa senhoria o valor da solicitação, salientando que os orçamentos são de responsabilidade da secretaria requisitante e conforme emenda parlamentar:

SOLICITAÇÃO Nº 103 – SAUDE

R\$ 95.540,00

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 103/2019

Termo de Referência

038

Equipilano Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
103	Aquisição de Material	6	15/07/2019	38

Solicitante		Processo Gerado
Código	Nome	Número
7655-4	JOSMAR SOARES	0/2019

Local		
Código	Nome	
6	Secretaria Municipal de Saúde	

Órgão		Pagamento
Nome	Forma	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME ENTREGA	

Entrega		
Local	Prazo	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	10 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01

Justificativa:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DE SAÚDE E OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, VISA POR MEIO DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER.

AS AQUISIÇÕES DOS ITENS A SEREM LICITADOS, TEM COMO OBJETIVO UMA REESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE, GARANTINDO MELHORAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIDORES, ALÉM DE PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015961	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	6,00	3.400,00	20.400,00
015962	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	UN	4,00	900,00	3.600,00
015964	IMPRESSORA LASER (COMUM)	UN	2,00	2.300,00	4.600,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 103/2019

Termo de Referência

037

Equipilano

Página 2

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.

015965	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	UN	2,00	3.300,00	6.600,00
<p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>					

TOTAL 35.200,00

Lote 002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015963	ARMÁRIO. DIMENSÕES/ PRATELEIRAS A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04. MATERIAL CONFECÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG	UN	14,00	700,00	9.800,00
015966	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFECÇÃO/ CAPACIDADE AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L	UN	7,00	300,00	2.100,00
015967	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	UN	2,00	110,00	220,00
015968	ESTANTE MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA DE 51 KG A 100 KG	UN	4,00	600,00	2.400,00
015969	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS AÇO DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO	UN	2,00	580,00	1.160,00
015970	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO GARRAFÃO DE COLUNA	UN	1,00	650,00	650,00
015971	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS 02 MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	UN	11,00	300,00	3.300,00
015974	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 200 WATS	UN	5,00	300,00	1.500,00
015978	CADEIRA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: PUSSUI RODÍZIOS: POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO BRAÇOS: POSSUI	UN	18,00	150,00	2.700,00
015986	AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	UN	2,00	2.400,00	4.800,00
015987	MESA COMPUTADOR MATERIAL CONFECÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS: 02	UN	1,00	290,00	290,00
015990	BANQUETA MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	UN	1,00	540,00	540,00
015994	MESA PARA REFEITÓRIO TIPO: FIXO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
015995	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	UN	1,00	480,00	480,00
015996	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS / PAREDE	UN	1,00	300,00	300,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 103/2019

Termo de Referência

036

Equipamento Página 3

015997	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320GLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM FOTO MODELO PRETENDIDO	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
015998	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS:03	UN	4,00	400,00	1.600,00
				TOTAL	34.140,00

Lote
003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015972	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) APLICAÇÃO POSSUI RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UN	2,00	300,00	600,00
015973	OFTALMOSCÓPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 19 LENTES	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
015975	OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2 02 VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO - TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL - INDICAÇÃO DA SPO2 , FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS - ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS - MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR - SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) - CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO - APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) -ACOMPANHA SUPORTE DE MESA - SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR - CERTIFICADO PELO INMETRO ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO (PADRÃO NELLCOR) 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC) 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	UN	1,00	3.250,00	3.250,00
015976	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO: SILICONE	UN	2,00	300,00	600,00
015977	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ FERRO PINTADO SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE: POSSUI/POSSUI GRADES LATERAIS: POSSUI RODIZIO: POSSUI	UN	1,00	3.500,00	3.500,00
015979	MESA DE EXAME MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ AÇO PINTADO CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 150 KG	UN	4,00	1.600,00	6.400,00
015980	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX TIPO: PEDESTAL	UN	3,00	350,00	1.050,00
015981	ESCADA COM 02 DEGRAUS MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOX/ FERRO PINTADO	UN	3,00	300,00	900,00
015982	DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DE MESA/DIGITAL/POSSUI	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
015983	BIOMBO MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/ RODÍZIOS: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI	UN	2,00	650,00	1.300,00
015984	OTOSCÓPIO SIMPLES	UN	2,00	650,00	1.300,00



Município de Campina do Simão

Solicitação 103/2019

Termo de Referência

035

Equipário

Página 4

	ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS				
015985	LANTERNA CLINICA TIPO LED	UN	2,00	80,00	160,00
015988	LARINGOSCÓPIO INFANTIL	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
	ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS				
015989	LARINGOSCÓPIO ADULTO	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
	ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS				
015991	NEBULIZADOR PORTÁTIL	UN	2,00	220,00	440,00
	NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 TIPO: COMPRESSOR				
015992	SELADORA	UN	1,00	1.200,00	1.200,00
	TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL DE MESA/ GRAU CIRÚRGICO				
015993	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	UN	1,00	300,00	300,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO OU FERRO PINTADO/ AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL				
				TOTAL	26.200,00
				TOTAL GERAL	95.540,00



034

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 15 de julho de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para a **aquisição de equipamentos e materiais permanente para as unidades básica de saúde centro municipal de saude Joao Claudio Silvestri e policlinica Joao Scheller conforme Recurso De Emenda Parlamentar Proposta Nº: 08950.577000/1170-01**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,

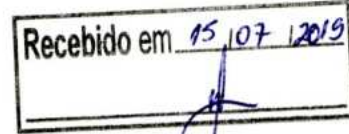

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

033

Memorando: 213/2019



De: JOSMAR SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: EMILIO ALTEMIRO LAZARETI
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de Licitação

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, para aquisição de equipamentos e materiais permanente para as unidades básica de saúde CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI e POLICLINICA JOAO SCHELLER conforme recurso de emenda parlamentar proposta nº: 08950.577000/1170-01.

Segue em anexo a relação dos produtos/serviços de responsabilidade desta secretaria, já com a média dos orçamentos.

Campina do Simão, 11 de Julho de 2019.


Josmar Soares
Secretário Municipal de Saúde

Requisição Preliminar

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOÃO SCHELLER CONFORME RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍLIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINI OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 3.400,00	R\$ 20.400,00
02	04	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
03	14	ARMÁRIO. DIMENSÕES/ PRATELEIRAS A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04. MATERIAL CONFEÇÃO AÇO CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40 KG	R\$ 700,00	R\$ 9.800,00
04	02	IMPRESSORA LASER (COMUM) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
05	02	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
06	07	BALDE A PEDAL MATERIAL DE CONFEÇÃO/ CAPACIDADE AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00

07	02	BALDE/ LIXEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO CAPACIDADE DE 11 ATÉ 20 L	R\$ 110,00	R\$ 220,00
08	04	ESTANTE MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OU FERRO PINTADO REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRA DE 51 KG A 100 KG	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
09	02	ARQUIVO MATERIAL DE CONFEÇÃO/ GAVETAS AÇO DE 3 A 4 GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETA ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
10	01	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO TIPO GARRAFÃO DE COLUNA	R\$ 650,00	R\$ 650,00
11	11	MESA DE ESCRITÓRIO COMPOSIÇÃO SIMPLES GAVETAS 02 MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR	R\$ 300,00	R\$ 3.300,00
12	02	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) APLICAÇÃO POSSUI RESERVATÓRIO POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO SILICONE	R\$ 300,00	R\$ 600,00
13	01	OFTALMOSCÓPIO BATERIA CONVENCIONAL COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 19 LENTES	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
14	05	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 200 WATS	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
15	01	OXÍMETRO DE PULSO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2 02 VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO - TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL - INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS - ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS - MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR - SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL) - CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO - APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL (OPCIONAIS) -ACOMPANHA SUPORTE DE MESA - SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR - CERTIFICADO PELO INMETRO ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO (PADRÃO NELLCOR) 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC) 01 MANUAL DE OPERAÇÃO	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00
16	02	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO: POSSUI MATERIAL DE CONFEÇÃO: SILICONE	R\$ 300,00	R\$ 600,00
	01	CARRO MACA SIMPLES MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL/ FERRO PINTADO SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE: POSSUI/POSSUI GRADES LATERAIS: POSSUI RODÍZIO: POSSUI	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
18	18	CADEIRA MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO REGULAGEM DE ALTURA: PUSSUI RODÍZIOS: POSSUI ASSENTO/ENCOSTO: ESTOFADO BRAÇOS: POSSUI	R\$ 150,00	R\$ 2.700,00
19	04	MESA DE EXAME MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX/ AÇO PINTADO CAPACIDADE DE CARGA: MÍNIMA DE 150 KG	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
20	03	SUPORTE DE SORO MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX TIPO: PEDESTAL	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
21	03	ESCADA COM 02 DEGRAUS MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOX/ FERRO PINTADO	R\$ 300,00	R\$ 900,00
22	01	DETECTOR FETAL TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY: DE MESA/DIGITAL/POSSUI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
23	02	BIOMBO	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

		MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/ RODÍZIOS: AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI		
24	02	OTOSCÓPIO SIMPLES ILUMINAÇÃO: ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
25	02	LANTERNA CLÍNICA TIPO: LED	R\$ 80,00	R\$ 160,00
26	02	AR CONDICIONADO CAPACIDADE: 12.000 BTUS TIPO: SPLIT FUNÇÃO: QUENTE E FRIO	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
27	01	MESA COMPUTADOR MATERIAL CONFEÇÃO: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR GAVETAS: 02	R\$ 290,00	R\$ 290,00
28	01	LARINGOSCÓPIO INFANTIL ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
29	01	LARINGOSCÓPIO ADULTO ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED COMPOSIÇÃO: LAMINAS FLEXÍVEIS	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
30	01	BANQUETA MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL ASSENTO: GIRATÓRIO REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI	R\$ 540,00	R\$ 540,00
31	02	NEBULIZADOR PORTÁTIL NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01 TIPO: COMPRESSOR	R\$ 220,00	R\$ 440,00
32	01	SELADORA TIPO/ APLICAÇÃO: MANUAL DE MESA/ GRAU CIRÚRGICO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	01	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO MATERIAL DE CONFEÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO OU FERRO PINTADO/ AÇO INOXIDÁVEL TIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	R\$ 300,00	R\$ 300,00
34	01	MESA PARA REFEITÓRIO TIPO: FIXO QUANTIDADE DE ASSENTOS: 06	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
35	01	FORNO MICROONDAS CAPACIDADE: DE 26 L A 30 L	R\$ 480,00	R\$ 480,00
36	01	VENTILADOR DE TETO/ PAREDE COMPOSIÇÃO/ TIPO: 3 OU 4 PÁS / PAREDE	R\$ 300,00	R\$ 300,00
37	01	CARRO MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFEÇÃO: POLIPROPILENO SACO DE VINIL: POSSUI KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS 2 ÁGUAS NOVO CABO TELESCÓPICO 1,40 M HASTE AMERICANA REFIL LOOP COM CINTA 320G PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP CONJUNTO MOP PÓ 60 CM FOTO MODELO PRETENDIDO	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00



38	04	LONGARINA ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO NÚMERO DE ASSENTOS:03	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL				R\$ 95.540,00
Fonte de Recursos: 518 Conta da despesa: 1330				
Justificativa: - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DE SAÚDE E OPORTUNIZAR AOS SERVIDORES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO, VISA POR MEIO DESTA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR PROPOSTA Nº: 08950.577000/1170-01, ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA AS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI E POLICLINICA JOAO SCHELLER. AS AQUISIÇÕES DOS ITENS A SEREM LICITADOS, TEM COMO OBJETIVO UMA REESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE, GARANTINDO MELHORAR OS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELOS PROFISSIONAIS E DEMAIS SERVIDORES, ALÉM DE PROPORCIONAR CONFORTO E SEGURANÇA À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.				

Campina do Simão, 11 de Julho de 2019.


Josmar Soares
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campina do Simão, 31 de Maio de 2019.

OFICIO Nº 75/2019 – SMS.

Assunto: Troca de equipamentos oriundos da emenda parlamentar nº 08950.577000/1170-01.

À Diretora da 5ª Regional de Saúde

Prezado Senhor(a): Eliane de Cácia Harmuch

Venho através deste encaminhar para apreciação e aprovação da CIB Regional e Estadual, lista de equipamentos e respectivas trocas de equipamentos, oriundos de emenda parlamentar cadastrados no FNS sob proposta Nº08950.577000/1170-01, no valor de R\$ 150,000,00. Tal solicitação para troca de equipamentos segue orientação do MS conforme resolução CIT N.22 de 27 de julho de 2017, justifica-se a troca de itens devido que na época da programação o município solicitou alguns itens, que já foram adquiridos com outros recursos devido a necessidade e urgência dos mesmos, e para não ficarmos com equipamentos sem utilidade e parados e assim visando o cumprimento dos princípios da Administração pública, que solicitamos a essa CIB a aprovação pela troca.

Os itens a serem trocados segue grifados em anexo I do espelho da emenda, e a planilha dos itens a serem adquiridos em consultas no SIGEM (Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Matérias) do Ministério da Saúde segue no anexo II para aquisição de equipamentos, juntamente com a cópia da ata e resolução do conselho de saúde aprovando a troca.

Os itens da planilha do Anexo II que serão adquiridos, já constam a substituição dos itens do anexo I, e nessa nova planilha foi incluído um veículo no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

O valor total dos equipamentos a serem trocados é de R\$ 98.850,00 (Noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) que serão substituídos para fechamento da planilha do anexo II no valor da proposta original de R\$ 150,000,00.

Sem mais para o momento, reitero cordialmente, votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Josmar Soares
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

CMS/ CS	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Av: João Ferreira Neves – s/n – Centro CEP 85148-000 - Tel/Fax: 42-36348001 E-mail: saude@campinadosimao.pr.gov.br	
----------------	---	---

PUBLICADO EM 28/02/2019 <input checked="" type="checkbox"/> ORGÃO OFICIAL EDIÇÃO Nº 1702 AMP/PR <input type="checkbox"/> MURAL <i>Antonio Maria Neto</i> SEC. ADMINISTRAÇÃO
--

RESOLUÇÃO Nº 02/2019, de 27 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.


Dispõe sobre a Aprovação da Aplicação do Recurso Federal via Programa – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, destinado a estruturar Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica de Saúde, para o Município de Campina do Simão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de CAMPINA DO SIMÃO, em reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 344/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Aplicação do Recurso Federal destinados via Programa Federal para Aquisição de Equipamentos e Materiais de uso Permanente, com vistas a estrutura Unidades Básicas da Atenção Básica, recebido no Exercícios de 2018, correspondente ao valor de R\$ 150.000,00 mil reais, a serem gastos conforme o preconizado na legislação vigente.

Campina do Simão, 27 de fevereiro de 2019.


 Hugo José Landgraff Junior
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2019, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.


 Josmar Soares
 Secretário Municipal de Saúde

Avenida: João Ferreira Neves – S/N – Centro – Campina do Simão – PR
 CEP: 85148000 – Tel: (42) 3634-8001 – E-mail: saude@campinadosimao.pr.gov.br

REQUERIMENTO COM TERMO DE REFERÊNCIA**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:**

O RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA ABAIXO IDENTIFICADA VEM RESPEITOSAMENTE PERANTE VOSSA EXCELÊNCIA, REQUERER A COMPETENTE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO:

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E DE ESCRITÓRIO.

(X) CONTRATAÇÃO () REGISTRO DE PREÇOS (X) AQUISIÇÃO

2 - JUSTIFICATIVA

A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ PARA UNIDADE DE SAÚDE JOÃO CLAUDIO SILVESTRE, E POLICLÍNICA JOÃO SCHELLER ATRAVÉS DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR FUNDO A FUNDO, PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, BUSCANDO PRESTAR SEMPRE ATENDIMENTO COM MELHOR QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE	PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 08950.577000/1170-01
----------------------------	--

IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

CNPJ 08.950.577/0001-76	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DO SIMAO	
ENDEREÇO COMPLETO JOAO FERREIRA NEVES CENTRO	EA MUNICIPAL	TIPO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CEP 85.148-000	UF PR	MUNICÍPIO CAMPINA DO SIMAO

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

RECURSO DE PROGRAMA/AÇÃO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

NOME:	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI		
TIPO UNIDADE:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	01.611.489/0001-09	CNES:	2741547
ENDEREÇO:	AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES CASA - CENTRO, CEP:85148000		
NOME:	POLICLINICA JOAO SCHELLER		
TIPO UNIDADE:	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA		
CNPJ:	01.611.489/0001-09	CNES:	5316340
ENDEREÇO:	AVENIDA JOAO FERREIRA NEVES - CENTRO, CEP:85148000		

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI	CNES:	2741547
AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA#JUST#ADSCRITO#JUST#O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, COM POPULAÇÃO DE 5.304 HABITANTES, CONFORME CENSO 2010 DO IBGE, NECESSITA DE CONTAR COM O APOIO DO GOVERNO FEDERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. ESTE PROJETO			

DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DA SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CNES 2741547, ONDE SÃO ATENDIDOS 1.6000 PACIENTES/MÊS E OFERECE OS SEGUINTE SERVIÇOS DE SAÚDE: ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA À SAÚDE, ESSES ATENDIMENTOS SÃO DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS E BUSCA COBRIR O MÁXIMO POSSÍVEL A DEMANDA EXISTENTE, CONTRIBUINDO NA RESOLUBILIDADE DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, DE PREVENÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. #JUST#1600, 1600#JUST#EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE#JUST#SIM#JUST#SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA: POLICLINICA JOAO SCHELLER CNES: 5316340

AMPLIAÇÃO DO ACESSO POR DEMANDA REPRIMIDA#JUST#ADSCRITO#JUST#O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO -PR, COM POPULAÇÃO DE 5.304 HABITANTES, CONFORME CENSO 2010 DO IBGE, NECESSITA DE CONTAR COM O APOIO DO GOVERNO FEDERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. ESTE PROJETO DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DA SAÚDE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CNES 5316340, ONDE SÃO ATENDIDOS 1.200 PACIENTES/MÊS E OFERECE OS SEGUINTE SERVIÇOS DE SAÚDE: ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA À SAÚDE, ESSES ATENDIMENTOS SÃO DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS E BUSCA COBRIR O MÁXIMO POSSÍVEL A DEMANDA EXISTENTE, CONTRIBUINDO NA RESOLUBILIDADE DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, DE PREVENÇÃO E DE RECUPERAÇÃO DA SAÚDE. #JUST#1200, 1200#JUST#EM CONDIÇÕES DE RECEBER O EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE#JUST#SIM#JUST#SERVIÇO TERCEIRIZADO LOCAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ASSISTIDA: CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE JOAO CLAUDIO SILVESTRI

AMBIENTE: SALA DE OBSERVAÇÃO

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	3.400,00	3.400,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAR NÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOS WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

AMBIENTE: SALA DE ESPERA E RECEPÇÃO

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	1	900,00	900,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAR NÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE

ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04
MATERIAL CONFECÇÃO	AÇO
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	3.400,00	3.400,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO
ESPECIFICAR	NÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
IMPRESSORA LASER (COMUM)	1	2.300,00	2.300,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO
ESPECIFICAR	NÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
---------------------	------	----------------------	-------------

			(R\$)
BALDE A PEDAL	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ CAPACIDADE	AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BALDE/ LIXEIRA	1	110,00	110,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/ FERRO PINTADO		
CAPACIDADE	DE 11 ATÉ 20 L		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ESTANTE	1	600,00	600,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO OU FERRO PINTADO		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRA	DE 51 KG A 100 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARQUIVO	1	580,00	580,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS	AÇO DE 3 A 4 GAVETAS		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	1	650,00	650,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
TIPO	GARRAFÃO DE COLUNA		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE ESCRITÓRIO	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	02		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
AMBIENTE: SALA DE PROCEDIMENTO			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR

		(R\$)	TOTAL (R\$)
REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU)	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
APLICAÇÃO	INFANTIL		
RESERVATÓRIO	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	SILICONE		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	1	900,00	900,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
ESPECIFICAR	NÃO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OFTALMOSCÓPIO	1	1.200,00	1.200,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
BATERIA	CONVENCIONAL		
COMPOSIÇÃO	MÍNIMO DE 5 ABERTURAS E 19 LENTES		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
POTÊNCIA	DE 1500 A 200 WATS		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL

			(R\$)
OXÍMETRO DE PULSO	1	3.250,00	3.250,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
TIPO	PORTÁTIL (DE MÃO)		
SENSOR DE SPO2	02		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	3.400,00	3.400,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
ESPECIFICAR	NÃO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
<p>ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOS WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.</p>			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
RESERVATÓRIO	POSSUI		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	SILICONE		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CARRO MACA SIMPLES	1	3.500,00	3.500,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL/ FERRO PINTADO		
SUPORTE DE SORO/ COLCHONETE	POSSUI/POSSUI		
GRADES LATERAIS	POSSUI		
RODIZIO	POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ESTANTE	1	600,00	600,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA		ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO OU FERRO PINTADO		
REFORÇO		POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRA		DE 51 KG A 100 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
NOME DO EQUIPAMENTO		QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE ESCRITÓRIO		1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA		ESPECIFICAÇÃO		
COMPOSIÇÃO		SIMPLES		
GAVETAS		02		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
NOME DO EQUIPAMENTO		QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CADEIRA		2	150,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA		ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		AÇO/ FERRO PINTADO		
REGULAGEM DE ALTURA		POSSUI		
RODÍZIOS		POSSUI		
ASSENTO/ENCOSTO		ESTOFADO		
BRAÇOS		POSSUI		
AMBIENTE: CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO				
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
NOME DO EQUIPAMENTO		QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE ESCRITÓRIO		2	300,00	600,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA		ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO		MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		
COMPOSIÇÃO		SIMPLES		
GAVETAS		02		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
NOME DO EQUIPAMENTO		QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO		1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA		ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS		A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECÇÃO		AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA		40 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA				
NOME DO EQUIPAMENTO		QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
POTÊNCIA	DE 1500 A 200 WATS		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BALDE A PEDAL	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ CAPACIDADE	AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE EXAME	1	1.600,00	1.600,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOX/ AÇO PINTADO		
CAPACIDADE DE CARGA	MÍNIMA DE 150 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SUORTE DE SORO	1	350,00	350,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOX		
TIPO	PEDESTAL		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ESCADA COM 02 DEGRAUS	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOX/ FERRO PINTADO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
OTOSCÓPIO SIMPLES	2	650,00	1300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
ILUMINAÇÃO	ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON		
COMPOSIÇÃO	5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	1	900,00	900,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
ESPECIFICAR	NÃO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA			

NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
DETECTOR FETAL	1	1.200,00	1.200,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO
TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY	DE MESA/DIGITAL/POSSUI

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BIOMBO	1	650,00	650,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO
MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/ RODÍZIOS	AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LANTERNA CLINICA	2	80,00	160,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO
TIPO	LED

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AR CONDICIONADO	2	2.400,00	4.800,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO
CAPACIDADE	12.000 BTUS
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	1	3.400,00	3.400,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO
ESPECIFICAR	NÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME

PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍLIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

AMBIENTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX)	2	3.300,00	6.600,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAR

NÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	2	3.400,00	6.800,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA

ESPECIFICAÇÃO

ESPECIFICAR

NÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍLIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

AMBIENTE: MULTIDISCIPLINAR DA ATENÇÃO BÁSICA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA PARA COMPUTADOR	1	290,00	290,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL CONFECCÃO	MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR		
GAVETAS	02 GAVETAS		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LARINGOSCÓPIO INFANTIL	1	1.400,00	1.400,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
ILUMINAÇÃO	FIBRA OPTICA LED		
COMPOSIÇÃO	LAMINAS FLEXÍVEIS		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LARINGOSCÓPIO ADULTO	1	1.400,00	1.400,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
ILUMINAÇÃO	FIBRA OPTICA LED		
COMPOSIÇÃO	LAMINAS FLEXÍVEIS		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BANQUETA	1	540,00	540,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL CONFECCÃO	AÇO INOXIDÁVEL		
ASSENTO	GIRATÓRIO		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
NEBULIZADOR PORTÁTIL	1	220,00	220,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
TIPO	COMPRESSOR		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE ESCRITÓRIO	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR		

COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	02		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CADEIRA	2	150,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/ FERRO PINTADO		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
ASSENTO/ENCOSTO	ESTOFADO		
BRAÇOS	POSSUI		
AMBIENTE: SALA DE OBSERVAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE EXAME	1	1.600,00	1.600,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOX/ AÇO PINTADO		
CAPACIDADE DE CARGA	MÍNIMA DE 150 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE ESCRITÓRIO	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	02		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BIOMBO	1	650,00	650,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/TAMANHO/ RODÍZIOS	AÇO FERRO PINTADO/TAMANHO DUPLO/POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ESCALADA COM 02 DEGRAUS	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOX/ FERRO PINTADO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SUPORTE DE SORO	1	350,00	350,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOX		
TIPO	PEDESTAL		
AMBIENTE: CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZADO (CME)			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE ESCRITÓRIO	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	02		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BALDE A PEDAL	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ CAPACIDADE	AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ESTANTE	1	600,00	600,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO OU FERRO PINTADO		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRA	DE 51 KG A 100 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SELADORA	1	1.200,00	1.200,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
TIPO/APLICAÇÃO	MANUAL-MESA/ GRAU CIRÚRGICO		
AMBIENTE: SALA DE INALAÇÃO COLETIVA			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BALDE A PEDAL	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ CAPACIDADE	AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
NEBULIZADOR PORTÁTIL	1	220,00	220,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01		
TIPO	COMPRESSOR		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
SUORTE DE SORO	1	350,00	350,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOX		
TIPO	PEDESTAL		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CADEIRA	2	150,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/ FERRO PINTADO		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
ASSENTO/ENCOSTO	ESTOFADO		

BRAÇOS	POSSUI		
AMBIENTE: FARMÁCIA			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECCÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE ESCRITÓRIO	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	02		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
AMBIENTE: SALA DE COLETA DE MATERIAL			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECCÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BALDE A PEDAL	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECCÃO/ CAPACIDADE	AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE ESCRITÓRIO	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	02		
MATERIAL DE CONFECCÃO	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

			(R\$)
AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
POTÊNCIA	DE 1500 A 200 WATS		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO)	AÇO OU FERRO PINTADO/ AÇO INOXIDÁVEL		
TIPO	PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL		
AMBIENTE: SALA DE REUNIÃO			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BALDE/ LIXEIRA	1	110,00	110,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/ FERRO PINTADO		
CAPACIDADE	DE 11 ATÉ 20 L		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CADEIRA	10	150,00	1.500,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO/ FERRO PINTADO		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
RODÍZIOS	POSSUI		
ASSENTO/ENCOSTO	ESTOFADO		
BRAÇOS	POSSUI		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VENTILADOR DE TETO/ PAREDE	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
COMPOSIÇÃO/ TIPO	3 OU 4 PÁS/ PAREDE		
AMBIENTE: COPA/COZINHA			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA PARA REFEITÓRIO	1	1.100,00	1.100,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
TIPO	FIXO		
QUANTIDADE DE ASSENTOS	06		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
FORNO DE MICRO-ONDAS	1	480,00	480,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
CAPACIDADE	DE 26 L A 30 L		
AMBIENTE: SALA DE CURATIVOS			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE EXAME	1	1.600,00	1.600,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOX/ AÇO PINTADO		
CAPACIDADE DE CARGA	MÍNIMA DE 150 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ESCALA COM 02 DEGRAUS	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOX/ FERRO PINTADO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE ESCRITÓRIO	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	02		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
AMBIENTE: SALA DE IMUNIZAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR

		(R\$)	TOTAL (R\$)
MESA DE EXAME	1	1.600,00	1.600,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOX/ AÇO PINTADO		
CAPACIDADE DE CARGA	MÍNIMA DE 150 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
POTÊNCIA	DE 1500 A 200 WATS		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
MESA DE ESCRITÓRIO	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
COMPOSIÇÃO	SIMPLES		
GAVETAS	02		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	MADEIRA/MDF/MDP/SIMILAR		
AMBIENTE: SALA PARA MATERIAL DE LIMPEZA			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BALDE A PEDAL	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ CAPACIDADE	AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	1	1.200,00	1.200,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO		
SACO DE VINIL	POSSUI		
KIT C/ MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ	POSSUI		
BALDE ESPREMEDOR	POSSUI		
AMBIENTE: ROUPARIA			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ESTANTE	1	600,00	600,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO OU FERRO PINTADO		
REFORÇO	POSSUI		
CAPACIDADE/ PRATELEIRA	DE 51 KG A 100 KG		
AMBIENTE: SALA AGENTES (ACS/ACE)			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
BALDE A PEDAL	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ CAPACIDADE	AÇO INOX/ DE 30 L ATÉ 49 L		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARQUIVO	1	580,00	580,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS	AÇO DE 3 A 4 GAVETAS		
DESLIZAMENTO DA GAVETA	ROLAMENTO OU TRILHO TELESCÓPICO		
AMBIENTE: UNIDADE MÓVEL PARA TRANSPORTE DE EQUIPES			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VEÍCULO DE PASSEIO- TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM)	1	55.000,00	55.000,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		

TIPO DE COMBUSTÍVEL	BICOMBUSTÍVEL	
TIPO DE DIREÇÃO	HIDRÁULICA/ ELÉTRICA	
PORTAS	04 PORTAS	
CAPACIDADE	05 LUGARES	
FREIOS ABS E AIRBAG DUP	POSSUI	
CAMBIO	MANUAL	
DISTANCIA ENTE EIXOS	MÍNIMA DE 2.370 MM	
MOTORIZAÇÃO	1.4 A 1.6	
TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME)	POSSUI	
AR CONDICIONADO	POSSUI	
	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL	109	R\$ 143.840,00

UNIDADE ASSISTIDA: POLICLINICA JOAO SCHELLER
AMBIENTE: SALA DE PROCEDIMENTOS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	1	300,00	300,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO
RESERVATÓRIO	POSSUI
MATERIAL DE CONFECÇÃO	SILICONE

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL (AMBU)	1	300,00	300,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO
RESERVATÓRIO	POSSUI
MATERIAL DE CONFECÇÃO	SILICONE

AMBIENTE: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
NO-BREAK (PARA COMPUTADOR)	1	900,00	900,00

CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO
ESPECIFICAR	NÃO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.

NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL
---------------------	------	----------------------	-------------

			(R\$)
IMPRESSORA LASER (COMUM)	1	2.300,00	2.300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
ESPECIFICAR	NÃO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.			
AMBIENTE: SALA DE INALAÇÃO COLETIVA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CADEIRA	2	150,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO		
RODÍZIOS	POSSUI		
BRAÇOS	POSSUI		
REGULAGEM DE ALTURA	POSSUI		
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ARMÁRIO	1	700,00	700,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
DIMENSÕES/ PRATELEIRAS	A DE 100 A 210 CM X L DE 70 A 110 CM / 03 OU 04		
MATERIAL CONFECÇÃO	AÇO		
CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	40 KG		
AMBIENTE: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE	1	300,00	300,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
POTENCIA	DE 1500 A 2000 WATS		
AMBIENTE: RECEPÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA			
NOME DO EQUIPAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LONGARINA	4	400,00	1.600,00
CARACTERÍSTICA FÍSICA	ESPECIFICAÇÃO		
ASSENTO/ENCOSTO	POLIPROPILENO		
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES		
TOTAL	QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)	

	12	6.700,00
--	----	----------

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS

QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
121	150.540,00

DADOS BANCÁRIOS

CÓDIGO	BANCO
001	BANCO DO BRASIL S.A.
AGÊNCIA	NOME
002992	GUARAPUAVA
ENDEREÇO	
R.SEN.PINHEIRO MACHADO,2146 CENTRO CEP:85.010-100	

DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

OUTROS DOCUMENTOS PARA A PROPOSTA - TERMO DE COMPROMISSO CAMP. SIM; PDF

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM INSTALAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, AS ENTREGAS E DESPESAS COM AS MESMAS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA.

5 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A EMPRESA VENCEDORA TERÁ PRAZO PARA ENTREGUE DE ATÉ 20 DIAS APÓS O PEDIDO DA ADMINISTRAÇÃO.

6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O ACOMPANHAMENTO SERÁ EFETUADO POR FUNCIONÁRIO DESIGNADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO OU AQUISIÇÃO DE BENS DEVERÁ SER BASEADO:

- I – AO MENOR PREÇO, NOS CASOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;
 - II – À MÉDIA DOS DOIS MENORES ORÇAMENTOS, NOS CASOS DE LICITAÇÃO.
- OS ORÇAMENTOS PODERÃO SER REALIZADOS ATRAVÉS DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

CONFORME O ARTIGO 73 DA LEI 8.666/93:

ART. 73. EXECUTADO O CONTRATO, O SEU OBJETO SERÁ RECEBIDO:

I - EM SE TRATANDO DE OBRAS E SERVIÇOS:

A) PROVISORIAMENTE, PELO RESPONSÁVEL POR SEU ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, ASSINADO PELAS PARTES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS DA COMUNICAÇÃO ESCRITA DO CONTRATADO;

B) DEFINITIVAMENTE, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE TERMO CIRCUNSTANCIADO, ASSINADO PELAS PARTES, APÓS O DECURSO DO PRAZO DE OBSERVAÇÃO, OU VISTORIA QUE COMPROVE A ADEQUAÇÃO DO OBJETO AOS TERMOS CONTRATUAIS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 69 DESTA LEI;

II - EM SE TRATANDO DE COMPRAS OU DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

A) PROVISORIAMENTE, PARA EFEITO DE POSTERIOR VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DO MATERIAL COM A ESPECIFICAÇÃO;

B) DEFINITIVAMENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO MATERIAL E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO.


9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS FORAM ATRAVÉS DO MS DA SAÚDE E SITE SIGEM DO FNS EM ANEXO

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO, REITERO VOTOS DE ELEVADA ESTIMA E APREÇO.

CAMPINA DO SIMÃO, 27 DE MAIO DE 2018.



JOSMAR SOARES
SECRETARIA DA SAÚDE

DELIBERAÇÃO Nº 10 – 25/06/2019

A Comissão Intergestores Bipartite da 5ª Regional de Saúde, considerando:


- Ofício nº 75/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Campina do Simão, que solicita a troca de equipamentos oriundos de emenda parlamentar cadastrados no Fundo Nacional de Saúde sob proposta nº 08950.577000/1170-01;
- RESOLUÇÃO CIT Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
- que na programação inicial o município solicitou alguns itens que já foram adquiridos com outros recursos devido a necessidade e urgência dos mesmos, e que agora o município apresenta novas e diferentes necessidades;
- Resolução nº 08/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão que aprova a alteração dos itens da Lista de Equipamentos e Materiais Permanentes, disponibilizados através do Recurso Federal, com vista a estruturar Unidades Básicas de Saúde da Atenção Básica, recebido no exercício de 2018, correspondente ao valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem gastos conforme o preconizado na legislação vigente, especificamente conforme Art. 3º, 4ª e 5ª da Resolução CIT nº 22/2017.

APROVA a alteração de itens cadastrados no Fundo Nacional de Saúde sob proposta nº 08950.577000/1170-01, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde, oriundo de Emenda Parlamentar Federal.


Eliane de Cacia Harmuch
Coordenadora da CIB Regional

5ª REGIONAL DE SAÚDE

Rua Vicente Machado, 1109, Centro - Guarapuava - Paraná - 85 010-250 Telefone: (42) 3621-3600

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR	
--	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 069 – 01/07/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Ofício nº 75/2019 Secretaria Municipal de Campina do Simão solicitando troca de equipamentos oriundos de emenda parlamentar, proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde nº 08950.577000/1170-01;
- Resolução CIT nº 22 de 27/07/2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS nº 3134 de 17/12/2013;
- Resolução nº 08/2019, do Conselho Municipal de Saúde aprovando a alteração dos itens da Lista de Equipamentos e Materiais Permanentes, de acordo com preconizado nos artigos 3], 4º e 5º da Resolução CIT 22/2017.
- Deliberação CIB Regional nº 010 de 25/06/2019, aprovando a alteração de itens cadastrados no Fundo Nacional de Saúde sob proposta nº 08950.577000/1170-01.

Aprova a alteração de equipamentos e materiais permanentes, do município de Campina do Simão, de acordo com a Resolução CIT nº 22/2017, conforme cadastro no Fundo Nacional de Saúde da proposta nº 08950.577000/1170-01., no valor de R\$ 98.850,00(Noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Nestor Werner Junior
Coordenador Estadual da CIB/PR

